ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, nº74, Centro, Iraquara – BA – Telefax (75) 3364-2161, CEP 46.980-000. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br; licitacao@iraquara.ba.gov.br. CNPJ 13.922.596/0001-29.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017-2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0891611/2026

PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA-BA

LOCAL DA DISPUTA (PLATAFORMA ELETRÔNICA): http://www.bnc.org.br			
OBJETO			
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA/BA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.			
REGISTRO DE PREÇOS	**VISTORIA**	**INSTRUMENTO CONTRATUAL**	**TIPO DE LICITAÇÃO**
SIM	NÃO	TERMO DE CONTRATO	LOTE
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS MEI/ME/EPP		**LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP**	**EXIGE AMOSTRA**
SIM		**NÃO**	NÃO
OBSERVAÇÕES GERAIS			
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR LOTE** **FORMA DE FORNECIMENTO:** **PARCELADA**			
Endereço eletrônico para informação: licitacao@iraquara.ba.gov.br			
Diário Oficial / Transparência: https://www.ipmbrasil.org.br/ http://www.iraquara.ba.gov.br			
Elaine Novaes Ribeiro **Pregoeira** **DECRETO Nº 75/2026 09 DE JANEIRO DE 2026.**			

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 017-2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0891611/2026

PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA - ESTADO DA BAHIA, através da Pregoeira nomeada pelo decreto nº 75/2026 09 de janeiro de 2026, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, sob a forma de Fornecimento/execução - Parcelada, com base no Processo Administrativo nº 0891611/2026,** em sessão pública, por meio da Internet, através do site **http://www.bnc.org.br/,** mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases. O procedimento licitatório obedecerá às disposições do nos termos da **Lei nº 14.133, de 2021, Decreto 11.462/2023,** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

A) Recebimento das Propostas: 19/11/2026 as 08h00min (horário de Brasília/DF)
B) Abertura das propostas: 07/12/2026 às 08h30 (horário de Brasília/DF)
C) Início da Disputa de Preços: 07/12/2026 às 09h00 (horário de Brasília/DF)
D) Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.
E) Modo de disputa – aberto e fechado
F) Lance mínimo – R$ 10,00 (dez reais).
G) Tempo de um lance para outro- 10 segundos.

DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA/BA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

A licitação será dividida por lote, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO REGISTRO DE PREÇOS

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

1.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A Administração poderá realizar consultas ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando disponível, para fins de verificação das informações cadastrais e dos documentos de habilitação dos licitantes, sem prejuízo da apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

2.3. O cadastramento no SICAF não constitui condição obrigatória para participação no certame, devendo os licitantes apresentar a documentação de habilitação exigida por meio da plataforma BNC, ressalvadas as hipóteses de substituição documental admitidas neste Edital, nos termos do art. 70, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar,o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

2.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

2.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

2.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

2.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

2.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

2.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

2.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

2.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

2.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

2.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes deverão elaborar suas propostas considerando a legislação tributária vigente na data da apresentação, inclusive as regras decorrentes da Emenda Constitucional nº 132/2023 e da Lei Complementar nº 214/2025, não sendo admitido pedido de revisão de preços decorrente de erro de composição tributária imputável ao próprio licitante.

3.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.2.1. valor unitário ou desconto. CONFORME TR E ETP;

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.3.1. *O licitante* [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. e o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

3.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

3.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias**,** a contar da data desua apresentação.

3.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

3.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.4.

3.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

4.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for ocaso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

4.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.

4.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

4.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 10,00. (dez reais).*

4.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

4.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

4.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação,

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

inclusive no caso de lances intermediários.

4.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

4.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

4.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

4.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

4.12.4. **Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo**.

4.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

4.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

4.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 4.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

4.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

4.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

4.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

4.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

4.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

4.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará oslances segundo a ordem crescente de valores.

4.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

4.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

4.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

4.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

4.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

4.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

4.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

4.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

4.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

4.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

4.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

4.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

4.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

4.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

4.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

4.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

4.21.2.2. empresas brasileiras;

4.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

4.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

4.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

4.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

4.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

4.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

4.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

4.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA FASE DE JULGAMENTO

5.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1. SICAF;

5.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

5.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

5.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.4.1 e 4.5 deste edital.

5.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.6.1. contiver vícios insanáveis;

5.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

5.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferioresa 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

5.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

5.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

5.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

5.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

5.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

5.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos dacontratação;

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

5.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6. DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.2. Registro comercial ou documento equivalente, no caso de empresário individual;

6.1.3. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

6.1.4. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.1.7. documento de identificação do proprietário ou dos sócios da empresa licitante.

6.1.8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.1.9. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), mediante apresentação do cartão do CNPJ, extraído da internet;

6.1.10. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou da sede da licitante, relativo à atividade objeto do certame;

6.1.11. prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.12. prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

6.1.13. e prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos à créditos tributários e dívida ativa da união - CND, conforme Portaria 1.751, de 02/10/14 - SRCB/PGFN;

6.1.14. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.15. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo fixado, deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias, contados da data da

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

abertura da sessão pública.

6.1.16. As ME/EPP deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme anexo IV, como também toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da LC nº 123/06.

6.1.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME/EPP será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação e apresentação de novas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.1.18. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

6.1.19. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “8.12.1”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

6.1.20. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.21. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

6.1.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.1.23. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis supracitados poderão ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, devendo ser utilizado o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro indicador que o venha substituir, mediante apresentação, junto à documentação, de memorial de cálculo assinado pelo contador da empresa.

6.1.24. As empresas com menos de um exercício financeiro deverão apresentar Balanço de Abertura ou último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

6.1.25. Serão considerados, “na forma da lei”, o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e as demonstrações contábeis apresentados da seguinte forma:

a)publicados em Diário Oficial; ou

b)publicados em Jornal; ou

c)por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou no órgão de registro equivalente; ou

d)por cópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou

e)na forma de escrituração contábil digital (ECD).

6.1.26. O Balanço Patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados deverão conter assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou, caso apresentadas por meio de

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

publicação, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

6.1.27. Prova de possuir capital mínimo ou patrimônio líquido, cujo valor deve corresponder a 10% do valor estimado para a contratação, comprovado na data da apresentação da proposta, admitida a atualização na forma do subitem 6.1.24.

6.1.28. Análise contábil-financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

LG = (ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO) / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)
LC = (ATIVO CIRCULANTE) / (PASSIVO CIRCULANTE)
SG = ATIVO TOTAL / (PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO).

6.2. Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e o índice de Solvência Geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um inteiro).

6.2.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade.

6.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.2.3. A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste pregão.

6.2.4. OUTROS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

6.2.5. Sob pena de inabilitação a licitante deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

6.2.6. As ME/EPP deverão apresentar Declaração de Enquadramento conforme anexo IV;

6.2.7. Declaração que não existe fato impeditivo à sua habilitação nesta licitação, conforme anexo V, inclusive quanto as hipóteses de impedimento previstas no art. 14, da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2.8. Declaração que cumpre aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, conforme anexo VI;

6.2.9. Declaração relativa à proposta econômica, em conformidade com o art. 63, § 1º da lei federal nº 14.133/21, conforme anexo VII;

6.2.10. Declaração que cumpre, em sua integralidade, os dispositivos da Lei Federal nº. 9854/99 e do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no que se refere ao trabalho de menores, conforme anexo VIII;

6.2.11. Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e parareabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme anexo IX;

6.2.12. Declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário da empresa, conforme anexo X.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

6.2.13. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

6.2.14. se o proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.2.15. se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

6.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consuladosou embaixadas.

6.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

6.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

6.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

6.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

6.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

6.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

6.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **[NO MÍNIMO, DUAS HORAS]**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

6.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

6.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

6.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem no edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

6.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022,art. 39, §4º):

6.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

6.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

6.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

6.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 10 (dez)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

7.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

7.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

7.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

8.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

8.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

8.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

8.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

8.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

8.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

8.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

8.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

8.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes,observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis,** contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico http://www.bnc.org.br.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver aproposta

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicara os licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar ;

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado,

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20(vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte email: licitacao@iraquara.ba.gov.br

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.bnc.org.br/ http://www.iraquara.ba.gov.br.

12.11. Fica nomeado fiscal de contrato desse município o servidor Vinicíus Moreira da Silva, nomeado pelo decreto nº 21 de 06 de janeiro de 2022.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

12.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

12.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

12.12.3. ANEXO III – Modelo de proposta de preço;

12.12.4. ANEXO IV - Modelo declaração de micro ou pequena empresa;

12.12.5. ANEXO V - Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo;

12.12.6. ANEXO VI - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

12.12.7. ANEXO VII - Modelo de declaração relativa à Proposta Econômica;

12.12.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º daConstituição Federal;

12.12.9. ANEXO IX - Modelo de declaração relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz;

12.12.10. ANEXO X - Modelo de declaração que não possui servidor público municipal no quadro societário daempresa;

12.12.11. ANEXO XI – Minuta de Termo de Contrato;

12.12.12. ANEXO XII – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Iraquara, 18 de novembro de 2026

_____

Elaine Novaes Ribeiro
PREGOEIRA

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

EDITAL Nº: 017-2026

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA/BA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

2. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o abastecimento contínuo e adequado de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde de Iraquara/BA, garantindo condições apropriadas para a realização dos atendimentos odontológicos oferecidos à população.

A aquisição dos referidos produtos é indispensável para o desenvolvimento das atividades de prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde bucal, possibilitando aos profissionais a execução dos procedimentos odontológicos com segurança, eficiência e qualidade, em conformidade com as necessidades das unidades de saúde do Município.

A disponibilidade regular desses materiais e equipamentos contribui diretamente para a continuidade dos atendimentos, evitando a interrupção dos serviços em decorrência da falta de insumos, do desgaste dos instrumentais ou da necessidade de reposição e manutenção dos equipamentos utilizados nas atividades odontológicas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza contínua e variável das demandas, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde, sem a obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior eficiência no planejamento das compras e na utilização dos recursos públicos.

A contratação pelo critério de julgamento de menor preço por lote visa proporcionar economicidade, padronização dos produtos, eficiência logística e melhor gerenciamento das aquisições, considerando o agrupamento de itens que apresentem compatibilidade técnica ou afinidade de utilização, desde que demonstrada a vantajosidade e preservada a competitividade do certame.

Os quantitativos estimados foram estabelecidos com a finalidade de atender às necessidades da rede municipal de saúde bucal durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando o planejamento das atividades assistenciais, a demanda prevista e a necessidade de reposição dos materiais, instrumentais e equipamentos utilizados nos atendimentos.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Dessa forma, a presente contratação busca garantir a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços odontológicos prestados à população, contribuindo para o fortalecimento da atenção à saúde bucal no Município de Iraquara/BA, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi estabelecida com base no levantamento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iraquara/BA, considerando as demandas relacionadas à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal, especialmente quanto ao fornecimento de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos necessários à realização dos atendimentos à população.

Para o dimensionamento das quantidades, foram consideradas as necessidades previsíveis de consumo e reposição de materiais e insumos odontológicos, a substituição de instrumentais desgastados ou danificados, bem como a necessidade de aquisição de equipamentos destinados à manutenção, adequação e melhoria da estrutura dos serviços odontológicos, visando assegurar a continuidade, a segurança e a qualidade dos procedimentos realizados nas unidades de saúde.

Considerou-se, ainda, a possibilidade de surgimento de demandas adicionais durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, em razão do aumento da procura pelos serviços odontológicos, da necessidade de reposição de materiais, da substituição de equipamentos e instrumentais e da ampliação ou adequação dos atendimentos de saúde bucal oferecidos à população.

Tendo em vista a adoção do Sistema de Registro de Preços, os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, não constituindo obrigação de aquisição integral pela Administração Municipal. As aquisições decorrentes da ata ocorrerão de forma parcelada, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas a disponibilidade orçamentária, a conveniência administrativa e as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Os quantitativos de cada item encontram-se discriminados na planilha integrante do Termo de Referência, devendo estar fundamentados em levantamento das necessidades e memória de cálculo, de modo a assegurar a compatibilidade entre as quantidades estimadas e a demanda prevista para o período de contratação.

Dessa forma, a estimativa busca garantir o abastecimento adequado das unidades de saúde e a continuidade dos serviços odontológicos prestados à população, evitando tanto a insuficiência de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos quanto o dimensionamento excessivo das aquisições, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da gestão responsável dos recursos públicos, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades e ao planejamento das ações da Secretaria Municipal de Saúde de Iraquara/BA, considerando a demanda por materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos prestados à população.

A contratação visa atender às necessidades das unidades municipais de saúde, contribuindo para a adequada realização dos procedimentos odontológicos, a reposição de materiais de consumo, a

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

substituição de instrumentais e equipamentos, bem como para a manutenção e melhoria das condições de atendimento, em consonância com as ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde bucal.

A adoção do Sistema de Registro de Preços está em conformidade com o planejamento das aquisições municipais, permitindo o atendimento gradual das demandas, conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade orçamentária e as prioridades estabelecidas pela Administração, evitando aquisições desnecessárias e favorecendo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Caso a contratação esteja formalmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA, deverá ser observada a respectiva vinculação. Na hipótese de inexistência de previsão específica, a necessidade da contratação deverá ser devidamente justificada nos autos do processo administrativo, demonstrando sua compatibilidade com o planejamento municipal, o interesse público e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida apresenta compatibilidade com os objetivos da Administração Municipal, buscando assegurar o fornecimento adequado de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos necessários à continuidade, manutenção e melhoria dos serviços de saúde bucal oferecidos à população de Iraquara/BA, de maneira planejada, eficiente e economicamente vantajosa.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar requisitos técnicos, legais, sanitários e de qualidade necessários ao fornecimento de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde de Iraquara/BA, visando assegurar a segurança, a eficiência e a continuidade dos atendimentos prestados à população.

Os produtos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e atender integralmente às especificações técnicas, características, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, adulterados, danificados ou em desconformidade com as exigências estabelecidas.

Os materiais, insumos e instrumentais odontológicos deverão apresentar condições adequadas de conservação, acondicionamento, armazenamento e transporte, observadas as recomendações dos fabricantes e as normas sanitárias aplicáveis, de modo a preservar sua integridade, esterilidade, quando exigível, segurança e eficácia durante sua utilização.

Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir registro, notificação ou outra forma de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigível, bem como atender às normas técnicas e aos requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes. A empresa contratada deverá apresentar a documentação comprobatória pertinente, conforme as exigências previstas no edital e na legislação aplicável.

Os equipamentos odontológicos deverão apresentar características técnicas compatíveis com as necessidades das unidades de saúde, possuir condições adequadas de funcionamento, segurança e durabilidade, acompanhados dos respectivos manuais, acessórios e certificados exigíveis, além de garantia

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

contra defeitos de fabricação e assistência técnica, quando aplicável, conforme as especificações de cada item.

Os produtos que possuam prazo de validade deverão ser entregues dentro do período adequado para sua utilização, devidamente identificados, com informações referentes ao fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais elementos exigidos pela legislação pertinente, permitindo sua rastreabilidade e o controle pelos setores responsáveis.

A empresa contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sem custos adicionais para a Administração, observando os prazos, condições e quantitativos estabelecidos nas respectivas Ordens de Fornecimento.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados, devendo a contratada assegurar o atendimento das solicitações regularmente emitidas, nos termos e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

A Administração Municipal poderá realizar a conferência dos produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações, quantidades, condições de conservação, validade e demais exigências contratuais, podendo rejeitar aqueles que apresentem irregularidades, defeitos ou incompatibilidade com o objeto contratado, cabendo à contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para o Município.

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, garantindo o fornecimento de produtos adequados às necessidades dos serviços odontológicos da rede municipal de saúde de Iraquara/BA.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar as soluções disponíveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iraquara/BA, relacionadas ao fornecimento de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal, buscando a alternativa mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos.

Para o atendimento da demanda, foram consideradas as alternativas de aquisição direta e individualizada dos produtos, realização de procedimento licitatório convencional para fornecimento de quantitativos previamente definidos e adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme as necessidades da Administração Municipal.

A aquisição individualizada, realizada de acordo com o surgimento de cada necessidade, apresenta limitações quanto ao planejamento, à padronização dos produtos e à eficiência administrativa, podendo ocasionar maior frequência de procedimentos de contratação, dificuldades no abastecimento e riscos de descontinuidade dos atendimentos odontológicos.

A realização de procedimento licitatório convencional, com aquisição de quantitativos previamente definidos, constitui alternativa possível, porém apresenta menor flexibilidade diante das variações de

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

consumo dos materiais e insumos odontológicos, especialmente considerando que as necessidades das unidades de saúde podem sofrer alterações durante o período de execução contratual.

Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços apresenta-se como solução mais adequada às características da demanda, uma vez que permite registrar previamente os preços dos produtos e realizar aquisições parceladas, conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

A análise das alternativas também considera a possibilidade de fornecimento por empresas especializadas no comércio e na distribuição de produtos odontológicos, capazes de disponibilizar materiais, insumos, instrumentais e equipamentos em conformidade com as especificações técnicas e exigências sanitárias aplicáveis, observadas as condições de entrega, qualidade, garantia e demais requisitos previstos no Termo de Referência.

Quanto ao critério de julgamento de menor preço por lote, o agrupamento dos itens deverá considerar a compatibilidade técnica, a afinidade de utilização, as características dos produtos e as condições de fornecimento, buscando promover padronização, eficiência logística e economia de escala, desde que demonstrada a vantajosidade da divisão adotada e preservada a competitividade do procedimento licitatório.

A pesquisa de preços deverá considerar fontes idôneas e compatíveis com o objeto, incluindo contratações similares realizadas pela Administração Pública, sistemas oficiais de pesquisa e consultas ao mercado fornecedor, conforme os parâmetros previstos na legislação aplicável, de modo a estabelecer valores estimados compatíveis com os praticados no mercado.

Diante das alternativas examinadas, considera-se que a realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, constitui solução adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iraquara/BA, condicionada à comprovação da vantajosidade dos agrupamentos e à adequada estimativa dos preços, permitindo maior flexibilidade nas aquisições, eficiência no gerenciamento dos recursos e continuidade dos serviços odontológicos prestados à população.

Dessa forma, a solução proposta busca conciliar economicidade, planejamento, qualidade dos produtos, segurança sanitária e eficiência administrativa, assegurando condições adequadas para o funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, com critério de julgamento de menor preço por lote, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde de Iraquara/BA.

A contratação tem como finalidade assegurar o abastecimento adequado e contínuo das unidades municipais de saúde, disponibilizando os produtos necessários à realização de procedimentos odontológicos de prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde bucal, garantindo condições apropriadas de trabalho aos profissionais e atendimento seguro e eficiente à população.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

A solução contempla a aquisição de materiais e insumos de consumo utilizados rotineiramente nos procedimentos odontológicos, instrumentais necessários à execução das atividades clínicas, bem como equipamentos destinados à manutenção, reposição, adequação e melhoria da estrutura dos serviços de saúde bucal, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as necessidades efetivas das unidades atendidas, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade e características compatíveis com sua finalidade e atender às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, incluindo as exigências de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando cabíveis, bem como às condições de acondicionamento, transporte, armazenamento, validade, garantia e assistência técnica previstas para cada categoria de produto.

A contratada será responsável pelo fornecimento e pela entrega dos produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo transporte, carga, descarga e demais despesas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, sem custos adicionais para a Administração Municipal.

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, responsáveis pela conferência das quantidades, características técnicas, condições de conservação, prazos de validade e conformidade dos produtos entregues, assegurando que os materiais, insumos, instrumentais e equipamentos atendam integralmente às especificações estabelecidas.

O agrupamento dos itens em lotes deverá observar a afinidade técnica, a compatibilidade de utilização e as características de fornecimento dos produtos, buscando proporcionar padronização, eficiência logística e economia de escala, desde que demonstrada a vantajosidade do agrupamento e preservada a competitividade do certame.

A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará maior flexibilidade na gestão das aquisições, permitindo que a Administração Municipal realize os pedidos conforme a demanda efetiva, evitando a formação de estoques excessivos, o desperdício de materiais sujeitos a prazo de validade e a descontinuidade dos serviços em razão da insuficiência de produtos.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iraquara/BA, contribuindo para a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços odontológicos prestados à população, além de proporcionar maior eficiência administrativa, economicidade, planejamento e utilização responsável dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP para a presente contratação justifica-se pela necessidade de atender, de forma contínua, planejada e eficiente, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Iraquara/BA, relativas ao fornecimento de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

A utilização desse procedimento encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 82 a 86, considerando as características do objeto e a necessidade de aquisições futuras e eventuais, cuja demanda poderá ocorrer de maneira parcelada, em períodos distintos e em quantitativos variáveis, de acordo com as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação envolve materiais de consumo, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos utilizados nos procedimentos de prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde bucal, cuja necessidade de aquisição poderá variar em razão da demanda por atendimentos, do consumo regular dos materiais, da reposição de instrumentais desgastados ou danificados e da necessidade de substituição ou aquisição de equipamentos para as unidades de saúde.

Nesse contexto, a aquisição integral e imediata dos quantitativos estimados mostra-se inadequada, uma vez que as necessidades poderão surgir de forma gradativa, conforme o consumo dos produtos, a demanda dos serviços odontológicos, as condições de funcionamento dos equipamentos, a disponibilidade orçamentária e financeira e o planejamento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

O Sistema de Registro de Preços apresenta-se, portanto, como solução adequada e vantajosa, permitindo à Administração registrar previamente os preços dos produtos necessários e realizar as aquisições conforme o surgimento das demandas, observados os quantitativos registrados, a vigência da ata e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório.

A adoção do SRP também possibilitará maior eficiência no planejamento das aquisições, evitando a realização de procedimentos licitatórios sucessivos para produtos de mesma natureza, reduzindo custos administrativos e proporcionando maior agilidade no abastecimento das unidades de saúde, de modo a prevenir a interrupção dos atendimentos odontológicos por insuficiência de materiais, insumos ou instrumentais.

Além disso, o fornecimento parcelado permitirá melhor gerenciamento dos produtos adquiridos, especialmente daqueles sujeitos a prazos de validade e condições específicas de armazenamento, evitando a formação de estoques excessivos, o desperdício de materiais, a imobilização desnecessária de recursos financeiros e eventuais perdas decorrentes do armazenamento prolongado, contribuindo para uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos.

Ressalta-se que a existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a contratar a totalidade dos quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas às necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, à disponibilidade orçamentária e financeira e à conveniência administrativa, respeitadas as disposições legais aplicáveis.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também favorecerá a padronização dos materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, observadas as especificações técnicas e sanitárias estabelecidas, contribuindo para a qualidade dos produtos fornecidos, a compatibilidade com as necessidades dos serviços de saúde bucal e a segurança dos profissionais e pacientes atendidos.

A adoção do critério de julgamento de menor preço por lote, conforme previsto no planejamento da contratação, deverá observar a afinidade técnica, a compatibilidade, a natureza e as características dos produtos agrupados, buscando assegurar a economicidade, a competitividade, a eficiência logística e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que demonstrada a vantajosidade do agrupamento.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Diante do exposto, considera-se justificada a adoção do Sistema de Registro de Preços para a presente contratação, por se tratar de solução compatível com a natureza do objeto e com a necessidade de fornecimento parcelado e eventual, proporcionando maior flexibilidade administrativa, planejamento, racionalização das despesas públicas, eficiência nas aquisições e continuidade dos serviços odontológicos prestados à população do Município de Iraquara/BA, em observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

9. DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO E DA FORMAÇÃO DOS LOTES

O parcelamento do objeto da presente contratação foi definido com fundamento nos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 40, inciso V, alínea "b", e § 2º, que estabelece a necessidade de considerar o parcelamento nas compras públicas, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

A presente contratação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde de Iraquara/BA, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

Considerando a natureza dos produtos a serem adquiridos, a diversidade de suas especificações técnicas e as diferentes finalidades de utilização, optou-se pelo parcelamento do objeto mediante a formação de lotes, observando-se critérios de similaridade, compatibilidade técnica, natureza dos produtos e possibilidade de fornecimento conjunto.

A organização dos produtos em lotes busca reunir itens que apresentem características semelhantes ou complementares, de modo a facilitar o fornecimento, a padronização dos materiais, o gerenciamento das aquisições e a fiscalização contratual, sem comprometer a qualidade dos produtos ou a eficiência no atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção do critério de julgamento de menor preço por lote tem por finalidade proporcionar maior eficiência operacional e administrativa, possibilitando a contratação de fornecedores capazes de atender ao conjunto de itens integrantes de cada lote, respeitando as especificações técnicas, os quantitativos, as exigências sanitárias e as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A formação dos lotes também considera a possibilidade de obtenção de melhores condições comerciais, especialmente em relação aos custos de transporte, logística, armazenamento, entrega e fornecimento parcelado, uma vez que a reunião de produtos de mesma natureza ou pertencentes ao mesmo segmento de fornecimento poderá favorecer a economia de escala e a redução de custos operacionais.

Ressalta-se que o agrupamento dos itens deverá preservar a competitividade do procedimento licitatório, evitando a reunião injustificada de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos que apresentem características distintas ou pertençam a mercados fornecedores incompatíveis, de maneira a não restringir indevidamente a participação de empresas interessadas.

Nesse sentido, a divisão adotada deverá permitir a participação de fornecedores que atuem nos respectivos segmentos do mercado odontológico, assegurando condições isonômicas de disputa, ampla competitividade e observância das exigências técnicas e sanitárias aplicáveis a cada categoria de produto, buscando a obtenção da proposta economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Considerando, ainda, que a contratação será realizada mediante Sistema de Registro de Preços, o fornecimento dos produtos ocorrerá de maneira parcelada, conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos registrados.

A definição dos lotes deverá observar a viabilidade técnica e econômica do agrupamento, considerando a disponibilidade dos produtos no mercado, a compatibilidade entre os itens e a capacidade de fornecimento pelas empresas do setor, de modo que os benefícios administrativos e econômicos pretendidos não comprometam a competitividade nem ocasionem restrições injustificadas à participação dos interessados.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto e a formação dos lotes, desde que demonstradas a compatibilidade técnica e a vantagem econômica do agrupamento, constituem solução adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iraquara/BA, contribuindo para a eficiência das contratações, a racionalização dos procedimentos administrativos, a competitividade, a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos, garantindo o abastecimento necessário à continuidade e à qualidade dos serviços odontológicos prestados à população.

10. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como resultado pretendido assegurar o fornecimento adequado, contínuo e eficiente de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde de Iraquara/BA, garantindo condições apropriadas para a realização dos atendimentos prestados à população.

Busca-se garantir a disponibilidade dos produtos necessários à execução dos procedimentos odontológicos, contribuindo para a continuidade das atividades de prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde bucal, evitando a interrupção dos serviços em decorrência da insuficiência de materiais, insumos ou instrumentais.

A aquisição dos equipamentos odontológicos visa proporcionar melhores condições de funcionamento das unidades de saúde, possibilitando a reposição de equipamentos desgastados ou danificados, a adequação da estrutura existente e o aprimoramento da qualidade dos atendimentos realizados pelos profissionais da rede municipal.

Com a adoção do Sistema de Registro de Preços, pretende-se alcançar maior eficiência no planejamento e na gestão das aquisições, permitindo o fornecimento parcelado dos produtos conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde, evitando estoques excessivos, desperdícios e imobilização desnecessária de recursos financeiros.

Espera-se, ainda, obter melhores condições de fornecimento, qualidade e economicidade, mediante procedimento licitatório que assegure ampla competitividade, observância das especificações técnicas e sanitárias e seleção das propostas mais vantajosas para a Administração Pública.

O agrupamento dos produtos em lotes tecnicamente compatíveis, desde que demonstrada sua vantajosidade, busca favorecer a padronização, a eficiência logística e a racionalização dos procedimentos administrativos, sem comprometer a competitividade do certame.

A contratação também pretende assegurar maior segurança e qualidade na realização dos procedimentos odontológicos, mediante o fornecimento de produtos que atendam às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, contribuindo para a proteção dos pacientes e profissionais envolvidos nos atendimentos.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Dessa forma, os resultados pretendidos compreendem a continuidade dos serviços de saúde bucal, a melhoria das condições de atendimento, a disponibilidade adequada de materiais e equipamentos, a redução de desperdícios, a economicidade nas aquisições e a aplicação eficiente dos recursos públicos, promovendo o fortalecimento da assistência odontológica oferecida à população do Município de Iraquara/BA.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Antes da formalização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias ao adequado fornecimento de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde de Iraquara/BA, especialmente quanto à organização dos setores responsáveis pelas solicitações, recebimento, conferência, armazenamento e controle dos produtos.

Deverão ser designados os responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, competindo-lhes acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e registrar eventuais irregularidades, adotando as providências necessárias à adequada execução contratual.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá planejar suas demandas, controlar as Ordens de Fornecimento e acompanhar os quantitativos adquiridos, observando as necessidades efetivas das unidades de saúde, os limites estabelecidos na Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária e financeira da Administração.

A Administração deverá assegurar condições adequadas para o recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, considerando as características específicas dos produtos, especialmente aqueles sujeitos a prazos de validade, condições especiais de conservação, proteção contra umidade, temperatura ou outros fatores que possam comprometer sua qualidade e utilização.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as exigências de regularização sanitária dos produtos perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, bem como as condições de garantia, assistência técnica, instalação e funcionamento dos equipamentos odontológicos, conforme as especificações estabelecidas para cada item.

Os setores responsáveis deverão verificar a compatibilidade dos equipamentos e instrumentais adquiridos com as necessidades operacionais das unidades de saúde, de modo a evitar aquisições inadequadas, desperdícios de recursos públicos e dificuldades na utilização dos produtos.

Considerando que o objeto compreende o fornecimento de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, não se prevê, como regra geral, a necessidade de adaptações estruturais extraordinárias para a contratação, ressalvadas eventuais providências específicas relacionadas à instalação, adequação ou funcionamento de determinados equipamentos, quando previstas no Termo de Referência.

Dessa forma, as providências previstas visam assegurar o adequado planejamento das aquisições, a organização dos procedimentos de fornecimento, o controle dos produtos adquiridos e a eficiência na execução contratual, contribuindo para a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos prestados à população do Município de Iraquara/BA.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação destina-se ao fornecimento de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos necessários à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde de Iraquara/BA, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população.

Os produtos adquiridos serão utilizados nas atividades desenvolvidas pelas unidades municipais de saúde, abrangendo procedimentos de prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde bucal, observadas as especificações técnicas e as necessidades operacionais dos serviços.

A contratação possui natureza predominantemente independente, considerando que os materiais, insumos e instrumentais poderão ser fornecidos e utilizados conforme as necessidades das unidades de saúde, sem depender, como regra geral, da formalização de outras contratações específicas.

Entretanto, determinados equipamentos odontológicos poderão demandar serviços complementares de instalação, adequação técnica, manutenção, assistência técnica ou capacitação para utilização, conforme suas características e exigências de funcionamento, devendo tais necessidades ser previamente identificadas e contempladas no Termo de Referência ou em contratações específicas, quando necessário.

Eventuais contratações correlatas relacionadas à manutenção de equipamentos odontológicos, adequação de instalações, esterilização ou gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde, quando necessárias, de modo a assegurar a compatibilidade entre os produtos adquiridos e as atividades desenvolvidas, evitando sobreposição de objetos, duplicidade de despesas e dificuldades na execução dos serviços.

Dessa forma, a presente contratação poderá ser realizada de maneira independente, ressalvadas as situações em que características específicas dos equipamentos exijam providências complementares, sem prejuízo da articulação com outras ações e contratações relacionadas ao funcionamento da rede municipal de saúde, assegurando o planejamento integrado, a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

13. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição e utilização de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos destinados aos serviços de saúde bucal da rede municipal poderão gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de recursos naturais na fabricação dos produtos, à utilização de materiais plásticos, metálicos e descartáveis, à geração de resíduos de embalagens, ao descarte de produtos vencidos ou inutilizados e à destinação de equipamentos ao final de sua vida útil.

Como medida de mitigação, a Administração adotará o fornecimento parcelado, conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde, evitando aquisições excessivas, desperdícios, perdas decorrentes de armazenamento inadequado e descarte desnecessário de produtos sujeitos a prazos de validade.

Sempre que aplicável e compatível com as exigências técnicas e sanitárias, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando produtos de qualidade, durabilidade e eficiência, bem como materiais e equipamentos que contribuam para a redução do consumo de recursos naturais, da geração de resíduos e dos impactos ambientais decorrentes de sua utilização.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Deverão ser observadas condições adequadas de acondicionamento, transporte, armazenamento e utilização dos materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, visando preservar suas características técnicas, sua integridade e sua segurança, reduzindo perdas, substituições prematuras e geração desnecessária de resíduos.

Os resíduos provenientes de embalagens, materiais descartáveis, produtos vencidos, instrumentais danificados e demais componentes utilizados nos serviços odontológicos deverão receber destinação ambientalmente adequada, observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente quanto à segregação, ao acondicionamento, ao tratamento e à disposição final dos resíduos dos serviços de saúde.

Os materiais potencialmente contaminados e os resíduos perfurocortantes deverão ser gerenciados conforme as normas específicas de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, de modo a prevenir riscos à saúde pública, aos profissionais envolvidos e ao meio ambiente.

Quanto aos equipamentos odontológicos, deverá ser observada, quando aplicável, a destinação ambientalmente adequada dos componentes eletrônicos, baterias e demais materiais ao final de sua vida útil, incluindo procedimentos de logística reversa nos casos previstos na legislação pertinente.

Dessa forma, busca-se conciliar o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde com a preservação ambiental, a redução de desperdícios, o gerenciamento adequado dos resíduos e a aplicação eficiente dos recursos públicos, promovendo práticas sustentáveis nas aquisições e na utilização dos produtos odontológicos pela rede municipal de saúde de Iraquara/BA.

14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Após análise da necessidade administrativa, dos quantitativos estimados, das alternativas disponíveis no mercado, dos requisitos da contratação, da forma de fornecimento e dos resultados pretendidos, considera-se que a solução proposta apresenta condições técnicas e operacionais adequadas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iraquara/BA, devendo sua viabilidade econômica ser demonstrada pela pesquisa de preços e pelos demais elementos que integram o processo administrativo.

A adoção do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos apresenta-se como solução compatível com as demandas da rede municipal de saúde bucal, permitindo aquisições parceladas, conforme as necessidades efetivas, proporcionando maior planejamento, eficiência administrativa, economicidade e redução de desperdícios.

A contratação contribuirá para a manutenção e o funcionamento dos serviços odontológicos desenvolvidos nas unidades municipais de saúde, assegurando a disponibilidade dos produtos necessários à realização de procedimentos de prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde bucal, além de proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais e maior segurança e qualidade nos atendimentos prestados à população.

A divisão do objeto em lotes deverá observar a similaridade, a compatibilidade técnica, a natureza e as características mercadológicas dos materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, desde que demonstradas a inviabilidade da adjudicação individualizada dos itens e a vantagem técnica e econômica do agrupamento, preservando-se a competitividade do procedimento licitatório.

Considerando a natureza do objeto, a possibilidade de fornecimento parcelado, a necessidade de abastecimento contínuo das unidades municipais de saúde e os benefícios esperados, verifica-se que a

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

solução proposta atende ao interesse público e apresenta condições adequadas para sua implementação, observadas as exigências técnicas, sanitárias, orçamentárias e legais pertinentes.

Diante do exposto, **DECLARA-SE VIÁVEL E RECOMENDÁVEL A CONTRATAÇÃO**, condicionada à comprovação da adequação dos preços estimados e da vantajosidade dos lotes, mediante realização de procedimento licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA/BA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL**, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, adotando-se o critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que devidamente fundamentado na fase preparatória.

Iraquara, 18 de novembro de 2026

Rayane Senna Coelho
Coordenadora Saúde Bucal

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 017-2026

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA/BA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

LOTE 01 – BROCAS E INSTRUMENTOS ROTATÓRIOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE HASTE LONGA (28MM) N° 1011 HL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
2	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA N° 1012 EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
3	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE HASTE LONGA (28MM) N° 1012 HL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
4	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA N° 1013 EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
5	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA N° 1014 EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
6	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	DE HASTE LONGA (28MM) N° 1014 HL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. - UNIDADE					
7	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA N° 1015 EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
8	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA N° 1016 EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
9	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA DE HASTE LONGA (28MM) N° 1016 HL EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
10	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA N° 1032 EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
11	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA N° 1034 EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
12	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA N° 1092 F EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
13	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA N° 1094 EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
14	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA N° 1111 F EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
15	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA N° 2200 F EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
16	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA N° 3082 EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE					
17	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA Nº 3117 FF EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
18	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA Nº 3118 FF EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
19	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA Nº 3168 FF EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
20	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA Nº 3195 FF EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
21	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA Nº 3203 F EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
22	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA Nº 4083 EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
23	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA Nº 4114 F EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
24	BROCA ODONTOLÓGICA DIAMANTADA Nº 4138 EM AÇO INOXIDÁVEL COM GRANULAÇÕES UNIFORMES, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 3,50	R$ 700,00
25	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº. 2 PARA CONTRA ÂNGULO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	200		R$ 15,00	R$ 3.000,00
26	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº. 3 PARA CONTRA ÂNGULO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL -UNIDADE	UND	200		R$ 15,00	R$ 3.000,00
27	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº. 4 PARA CONTRA ÂNGULO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL -UNIDADE	UND	200		R$ 15,00	R$ 3.000,00
28	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL Nº. 6 PARA CONTRA ÂNGULO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL -UNIDADE	UND	200		R$ 15,00	R$ 3.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL N°. 8 PARA CONTRA ÂNGULO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL -UNIDADE	UND	200		R$ 15,00	R$ 3.000,00
30	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA PEÇA RETA, N° 6. EM AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL -UNIDADE - UNIDADE	UND	200		R$ 15,00	R$ 3.000,00
31	BROCA ENDO-Z PARA ALTA ROTAÇÃO, DE AÇO INOXIDÁVEL ADAPTÁVEL ÀS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL-UNIDADE	UND	200		R$ 26,00	R$ 5.200,00
32	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA EM AÇO INOXIDÁVEL FG N°. 4, HASTE LONGA, PARA ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	200		R$ 25,00	R$ 5.000,00
33	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA EM AÇO INOXIDÁVEL FG N°. 6, HASTE LONGA, PARA ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	200		R$ 25,00	R$ 5.000,00
34	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA ESFÉRICA EM AÇO INOXIDÁVEL FG N°. 8, HASTE LONGA, PARA ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	200		R$ 25,00	R$ 5.000,00
35	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA EM AÇO INOXIDÁVEL FG N°. 702, PARA ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	200		R$ 25,00	R$ 5.000,00
36	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA EM AÇO INOXIDÁVEL FG N°. 702 L, PARA ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	200		R$ 25,00	R$ 5.000,00
37	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DENTADA EM AÇO INOXIDÁVEL CA N°. 702 L, PARA CONTRA ÂNGULO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	200		R$ 25,00	R$ 5.000,00
38	BROCA DE CARBONETO DE TUNGSTÊNIO MAXICUT, PARA PEÇA DE MÃO, N° 1509. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	200		R$ 14,00	R$ 2.800,00
39	BROCA GATES GLIDDEN N° 1, 32MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	200		R$ 26,00	R$ 5.200,00
40	BROCA GATES GLIDDEN N° 2, 32MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	200		R$ 26,00	R$ 5.200,00
41	BROCA GATES GLIDDEN N° 3, 32MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	200		R$ 26,00	R$ 5.200,00
42	BROCA GATES GLIDDEN N° 4, 32MM, EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 26,00	R$ 5.200,00
43	BROCA LARGO PEESO N° 1, 28MM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	200		R$ 26,00	R$ 5.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

44	BROCA LARGO PEESO N° 2, 28MM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 26,00	R$ 5.200,00
45	BROCA LARGO PEESO N° 3, 28MM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 26,00	R$ 5.200,00
46	BROCA LARGO PEESO N° 4, 28MM, EM AÇO INOXIDÁVEL COM 13% DE CROMO. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 26,00	R$ 5.200,00
47	BROCA LENTULO N° 1, 25 MM , VERMELHA. EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 30,00	R$ 6.000,00
48	BROCA LENTULO N° 2, 25 MM , AZUL. EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	200		R$ 30,00	R$ 6.000,00
49	BROCA LENTULO N° 3, 25 MM , VERDE. EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	200		R$ 30,00	R$ 6.000,00
50	BROCA LENTULO N° 4, 25 MM , PRETA. EM AÇO INOXIDÁVEL. PARA CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	200		R$ 30,00	R$ 6.000,00
51	BROCA ZECRYA 22MM DE COMPRIMENTO, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 25,00	R$ 5.000,00
52	BROCA ZECRYA 28 MM DE COMPRIMENTO, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E SEM REBARBAS. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 25,00	R$ 5.000,00
53	BROCA PARA POLIMENTO SHOFU CILÍNDRICA N° 243, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 35,00	R$ 7.000,00
54	BROCA PARA POLIMENTO SHOFU CHAMA DE VELA N° 244, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 35,00	R$ 7.000,00
55	BROCA PARA POLIMENTO SHOFU ESFÉRICA N° 247, PARA CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	200		R$ 35,00	R$ 7.000,00
56	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 1251 PARA USO ODONTOLÓGICO/PROTÉTICO, CONFECCIONADO EM 100% CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM FORMATO PERA, CÓDIGO 1251, CORTE CRUZADO MÉDIO, INDICADO PARA CORTE, DESGASTE E REDUÇÃO DE MATERIAIS COMO RESINAS ACRÍLICAS, GESSO, LIGAS METÁLICAS NÃO PRECIOSAS, METAIS PRECIOSOS, TITÂNIO E CERÂMICAS. DEVE APRESENTAR GEOMETRIA DE	UND	100		R$ 14,00	R$ 1.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	LÂMINAS QUE PROPORCIONE CORTE EFICIENTE, DESGASTE UNIFORME, ACABAMENTO ADEQUADO E BOA DURABILIDADE, PERMITINDO REDUÇÃO DE MATERIAL SEM PROVOCAR RISCOS EXCESSIVOS NA SUPERFÍCIE. COMPRIMENTO DA PARTE ATIVA: 14 MM, COM ROTAÇÃO RECOMENDADA DE ATÉ 15.000 RPM					
57	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 1508 PARA USO TÉCNICO-LABORATORIAL EM PRÓTESE DENTÁRIA, CONFECCIONADO EM CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, COM FORMATO PERA, DESTINADO À PEÇA DE MÃO (PM), APRESENTANDO CORTE CRUZADO MÉDIO (TARJA AZUL), GEOMETRIA DE LÂMINAS PARA CORTE PRECISO E DESGASTE CONTROLADO. INDICADA PARA CORTE PRIMÁRIO E REDUÇÃO DE RESINA ACRÍLICA, LIGAS METÁLICAS NÃO PRECIOSAS, GESSO, CERÂMICA, TITÂNIO E DEMAIS MATERIAIS PROTÉTICOS, PROPORCIONANDO REMOÇÃO EFICIENTE E ACABAMENTO ADEQUADO. DEVE POSSUIR PARTE ATIVA DE APROXIMADAMENTE 14 MM, SENDO INDICADA PARA TRABALHO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE, COM ROTAÇÃO RECOMENDADA DE 15.000 RPM.	UND	80		R$ 14,00	R$ 1.120,00
58	BROCA DE TUNGSTÊNIO MAXICUT Nº 1510 PARA USO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE, CONFECCIONADO EM 100% TUNGSTÊNIO, COM FORMATO TRONCO-CÔNICO/79, CORTE CRUZADO MÉDIO, IDENTIFICADO POR TARJA AZUL, INDICADO PARA CORTE PRIMÁRIO E DESGASTE DE RESINA ACRÍLICA, LIGAS METÁLICAS NÃO PRECIOSAS, GESSO, METAIS PRECIOSOS, TITÂNIO E CERÂMICA. DEVE APRESENTAR GEOMETRIA DE LÂMINAS COM ESPAÇAMENTO ADEQUADO PARA PROPORCIONAR CORTE EFICIENTE, REDUÇÃO GROSSA DOS MATERIAIS SEM PROVOCAR RISCOS EXCESSIVOS NA SUPERFÍCIE E ELEVADA DURABILIDADE. DIMENSÃO DA PARTE ATIVA: 13 MM, COM ROTAÇÃO RECOMENDADA DE 15.000 RPM.	UND	60		R$ 14,00	R$ 840,00
59	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT Nº 1511: INSTRUMENTO ROTATÓRIO PARA PEÇA DE MÃO (PM), CONFECCIONADO EM 100% CARBONETO DE TUNGSTÊNIO, FORMATO AGULHA, COM CORTE CRUZADO FINO, IDENTIFICADO POR TARJA VERMELHA, DESTINADO À PREPARAÇÃO, USINAGEM, SUAVIZAÇÃO, NIVELAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES. INDICADA PARA TRABALHOS EM GESSO, RESINAS ACRÍLICAS, METAIS PRECIOSOS, TITÂNIO E CERÂMICAS, PROPORCIONANDO ACABAMENTO PRECISO E REDUÇÃO DE RISCOS NA SUPERFÍCIE. DEVE POSSUIR PARTE ATIVA DE 14 MM E ROTAÇÃO RECOMENDADA DE 15.000 RPM	UND	70		R$ 14,00	R$ 980,00
60	BROCA DE TUNGSTÊNIO MINICUT Nº 1517 PARA PEÇA DE MÃO (PM),	UND	80		R$ 14,00	R$ 1.120,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	CONFECCIONADA EM 100% TUNGSTÊNIO, FORMATO PERA, CÓDIGO 1517, COM CORTE CRUZADO FINO, IDENTIFICADA POR TARJA VERMELHA, DESTINADA À PREPARAÇÃO, USINAGEM, SUAVIZAÇÃO, NIVELAMENTO E ACABAMENTO DE SUPERFÍCIES EM MATERIAIS UTILIZADOS EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE, COMO GESSO, RESINA ACRÍLICA, METAIS PRECIOSOS, TITÂNIO E CERÂMICA. DEVE POSSUIR PARTE ATIVA DE 14 MM, GEOMETRIA DE LÂMINAS ADEQUADA PARA PROPORCIONAR ACABAMENTO UNIFORME E REDUÇÃO DE RISCOS SUPERFICIAIS, COM ROTAÇÃO RECOMENDADA DE 15.000 RPM. 60 DIAS					
					TOTAL DO LOTE	**R$ 174.860,00**

LOTE 02 – LIMAS E INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO DIGITAL TIPO FINGER SPREADER, TAMANHO A 25 MM DE , INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CONDENSAÇÃO LATERAL DE CONES DE GUTA-PERCHA DURANTE A OBTURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. INSTRUMENTO DE FORMATO CÔNICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM PONTA APROPRIADA PARA INSERÇÃO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL OBTURADOR, PROPORCIONANDO PRECISÃO E CONTROLE DURANTE O PROCEDIMENTO ENDODÔNTICO. DEVE APRESENTAR CABO DIGITAL ERGONÔMICO PARA FACILITAR A MANIPULAÇÃO E PERMITIR CONTROLE ADEQUADO DA FORÇA APLICADA. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COMPATÍVEL COM TÉCNICAS CONVENCIONAIS DE OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA. BLISTER C/ 4 UNIDADES.	UND	90		R$ 14,00	R$ 1.260,00
2	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO DIGITAL TIPO FINGER SPREADER, TAMANHO B 25 MM DE , INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CONDENSAÇÃO LATERAL DE CONES DE GUTA-PERCHA DURANTE A OBTURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. INSTRUMENTO DE FORMATO CÔNICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM PONTA APROPRIADA PARA INSERÇÃO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL OBTURADOR, PROPORCIONANDO PRECISÃO E CONTROLE DURANTE O PROCEDIMENTO ENDODÔNTICO. DEVE APRESENTAR CABO DIGITAL ERGONÔMICO PARA FACILITAR A MANIPULAÇÃO E PERMITIR CONTROLE ADEQUADO DA FORÇA APLICADA. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COMPATÍVEL COM TÉCNICAS CONVENCIONAIS DE OBTURAÇÃO	CX	90		R$ 14,00	R$ 1.260,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	ENDODÔNTICA. BLISTER C/ 4 UNIDADES.					
3	ESPAÇADOR ENDODÔNTICO DIGITAL TIPO FINGER SPREADER, TAMANHO C 25 MM DE , INDICADO PARA PROCEDIMENTOS DE CONDENSAÇÃO LATERAL DE CONES DE GUTA-PERCHA DURANTE A OBTURAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. INSTRUMENTO DE FORMATO CÔNICO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO, COM PONTA APROPRIADA PARA INSERÇÃO E COMPACTAÇÃO DO MATERIAL OBTURADOR, PROPORCIONANDO PRECISÃO E CONTROLE DURANTE O PROCEDIMENTO ENDODÔNTICO. DEVE APRESENTAR CABO DIGITAL ERGONÔMICO PARA FACILITAR A MANIPULAÇÃO E PERMITIR CONTROLE ADEQUADO DA FORÇA APLICADA. INSTRUMENTO REUTILIZÁVEL E ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE, COMPATÍVEL COM TÉCNICAS CONVENCIONAIS DE OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA. BLISTER C/ 4 UNIDADES.	CX	90		R$ 14,00	R$ 1.260,00
4	LIMA K ESTÉRIL N° 06 - 25MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	80		R$ 30,00	R$ 2.400,00
5	LIMA K ESTÉRIL N° 08 - 25MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	80		R$ 30,00	R$ 2.400,00
6	LIMA K ESTÉRIL N° 10 - 25MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	120		R$ 30,00	R$ 3.600,00
7	LIMA K ESTÉRIL N° 10 - 31MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE	CX	120		R$ 30,00	R$ 3.600,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	(TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES					
8	LIMA FLEXOFILE 1A SÉRIE - 21 MM. INDICADA PARA CANAIS CURVILÍNEOS, POR SEREM MAIS FLEXÍVEIS QUE AS LIMAS TIPO K. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. SUA SECÇÃO TRANVERSAL TRIANGULAR GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE AO INSTRUMENTO. É FABRICADA POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE. É INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS CURVOS E/OU ATRÉSICOS. SUA CONICIDADE (TAPER) É .02. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	80		R$ 30,00	R$ 2.400,00
9	LIMA FLEXOFILE 1A SÉRIE - 25 MM. INDICADA PARA CANAIS CURVILÍNEOS, POR SEREM MAIS FLEXÍVEIS QUE AS LIMAS TIPO K. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. SUA SECÇÃO TRANVERSAL TRIANGULAR GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE AO INSTRUMENTO. É FABRICADA POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE. É INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS CURVOS E/OU ATRÉSICOS. SUA CONICIDADE (TAPER) É .02. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	80		R$ 30,00	R$ 2.400,00
10	LIMA FLEXOFILE 1A SÉRIE - 31 MM. INDICADA PARA CANAIS CURVILÍNEOS, POR SEREM MAIS FLEXÍVEIS QUE AS LIMAS TIPO K. LIMA MANUAL EM AÇO INOXIDÁVEL PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. SUA SECÇÃO TRANVERSAL TRIANGULAR GARANTE MAIOR FLEXIBILIDADE AO INSTRUMENTO. É FABRICADA POR TORÇÃO E POSSUI ALTA EFICIÊNCIA DE CORTE. É INDICADA PARA INSTRUMENTAÇÃO DE CANAIS CURVOS E/OU ATRÉSICOS. SUA CONICIDADE (TAPER) É .02. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	80		R$ 30,00	R$ 2.400,00
11	LIMA K ESTÉRIL 1A SÉRIE - 21MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	80		R$ 30,00	R$ 2.400,00
12	LIMA K ESTÉRIL 1A SÉRIE - 25MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE	CX	80		R$ 30,00	R$ 2.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	(TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES					
13	LIMA K ESTÉRIL 1A SÉRIE - 31MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	80		R$ 30,00	R$ 2.400,00
14	LIMA K ESTÉRIL 2A SÉRIE - 21MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	80		R$ 30,00	R$ 2.400,00
15	LIMA K ESTÉRIL 2A SÉRIE - 25MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	80		R$ 30,00	R$ 2.400,00
16	LIMA K ESTÉRIL 2A SÉRIE - 31MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	80		R$ 30,00	R$ 2.400,00
17	LIMA K ESTÉRIL 3A SÉRIE - 21MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	90		R$ 17,00	R$ 1.530,00
18	LIMA K ESTÉRIL 3A SÉRIE - 25MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-	CX	90		R$ 17,00	R$ 1.530,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES					
19	LIMA K ESTÉRIL 3A SÉRIE - 31MM . INSTRUMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL FABRICADO POR TORÇÃO. INDICADO PARA O PREPARO QUÍMICO-CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES, POR MEIO DE ALARGAMENTO E LIMPEZA DOS MESMOS. SUA PARTE ATIVA TEM 16MM E CONICIDADE (TAPER) .02. POSSUI SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, ALTO PODER DE CORTE, RESISTÊNCIA E BOA FLEXIBILIDADE. AUTOCLAVÁVEL. - CAIXA COM 6 UNIDADES	CX	90		R$ 17,00	R$ 1.530,00
20	LIMA RECIPROCANTE TIPO WAVE ONE GOLD, TAMANHO PRIMARY 25.07, 25MM. FABRICADA EM LIGA NITI GOLD. MOVIMENTO RECIPROCANTE. SECÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO. CONICIDADES VARIADAS NO INSTRUMENTO E DIÂMETROS APICAIS APROVADOS. REDUÇÃO DO EFEITO DE APARAFUSAMENTO COMPARADO AOS SISTEMAS ROTATÓRIOS CONVENCIONAIS. MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE DO INSTRUMENTO. A UTILIZAÇÃO DE APENAS 1 LIMA REDUZ TEMPO DE INSTRUMENTAÇÃO DO CANAL. -CAIXA COM 4 UNIDADES.	CX	80		R$ 420,00	R$ 33.600,00
21	LIMA RECIPROCANTE TIPO WAVE ONE GOLD, TAMANHO PRIMARY 25.07, 31MM. FABRICADA EM LIGA NITI GOLD. MOVIMENTO RECIPROCANTE. SECÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO. CONICIDADES VARIADAS NO INSTRUMENTO E DIÂMETROS APICAIS APROVADOS. REDUÇÃO DO EFEITO DE APARAFUSAMENTO COMPARADO AOS SISTEMAS ROTATÓRIOS CONVENCIONAIS. MAIOR EFICIÊNCIA DE CORTE DO INSTRUMENTO. A UTILIZAÇÃO DE APENAS 1 LIMA REDUZ TEMPO DE INSTRUMENTAÇÃO DO CANAL. -CAIXA COM 4 UNIDADES.	CX	80		R$ 420,00	R$ 33.600,00
22	LIMA ROTATÓRIA GLIDE PATH N° 16.02. 25MM. INDICADA PARA USO NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	CX	120		R$ 100,00	R$ 12.000,00
23	LIMA ROTATÓRIA ORIFICE SHAPPER N° 17.08. 19MM. INDICADA PARA USO NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.	CX	120		R$ 100,00	R$ 12.000,00
24	LIMA ROTATÓRIA PRODESIGN LOGIC 35.05 25MM. INSTRUMENTO ROTATÓRIO PODE SER UTILIZADO TAMBÉM EM MOVIMENTO RECIPROCANTE E EM QUALQUER MOTOR DE ENDODONTIA DO MERCADO. CAIXA COM 4 UNIDADES.	CX	120		R$ 200,00	R$ 24.000,00
25	LIMAS RECIPROCANTES PRODESIGN R TRATADAS 25.06 25MM. RECIPROCANTE PARA ESQUERDA/ANTI-HORÁRIO; SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA; TRATAMENTO TÉRMICO CM; VELOCIDADE: 400 RPM EM CICLOS;	CX	120		R$ 200,00	R$ 24.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	ÂNGULO: 270º PARA A ESQUERDA, 30º PARA A DIREITA. CAIXA COM 4 LIMAS IGUAIS.					
26	LIMAS RECIPROCANTES PRODESIGN R TRATADAS 35.05 25MM. RECIPROCANTE PARA ESQUERDA/ANTI-HORÁRIO; SECÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA; TRATAMENTO TÉRMICO CM; VELOCIDADE: 400 RPM EM CICLOS; ÂNGULO: 270º PARA A ESQUERDA, 30º PARA A DIREITA. CAIXA COM 4 LIMAS IGUAIS.	CX	120		R$ 200,00	R$ 24.000,00
27	LIMA RECIPROCANTE V-FILE 25.08 25MM. SÃO LIMAS RESISTENTES, FABRICADAS EM NITI, QUE PASSAM POR TRATAMENTO TÉRMICO, TÊM TAPER PROGRESSIVO, E PODEM SER USADAS EM MOVIMENTO RECIPROCANTE. BLISTER COM 6 UNIDADES.	CX	120		R$ 315,00	R$ 37.800,00
28	LIMA RECIPROCANTE V-FILE 25.08 31MM. SÃO LIMAS RESISTENTES, FABRICADAS EM NITI, QUE PASSAM POR TRATAMENTO TÉRMICO, TÊM TAPER PROGRESSIVO, E PODEM SER USADAS EM MOVIMENTO RECIPROCANTE. BLISTER COM 6 UNIDADES.	CX	120		R$ 315,00	R$ 37.800,00
29	LIMA RECIPROCANTE V-FILE 40.06 25MM. SÃO LIMAS RESISTENTES, FABRICADAS EM NITI, QUE PASSAM POR TRATAMENTO TÉRMICO, TÊM TAPER PROGRESSIVO, E PODEM SER USADAS EM MOVIMENTO RECIPROCANTE. BLISTER COM 6 UNIDADES.	CX	120		R$ 315,00	R$ 37.800,00
30	LIMA RECIPROCANTE V-FILE 40.06 31MM. SÃO LIMAS RESISTENTES, FABRICADAS EM NITI, QUE PASSAM POR TRATAMENTO TÉRMICO, TÊM TAPER PROGRESSIVO, E PODEM SER USADAS EM MOVIMENTO RECIPROCANTE. BLISTER COM 6 UNIDADES.	CX	120		R$ 315,00	R$ 37.800,00
31	LIMA RECIPROCANTE W-FILE 25.07 25MM. PRODUZIDAS DENTRO DOS MAIS EXIGENTES PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E TRATADAS TERMICAMENTE, EM TRATAMENTO MAX TECH 3.0. USINADAS COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO. MANDRIL COM 13 MM DE COMPRIMENTO. PARA PREPARO INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. SISTEMA DE LIMA ÚNICA. SISTEMA DE MOVIMENTO RECIPROCANTE ALIANDO SIMPLICIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA. GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. BLISTER COM 6 UNIDADES.	CX	120		R$ 250,00	R$ 30.000,00
32	LIMA RECIPROCANTE W-FILE 45.05 25MM. PRODUZIDAS DENTRO DOS MAIS EXIGENTES PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE E TRATADAS TERMICAMENTE, EM TRATAMENTO MAX TECH 3.0. USINADAS COM SECÇÃO TRANSVERSAL EM PARALELOGRAMO. MANDRIL COM 13 MM DE COMPRIMENTO. PARA PREPARO INSTRUMENTAÇÃO DOS CANAIS RADICULARES. SISTEMA DE LIMA ÚNICA. SISTEMA DE MOVIMENTO	CX	120		R$ 250,00	R$ 30.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	RECIPROCANTE ALIANDO SIMPLICIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA. GARANTIA DE 5 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. BLISTER COM 6 UNIDADES.					
33	LIMAS RECIPROCANTES X1 BLUE FILE 20.06 25MM. LIMA PARA USO EM MOVIMENTO RECIPROCANTE (PROGRAMA WAVE ONE OU RECIPROC); POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM); EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL; SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA INATIVA, TAPER 06. PODEM SER UTILIZADAS COMO LIMA ÚNICA OU EM SEQUÊNCIA DE 3. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES SORTIDAS.	CX	120		R$ 140,00	R$ 16.800,00
34	LIMAS RECIPROCANTES X1 BLUE FILE 25.06 25MM. LIMA PARA USO EM MOVIMENTO RECIPROCANTE (PROGRAMA WAVE ONE OU RECIPROC); POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM); EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL; SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA INATIVA, TAPER 06. PODEM SER UTILIZADAS COMO LIMA ÚNICA OU EM SEQUÊNCIA DE 3. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES SORTIDAS.	CX	120		R$ 140,00	R$ 16.800,00
35	LIMAS RECIPROCANTES X1 BLUE FILE 40.06 25MM. LIMA PARA USO EM MOVIMENTO RECIPROCANTE (PROGRAMA WAVE ONE OU RECIPROC); POSSUI TRATAMENTO TÉRMICO DE SUPERFÍCIE BLUE COM CONTROLE DE MEMÓRIA (CM); EXCELENTE PODER DE CORTE E RESISTÊNCIA FLEXURAL; SECÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR, PONTA INATIVA, TAPER 06. PODEM SER UTILIZADAS COMO LIMA ÚNICA OU EM SEQUÊNCIA DE 3. EMBALAGEM COM 03 UNIDADES SORTIDAS.	CX	120		R$ 140,00	R$ 16.800,00
36	LIMA RECIPROCANTE PRO-R 25.08 25MM. INDICADA PARA USO NO TRATAMENTO ENDODÔNTICO E PARA DESOBTURAÇÃO DE CANAIS EM RETRATAMENTO. CONFECCIONADAS COM LIGAS DE NITI COM TRATAMENTO TÉRMICO POSSUEM 25MM DE COMPRIMENTO, SECÇÃO TRANSVERSAL EM HÉLICE DUPLA E TAPER VARIÁVEL. BLISTER C/ 03 UNIDADES. 60 DIAS	CX	120		R$ 110,00	R$ 13.200,00
					TOTAL DO LOTE	**R$ 479.970,00**

LOTE 03 – RESINAS E MATERIAIS RESTAURADORES						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	RESINA BISACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, À BASE DE METACRILATO, COR A3, INDICADA PARA CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS EM PROCEDIMENTOS INDIRETOS, COMO INLAYS, ONLAYS, COROAS, FACETAS E PONTES, ALÉM DE PROVISÓRIOS DE LONGA DURAÇÃO,	UND	100		R$ 25,00	R$ 2.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	MOCK-UPS E REEMBASAMENTO DE RESTAURAÇÕES PRÉ- FABRICADAS. DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À FRATURA E AO DESGASTE, ESTABILIDADE DE COR, FIDELIDADE À ESCALA VITA, FLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM A DENTIÇÃO NATURAL E BAIXA LIBERAÇÃO DE CALOR DURANTE A POLIMERIZAÇÃO. DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA REPRODUÇÃO DE DETALHES, SISTEMA DE DISPENSAÇÃO EM CARTUCHO DE CORPO DUPLO NA PROPORÇÃO 1:1, COM AUTOMISTURA POR PONTEIRAS, COMPATÍVEL COM PISTOLA UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 75 G, COR A1, ACOMPANHADO DE 10 PONTEIRAS DE AUTOMISTURA.					
2	RESINA BISACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, À BASE DE METACRILATO, COR A3, INDICADA PARA CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS EM PROCEDIMENTOS INDIRETOS, COMO INLAYS, ONLAYS, COROAS, FACETAS E PONTES, ALÉM DE PROVISÓRIOS DE LONGA DURAÇÃO, MOCK-UPS E REEMBASAMENTO DE RESTAURAÇÕES PRÉ- FABRICADAS. DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À FRATURA E AO DESGASTE, ESTABILIDADE DE COR, FIDELIDADE À ESCALA VITA, FLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM A DENTIÇÃO NATURAL E BAIXA LIBERAÇÃO DE CALOR DURANTE A POLIMERIZAÇÃO. DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA REPRODUÇÃO DE DETALHES, SISTEMA DE DISPENSAÇÃO EM CARTUCHO DE CORPO DUPLO NA PROPORÇÃO 1:1, COM AUTOMISTURA POR PONTEIRAS, COMPATÍVEL COM PISTOLA UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 75 G, COR A2, ACOMPANHADO DE 10 PONTEIRAS DE AUTOMISTURA.	UND	100		R$ 25,00	R$ 2.500,00
3	RESINA BISACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL, À BASE DE METACRILATO, COR A3, INDICADA PARA CONFECÇÃO DE RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS EM PROCEDIMENTOS INDIRETOS, COMO INLAYS, ONLAYS, COROAS, FACETAS E PONTES, ALÉM DE PROVISÓRIOS DE LONGA DURAÇÃO, MOCK-UPS E REEMBASAMENTO DE RESTAURAÇÕES PRÉ- FABRICADAS. DEVE APRESENTAR BOA RESISTÊNCIA À FRATURA E AO DESGASTE, ESTABILIDADE DE COR, FIDELIDADE À ESCALA VITA, FLUORESCÊNCIA COMPATÍVEL COM A DENTIÇÃO NATURAL E BAIXA LIBERAÇÃO DE CALOR DURANTE A POLIMERIZAÇÃO. DEVE POSSUIR CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA REPRODUÇÃO DE DETALHES, SISTEMA DE DISPENSAÇÃO EM CARTUCHO DE CORPO DUPLO NA PROPORÇÃO 1:1, COM AUTOMISTURA POR PONTEIRAS, COMPATÍVEL COM PISTOLA UNIVERSAL. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO COM 75 G, COR A3, ACOMPANHADO DE 10 PONTEIRAS DE AUTOMISTURA.	UND	100		R$ 25,00	R$ 2.500,00
4	RESINA COMPOSTA	UND	150		R$ 60,00	R$ 9.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A1. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G					
5	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A2. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	200		R$ 60,00	R$ 12.000,00
6	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	200		R$ 60,00	R$ 12.000,00
7	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3,5. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	200		R$ 60,00	R$ 12.000,00
8	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A4. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE	UND	100		R$ 60,00	R$ 6.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	VALIDADE. -SERINGA COM 4G					
9	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B2. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	30		R$ 60,00	R$ 1.800,00
10	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B3. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	30		R$ 60,00	R$ 1.800,00
11	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR C2. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	30		R$ 60,00	R$ 1.800,00
12	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR UD. RESINA MICROHÍBRIDA UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, RADIOPACA. MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 84,5% EM PESO E 66% EM VOLUME; MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA E TEGDMA. TAMANHO MÉDIO DAS PARTÍCULAS DE 0,6 MICROMETROS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 60,00	R$ 3.000,00
13	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A1. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA	UND	150		R$ 140,00	R$ 21.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G					
14	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A2. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	200		R$ 140,00	R$ 28.000,00
15	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	200		R$ 140,00	R$ 28.000,00
16	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3,5. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	200		R$ 140,00	R$ 28.000,00
17	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A4. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	100		R$ 140,00	R$ 14.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

18	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B1. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 140,00	R$ 7.000,00
19	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B2. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 140,00	R$ 7.000,00
20	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B3. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 140,00	R$ 7.000,00
21	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR C2. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 140,00	R$ 7.000,00
22	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR D3. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM,	UND	50		R$ 140,00	R$ 7.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G					
23	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR OA2. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 140,00	R$ 7.000,00
24	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR OA3. RESINA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, MICROHÍBRIDA COM NANOPARTÍCULAS DE 20NM, COMPOSTA POR MATRIZ INORGÂNICA DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 81,8% EM PESO E 67,8% EM VOLUME E MATRIZ ORGÂNICA, DE BIS- GMA, UDMA, BIS-EMA, PEGDMA E TEGDMA. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 140,00	R$ 7.000,00
25	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A1E. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00
26	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A2E. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL,	UND	100		R$ 400,00	R$ 40.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G					
27	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3E. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	100		R$ 400,00	R$ 40.000,00
28	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B1E. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00
29	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B2E. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G					
30	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR WE. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00
31	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR XWE. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00
32	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A1B. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G					
33	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A2B. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	80		R$ 400,00	R$ 32.000,00
34	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3B. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	80		R$ 400,00	R$ 32.000,00
35	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3,5B. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A	UND	80		R$ 400,00	R$ 32.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G					
36	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A4B. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00
37	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A6B. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00
38	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B1B. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G					
39	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B2B. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00
40	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B3B. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00
41	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B5B. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G					
42	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR C1B. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00
43	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR C2B. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00
44	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR C3B. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	(B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G					
45	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR WB. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00
46	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR XWB. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00
47	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A1D. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G					
48	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A2D. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	80		R$ 400,00	R$ 32.000,00
49	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A3D. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	80		R$ 400,00	R$ 32.000,00
50	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR A4D. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G					
51	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR B3D. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00
52	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR C4D. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00
53	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR WD. RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G					
54	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR CT (TRANSLÚCIDA). RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00
55	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR GT (CINZA). RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00
56	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR BT (AZUL). RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - SERINGA	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	COM 4G					
57	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COR AT (AMARELO - ALARANJADO). RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COM TODAS AS PARTÍCULAS NÃO-AGLOMERADAS ABAIXO DE 100NM E TAMANHO MÉDIO DE NANOAGLOMERADOS ENTRE 0,6PM A 20PM. MATRIZ ORGÂNICA DE BIS-GMA, UDMA, TEGDMA, PEGDMA E BIS-EMA E PARTÍCULAS INORGÂNICAS DE ZIRCÔNIA/SÍLICA COM 63,3% EM VOLUME E 78,5% EM PESO NAS OPACIDADES DE ESMALTE (E), CORPO (B) E DENTINA (D) E 55,6% EM VOLUME E 72,5% EM PESO NAS OPACIDADES TRANSLÚCIDAS (T). COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MINIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 4G	UND	50		R$ 400,00	R$ 20.000,00
58	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE, COR A2, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA APLICAÇÃO DIRETA. CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -EMBALAGEM COM 1 SERINGA 2G + 5 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO	UND	300		R$ 20,00	R$ 6.000,00
59	RESINA COMPOSTA MICROHÍBRIDA FLUIDA DE MÉDIA VISCOSIDADE, COR A3, FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIOPACA, PARA APLICAÇÃO DIRETA. CONTÉM 72 % DE CARGA INORGÂNICA SILANIZADA COMPOSTA DE MICROPARTÍCULAS DE BÁRIO-ALUMINO SILICATO E DIÓXIDO DE SILÍCIO NANOPARTICULADO COM TAMANHO DE PARTÍCULA NA FAIXA DE 0,05 A 5,0 MICRONS. CONTÉM AINDA MONÔMEROS METACRÍLICOS [COMO TEGDMA, BIS(EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, CO-INICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. VALIDADE MÍNIMA 24 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -EMBALAGEM COM 1 SERINGA 2G + 5 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO	UND	300		R$ 20,00	R$ 6.000,00
60	RESINA UMIDIFICADORA COMPOSITE WETTING RESIN. É UMA RESINA LÍQUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL COM 45% E CARGA. É SIGNIFICATIVAMENTE SUPERIOR AOS ADESIVOS	UND	200		R$ 160,00	R$ 32.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	MONOCOMPONENTES, JÁ QUE NÃO CONTEM SOLVENTES QUE PODEM INIBIR A POLIMERIZAÇÃO DA RESINA. USE A RESINA LÍQUIDA DURANTE A FASE INCREMENTAL DE MATERIAIS COMPÓSITOS. A RESINA UMECTANTE PARA COMPÓSITOS PODE SER COLOCADA SOBRE A SUPERFÍCIE DO COMPÓSITO SE ELA SE TORNAR SECA E DIFICULTAR O CONTORNO DO FORMATO E ACABAMENTO. USE A RESINA LÍQUIDA EM UM INSTRUMENTO OU PINCEL PARA AUMENTAR O DESLIZE. COMPOSITE WETTING RESIN FACILITA A ADAPTAÇÃO DA RESTAURAÇÃO E PREPARAÇÃO DA RESTAURAÇÃO DE RESINA COMPOSTA SEM ALTERAÇÃO DE RESISTÊNCIA OU COR, PORQUE NÃO CONTEM HEMA. EMBALAGEM COM 2 SERINGAS DE 1,2ML.					
61	RESINA COMPOSTA SUPRANANOMÉTRICA COR EA1. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES POSTERIORES E ANTERIORES, INCLUINDO FACE OCLUSAL, FACETAS DIRETAS, REPAROS DE PORCELANA DE COMPÓSITO, CUSTOMIZAÇÃO DE MATIZ, SATURAÇÃO E VALOR, ADICIONAR EFEITOS DE COR EM ZONAS E CONTRASTANTE E NA TÉCNICA RTM. PREENCHIMENTO: 2,2MM. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. SISTEMA SIMPLES COM APENAS 11 TONALIDADES. ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES POLICROMÁTICAS PADRÃO PREMIUM (ESTRATIFICAÇÃO). ESTÉTICA DE ALTA CLASSE. CARGA SUPRA-NANOMÉTRICAS MONODISPERSAS - 82% PESO (71% VOLUME). MAGNÍFICA MANIPULAÇÃO PARA RECRIAÇÃO ANATÔMICA. EXCELENTE POLIMENTO E RETENÇÃO DE BRILHO. ALTA RESISTÊNCIA FLEXURAL E DE COMPRESSÃO. ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. BAIXA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE/REFLETOR. RÁPIDO TEMPO DE CURA, TECNOLOGIA E PATENTE RAP©. BOA RADIOPACIDADE CLÍNICA. MENOR ÍNDICE DE CONTRAÇÃO - 1,3%. REGISTRO ANVISA: 80117580435. EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G + MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	100		R$ 690,00	R$ 69.000,00
62	RESINA COMPOSTA SUPRANANOMÉTRICA COR EA2. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES POSTERIORES E ANTERIORES, INCLUINDO FACE OCLUSAL, FACETAS DIRETAS, REPAROS DE PORCELANA DE COMPÓSITO, CUSTOMIZAÇÃO DE MATIZ, SATURAÇÃO E VALOR, ADICIONAR EFEITOS DE COR EM ZONAS E CONTRASTANTE E NA TÉCNICA RTM. PREENCHIMENTO: 2,2MM. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. SISTEMA SIMPLES COM APENAS 11 TONALIDADES. ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES POLICROMÁTICAS PADRÃO PREMIUM (ESTRATIFICAÇÃO). ESTÉTICA DE ALTA CLASSE. CARGA SUPRA-	UND	100		R$ 690,00	R$ 69.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	NANOMÉTRICAS MONODISPERSAS - 82% PESO (71% VOLUME). MAGNÍFICA MANIPULAÇÃO PARA RECRIAÇÃO ANATÔMICA. EXCELENTE POLIMENTO E RETENÇÃO DE BRILHO. ALTA RESISTÊNCIA FLEXURAL E DE COMPRESSÃO. ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. BAIXA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE/REFLETOR. RÁPIDO TEMPO DE CURA, TECNOLOGIA E PATENTE RAP©. BOA RADIOPACIDADE CLÍNICA. MENOR ÍNDICE DE CONTRAÇÃO - 1,3%. REGISTRO ANVISA: 80117580435. EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G + MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
63	RESINA COMPOSTA SUPRANANOMÉTRICA COR EA3. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES POSTERIORES E ANTERIORES, INCLUINDO FACE OCLUSAL, FACETAS DIRETAS, REPAROS DE PORCELANA DE COMPÓSITO, CUSTOMIZAÇÃO DE MATIZ, SATURAÇÃO E VALOR, ADICIONAR EFEITOS DE COR EM ZONAS E CONTRASTANTE E NA TÉCNICA RTM. PREENCHIMENTO: 2,2MM. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. SISTEMA SIMPLES COM APENAS 11 TONALIDADES. ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES POLICROMÁTICAS PADRÃO PREMIUM (ESTRATIFICAÇÃO). ESTÉTICA DE ALTA CLASSE. CARGA SUPRA-NANOMÉTRICAS MONODISPERSAS - 82% PESO (71% VOLUME). MAGNÍFICA MANIPULAÇÃO PARA RECRIAÇÃO ANATÔMICA. EXCELENTE POLIMENTO E RETENÇÃO DE BRILHO. ALTA RESISTÊNCIA FLEXURAL E DE COMPRESSÃO. ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. BAIXA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE/REFLETOR. RÁPIDO TEMPO DE CURA, TECNOLOGIA E PATENTE RAP©. BOA RADIOPACIDADE CLÍNICA. MENOR ÍNDICE DE CONTRAÇÃO - 1,3%. REGISTRO ANVISA: 80117580435. EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G + MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	100		R$ 690,00	R$ 69.000,00
64	RESINA COMPOSTA SUPRANANOMÉTRICA COR DA1. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES POSTERIORES E ANTERIORES, INCLUINDO FACE OCLUSAL, FACETAS DIRETAS, REPAROS DE PORCELANA DE COMPÓSITO, CUSTOMIZAÇÃO DE MATIZ, SATURAÇÃO E VALOR, ADICIONAR EFEITOS DE COR EM ZONAS E CONTRASTANTE E NA TÉCNICA RTM. PREENCHIMENTO: 2,2MM. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. SISTEMA SIMPLES COM APENAS 11 TONALIDADES. ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES POLICROMÁTICAS PADRÃO PREMIUM (ESTRATIFICAÇÃO). ESTÉTICA DE ALTA CLASSE. CARGA SUPRA-NANOMÉTRICAS MONODISPERSAS - 82% PESO (71% VOLUME). MAGNÍFICA MANIPULAÇÃO PARA RECRIAÇÃO ANATÔMICA. EXCELENTE POLIMENTO	UND	100		R$ 690,00	R$ 69.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	E RETENÇÃO DE BRILHO. ALTA RESISTÊNCIA FLEXURAL E DE COMPRESSÃO. ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. BAIXA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE/REFLETOR. RÁPIDO TEMPO DE CURA, TECNOLOGIA E PATENTE RAP©. BOA RADIOPACIDADE CLÍNICA. MENOR ÍNDICE DE CONTRAÇÃO - 1,3%. REGISTRO ANVISA: 80117580435. EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G + MANUAL DE INSTRUÇÕES.					
65	RESINA COMPOSTA SUPRANANOMÉTRICA COR DA2. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES POSTERIORES E ANTERIORES, INCLUINDO FACE OCLUSAL, FACETAS DIRETAS, REPAROS DE PORCELANA DE COMPÓSITO, CUSTOMIZAÇÃO DE MATIZ, SATURAÇÃO E VALOR, ADICIONAR EFEITOS DE COR EM ZONAS E CONTRASTANTE E NA TÉCNICA RTM. PREENCHIMENTO: 2,2MM. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. SISTEMA SIMPLES COM APENAS 11 TONALIDADES. ESPECIFICAMENTE DESENVOLVIDO PARA RESTAURAÇÕES POLICROMÁTICAS PADRÃO PREMIUM (ESTRATIFICAÇÃO). ESTÉTICA DE ALTA CLASSE. CARGA SUPRA-NANOMÉTRICAS MONODISPERSAS - 82% PESO (71% VOLUME). MAGNÍFICA MANIPULAÇÃO PARA RECRIAÇÃO ANATÔMICA. EXCELENTE POLIMENTO E RETENÇÃO DE BRILHO. ALTA RESISTÊNCIA FLEXURAL E DE COMPRESSÃO. ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. BAIXA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE/REFLETOR. RÁPIDO TEMPO DE CURA, TECNOLOGIA E PATENTE RAP©. BOA RADIOPACIDADE CLÍNICA. MENOR ÍNDICE DE CONTRAÇÃO - 1,3%. REGISTRO ANVISA: 80117580435. EMBALAGEM COM 1 SERINGA 4G + MANUAL DE INSTRUÇÕES.	UND	100		R$ 690,00	R$ 69.000,00
66	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COR EA1. CONSIDERADA UM COMPÓSITO DE OBTURAÇÃO QUE APRESENTA ALTA ESTÉTICA PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO DIRETA NAS REGIÕES ANTERIORES E POSTERIORES, SENDO INDICADA TAMBÉM PARA FACETAS DIRETAS E LENTES DE CONTATO. PREENCHIMENTO: 2MM. CONSISTÊNCIA: ESCULPÍVEL/MODELÁVEL. COMPOSIÇÃO: A MATRIZ DE MONÔMERO É COMPOSTA DE DIMETACRILATOS, VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS, DIÓXIDO DE SILÍCIO E COPOLÍMERO, ADITIVOS, INICIADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS. RESINA NANOHÍBRIDA. IDEAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. FABRICADA EM VÁRIOS TONS E NÍVEIS DE TRANSLUSCÊNCIA. SUPERFÍCIE DE ALTO BRILHO. FLUORESCÊNCIA "REAL" ASSOCIADA AOS MATERIAIS EMPRESS. EXTREMAMENTE	UND	100		R$ 530,00	R$ 53.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	INSENSÍVEL À LUZ. FOTOPOLIMERIZÁVEL. EXTREMAMENTE ESTÉTICO. REGISTRO ANVISA: 80091440094. SERINGA COM 3G.					
67	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COR EA2. CONSIDERADA UM COMPÓSITO DE OBTURAÇÃO QUE APRESENTA ALTA ESTÉTICA PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO DIRETA NAS REGIÕES ANTERIORES E POSTERIORES, SENDO INDICADA TAMBÉM PARA FACETAS DIRETAS E LENTES DE CONTATO. PREENCHIMENTO: 2MM. CONSISTÊNCIA: ESCULPÍVEL/MODELÁVEL. COMPOSIÇÃO: A MATRIZ DE MONÔMERO É COMPOSTA DE DIMETACRILATOS, VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS, DIÓXIDO DE SILÍCIO E COPOLÍMERO, ADITIVOS, INICIADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS. RESINA NANOHÍBRIDA. IDEAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. FABRICADA EM VÁRIOS TONS E NÍVEIS DE TRANSLUSCÊNCIA. SUPERFÍCIE DE ALTO BRILHO. FLUORESCÊNCIA "REAL" ASSOCIADA AOS MATERIAIS EMPRESS. EXTREMAMENTE INSENSÍVEL À LUZ. FOTOPOLIMERIZÁVEL. EXTREMAMENTE ESTÉTICO. REGISTRO ANVISA: 80091440094. SERINGA COM 3G.	UND	100		R$ 530,00	R$ 53.000,00
68	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COR EA3. CONSIDERADA UM COMPÓSITO DE OBTURAÇÃO QUE APRESENTA ALTA ESTÉTICA PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO DIRETA NAS REGIÕES ANTERIORES E POSTERIORES, SENDO INDICADA TAMBÉM PARA FACETAS DIRETAS E LENTES DE CONTATO. PREENCHIMENTO: 2MM. CONSISTÊNCIA: ESCULPÍVEL/MODELÁVEL. COMPOSIÇÃO: A MATRIZ DE MONÔMERO É COMPOSTA DE DIMETACRILATOS, VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS, DIÓXIDO DE SILÍCIO E COPOLÍMERO, ADITIVOS, INICIADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS. RESINA NANOHÍBRIDA. IDEAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. FABRICADA EM VÁRIOS TONS E NÍVEIS DE TRANSLUSCÊNCIA. SUPERFÍCIE DE ALTO BRILHO. FLUORESCÊNCIA "REAL" ASSOCIADA AOS MATERIAIS EMPRESS. EXTREMAMENTE INSENSÍVEL À LUZ. FOTOPOLIMERIZÁVEL. EXTREMAMENTE ESTÉTICO. REGISTRO ANVISA: 80091440094. SERINGA COM 3G.	UND	100		R$ 530,00	R$ 53.000,00
69	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COR EA3,5. CONSIDERADA UM COMPÓSITO DE OBTURAÇÃO QUE APRESENTA ALTA ESTÉTICA PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO DIRETA NAS REGIÕES ANTERIORES E POSTERIORES, SENDO	UND	100		R$ 530,00	R$ 53.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	INDICADA TAMBÉM PARA FACETAS DIRETAS E LENTES DE CONTATO. PREENCHIMENTO: 2MM. CONSISTÊNCIA: ESCULPÍVEL/MODELÁVEL. COMPOSIÇÃO: A MATRIZ DE MONÔMERO É COMPOSTA DE DIMETACRILATOS, VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS, DIÓXIDO DE SILÍCIO E COPOLÍMERO, ADITIVOS, INICIADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS. RESINA NANOHÍBRIDA. IDEAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. FABRICADA EM VÁRIOS TONS E NÍVEIS DE TRANSLUSCÊNCIA. SUPERFÍCIE DE ALTO BRILHO. FLUORESCÊNCIA "REAL" ASSOCIADA AOS MATERIAIS EMPRESS. EXTREMAMENTE INSENSÍVEL À LUZ. FOTOPOLIMERIZÁVEL. EXTREMAMENTE ESTÉTICO. REGISTRO ANVISA: 80091440094. SERINGA COM 3G.					
70	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COR DA2. CONSIDERADA UM COMPÓSITO DE OBTURAÇÃO QUE APRESENTA ALTA ESTÉTICA PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO DIRETA NAS REGIÕES ANTERIORES E POSTERIORES, SENDO INDICADA TAMBÉM PARA FACETAS DIRETAS E LENTES DE CONTATO. PREENCHIMENTO: 2MM. CONSISTÊNCIA: ESCULPÍVEL/MODELÁVEL. COMPOSIÇÃO: A MATRIZ DE MONÔMERO É COMPOSTA DE DIMETACRILATOS, VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS, DIÓXIDO DE SILÍCIO E COPOLÍMERO, ADITIVOS, INICIADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS. RESINA NANOHÍBRIDA. IDEAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. FABRICADA EM VÁRIOS TONS E NÍVEIS DE TRANSLUSCÊNCIA. SUPERFÍCIE DE ALTO BRILHO. FLUORESCÊNCIA "REAL" ASSOCIADA AOS MATERIAIS EMPRESS. EXTREMAMENTE INSENSÍVEL À LUZ. FOTOPOLIMERIZÁVEL. EXTREMAMENTE ESTÉTICO. REGISTRO ANVISA: 80091440094. SERINGA COM 3G.	UND	100		R$ 530,00	R$ 53.000,00
71	RESINA COMPOSTA NANOHÍBRIDA COR DA3. CONSIDERADA UM COMPÓSITO DE OBTURAÇÃO QUE APRESENTA ALTA ESTÉTICA PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE RESTAURAÇÃO DIRETA NAS REGIÕES ANTERIORES E POSTERIORES, SENDO INDICADA TAMBÉM PARA FACETAS DIRETAS E LENTES DE CONTATO. PREENCHIMENTO: 2MM. CONSISTÊNCIA: ESCULPÍVEL/MODELÁVEL. COMPOSIÇÃO: A MATRIZ DE MONÔMERO É COMPOSTA DE DIMETACRILATOS, VIDRO DE BÁRIO, TRIFLUORETO DE ITÉRBIO, ÓXIDOS MISTOS, DIÓXIDO DE SILÍCIO E COPOLÍMERO, ADITIVOS, INICIADORES, ESTABILIZADORES E PIGMENTOS.	UND	100		R$ 530,00	R$ 53.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	RESINA NANOHÍBRIDA. IDEAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. FABRICADA EM VÁRIOS TONS E NÍVEIS DE TRANSLUSCÊNCIA. SUPERFÍCIE DE ALTO BRILHO. FLUORESCÊNCIA "REAL" ASSOCIADA AOS MATERIAIS EMPRESS. EXTREMAMENTE INSENSÍVEL À LUZ. FOTOPOLIMERIZÁVEL. EXTREMAMENTE ESTÉTICO. REGISTRO ANVISA: 80091440094. SERINGA COM 3G.					
72	RESINA COMPOSTA SUPRANANOMÉTRICA COR A1. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, INCLUINDO A SUPERFÍCIE DE OCLUSÃO E TODAS AS CÁRIES. APLICAÇÃO DIRETA DE UMA CAMADA DE COMPÓSITO. FECHAMENTO DE DIASTEMA. REPARO DE PORCELANA/COMPÓSITO. COMPOSIÇÃO: BIS- GMA E TRIETILENO-GLICOL-DIMETACRILATO. PREENCHIMENTO: 2,5MM. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. SISTEMA BASEADO EM ESMALTE E DENTINA. ÓTIMA PARA RECONSTRUÇÕES EM BLOCOS ÚNICOS DE RESINA. EFEITO CAMALEÃO DE ALTÍSSIMO ALCANCE (8 TONALIDADES). ESTÉTICA DE ALTA CLASSE. CARGA SUPRA-NANOMÉTRICAS MONODISPERSAS ESFÉRICAS -82% PESO (72% VOLUME). MANIPULAÇÃO POTENCIALIZADA PARA TRABALHOS RÁPIDOS E SIMPLIFICADOS COM ESPÁTULA E PINCEL. EXCELENTES RESULTADOS COM PINCEL. ALTA RESISTÊNCIA FLEXURAL E DE COMPRESSÃO. ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. BAIXA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE/REFLETOR. RÁPIDO TEMPO DE CURA, TECNOLOGIA E PATENTE RAP©. BOA RADIOPACIDADE CLÍNICA. MENOR ÍNDICE DE CONTRAÇÃO (1,3%). BAIXO DESGASTE AO DENTE ANTAGÔNICO. POLIMENTO MAGNÍFICO E POTENCIALIZADO. VALIDADE 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA 80117580435. SERINGA DE 3,8G.	UND	100		R$ 360,00	R$ 36.000,00
73	RESINA COMPOSTA SUPRANANOMÉTRICA COR A2. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, INCLUINDO A SUPERFÍCIE DE OCLUSÃO E TODAS AS CÁRIES. APLICAÇÃO DIRETA DE UMA CAMADA DE COMPÓSITO. FECHAMENTO DE DIASTEMA. REPARO DE PORCELANA/COMPÓSITO. COMPOSIÇÃO: BIS- GMA E TRIETILENO-GLICOL-DIMETACRILATO. PREENCHIMENTO: 2,5MM. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. SISTEMA BASEADO EM ESMALTE E DENTINA. ÓTIMA PARA RECONSTRUÇÕES EM BLOCOS ÚNICOS DE RESINA. EFEITO CAMALEÃO DE ALTÍSSIMO ALCANCE (8 TONALIDADES). ESTÉTICA DE ALTA CLASSE. CARGA SUPRA-NANOMÉTRICAS MONODISPERSAS ESFÉRICAS -82% PESO (72% VOLUME).	UND	100		R$ 360,00	R$ 36.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	MANIPULAÇÃO POTENCIALIZADA PARA TRABALHOS RÁPIDOS E SIMPLIFICADOS COM ESPÁTULA E PINCEL. EXCELENTES RESULTADOS COM PINCEL. ALTA RESISTÊNCIA FLEXURAL E DE COMPRESSÃO. ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. BAIXA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE/REFLETOR. RÁPIDO TEMPO DE CURA, TECNOLOGIA E PATENTE RAP©. BOA RADIOPACIDADE CLÍNICA. MENOR ÍNDICE DE CONTRAÇÃO (1,3%). BAIXO DESGASTE AO DENTE ANTAGÔNICO. POLIMENTO MAGNÍFICO E POTENCIALIZADO. VALIDADE 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA 80117580435. SERINGA DE 3,8G.					
74	RESINA COMPOSTA SUPRANANOMÉTRICA COR A3. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, INCLUINDO A SUPERFÍCIE DE OCLUSÃO E TODAS AS CÁRIES. APLICAÇÃO DIRETA DE UMA CAMADA DE COMPÓSITO. FECHAMENTO DE DIASTEMA. REPARO DE PORCELANA/COMPÓSITO. COMPOSIÇÃO: BIS- GMA E TRIETILENO-GLICOL-DIMETACRILATO. PREENCHIMENTO: 2,5MM. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. SISTEMA BASEADO EM ESMALTE E DENTINA. ÓTIMA PARA RECONSTRUÇÕES EM BLOCOS ÚNICOS DE RESINA. EFEITO CAMALEÃO DE ALTÍSSIMO ALCANCE (8 TONALIDADES). ESTÉTICA DE ALTA CLASSE. CARGA SUPRA-NANOMÉTRICAS MONODISPERSAS ESFÉRICAS -82% PESO (72% VOLUME). MANIPULAÇÃO POTENCIALIZADA PARA TRABALHOS RÁPIDOS E SIMPLIFICADOS COM ESPÁTULA E PINCEL. EXCELENTES RESULTADOS COM PINCEL. ALTA RESISTÊNCIA FLEXURAL E DE COMPRESSÃO. ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. BAIXA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE/REFLETOR. RÁPIDO TEMPO DE CURA, TECNOLOGIA E PATENTE RAP©. BOA RADIOPACIDADE CLÍNICA. MENOR ÍNDICE DE CONTRAÇÃO (1,3%). BAIXO DESGASTE AO DENTE ANTAGÔNICO. POLIMENTO MAGNÍFICO E POTENCIALIZADO. VALIDADE 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA 80117580435. SERINGA DE 3,8G.	UND	100		R$ 360,00	R$ 36.000,00
75	RESINA COMPOSTA SUPRANANOMÉTRICA COR A3,5. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES ANTERIORES E POSTERIORES, INCLUINDO A SUPERFÍCIE DE OCLUSÃO E TODAS AS CÁRIES. APLICAÇÃO DIRETA DE UMA CAMADA DE COMPÓSITO. FECHAMENTO DE DIASTEMA. REPARO DE PORCELANA/COMPÓSITO. COMPOSIÇÃO: BIS- GMA E TRIETILENO-GLICOL-DIMETACRILATO. PREENCHIMENTO: 2,5MM. CONSISTÊNCIA: COMPOSTA. SISTEMA BASEADO EM ESMALTE E DENTINA. ÓTIMA PARA RECONSTRUÇÕES EM	UND	100		R$ 360,00	R$ 36.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	BLOCOS ÚNICOS DE RESINA. EFEITO CAMALEÃO DE ALTÍSSIMO ALCANCE (8 TONALIDADES). ESTÉTICA DE ALTA CLASSE. CARGA SUPRA-NANOMÉTRICAS MONODISPERSAS ESFÉRICAS -82% PESO (72% VOLUME). MANIPULAÇÃO POTENCIALIZADA PARA TRABALHOS RÁPIDOS E SIMPLIFICADOS COM ESPÁTULA E PINCEL. EXCELENTES RESULTADOS COM PINCEL. ALTA RESISTÊNCIA FLEXURAL E DE COMPRESSÃO. ÓTIMAS PROPRIEDADES MECÂNICAS. BAIXA SENSIBILIDADE À LUZ AMBIENTE/REFLETOR. RÁPIDO TEMPO DE CURA, TECNOLOGIA E PATENTE RAP©. BOA RADIOPACIDADE CLÍNICA. MENOR ÍNDICE DE CONTRAÇÃO (1,3%). BAIXO DESGASTE AO DENTE ANTAGÔNICO. POLIMENTO MAGNÍFICO E POTENCIALIZADO. VALIDADE 3 ANOS APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. REGISTRO ANVISA 80117580435. SERINGA DE 3,8G.					
76	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL E RADIOPACA, DE TONALIDADE ÚNICA, COM TECNOLOGIA DE COR ESTRUTURAL PARA ADAPTAÇÃO CROMÁTICA À DENTIÇÃO NATURAL, ABRANGENDO AS PRINCIPAIS TONALIDADES DENTÁRIAS (A1 A D4). DEVE POSSUIR CARGA INORGÂNICA ESFÉRICA DE SÍLICA-ZIRCÔNIA, COM TAMANHO MÉDIO DE PARTÍCULA DE APROXIMADAMENTE 260 NM, CONCENTRAÇÃO DE CARGA DE APROXIMADAMENTE 79% EM PESO E 68% EM VOLUME. MATRIZ RESINOSA À BASE DE UDMA E TEGDMA. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, TODAS AS CLASSES DE CAVIDADES, FACETAS DIRETAS, FECHAMENTO DE DIASTEMAS E REPAROS DE RESTAURAÇÕES EM COMPÓSITO OU PORCELANA. DEVE APRESENTAR EXCELENTE ADAPTAÇÃO DE COR, ALTO POLIMENTO E BRILHO, BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E AO DESGASTE. APRESENTAÇÃO: SERINGA COM 4 G. 60 DIAS	UND	100		R$ 25,00	R$ 2.500,00
					TOTAL DO LOTE	**R$ 1.848.400,00**

LOTE 04 – CONES DE GUTA-PERCHA E MATERIAIS PARA OBTURAÇÃO ENDODÔNTICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA R7 (XF) PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS, COM 28MM DE COMPRIMENTO. FABRICAÇÃO COM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, DE FORMATO CÔNICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 120 CONES. -CAIXA	UND	100		R$ 60,00	R$ 6.000,00
2	CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA R8 (FF) PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS, COM 28MM DE COMPRIMENTO. FABRICAÇÃO COM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, DE FORMATO	CX	100		R$ 60,00	R$ 6.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	CÔNICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 120 CONES. -CAIXA					
3	CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA MF PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS, COM 28MM DE COMPRIMENTO. FABRICAÇÃO COM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, DE FORMATO CÔNICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 120 CONES. -CAIXA	CX	100		R$ 50,00	R$ 5.000,00
4	CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA F PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS, COM 28MM DE COMPRIMENTO. FABRICAÇÃO COM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, DE FORMATO CÔNICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 120 CONES. -CAIXA	CX	100		R$ 50,00	R$ 5.000,00
5	CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA FM PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS, COM 28MM DE COMPRIMENTO. FABRICAÇÃO COM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, DE FORMATO CÔNICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 120 CONES. -CAIXA	CX	100		R$ 50,00	R$ 5.000,00
6	CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA M PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS, COM 28MM DE COMPRIMENTO. FABRICAÇÃO COM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, DE FORMATO CÔNICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 120 CONES. -CAIXA	CX	200		R$ 50,00	R$ 10.000,00
7	CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA M E.L. PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS, COM 34MM DE COMPRIMENTO. FABRICAÇÃO COM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, DE FORMATO CÔNICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 80 CONES. -CAIXA	CX	200		R$ 80,00	R$ 16.000,00
8	CONES DE GUTA-PERCHA ACESSÓRIA FM E.L. PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS, COM 34MM DE COMPRIMENTO. FABRICAÇÃO COM GUTA-PERCHA NATURAL ATÓXICA, DE FORMATO CÔNICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. EMBALAGEM COM 80 CONES. -CAIXA	CX	100		R$ 80,00	R$ 8.000,00
9	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO. ESCOVA POLIDORA PRODUZIDA COM CERDAS DE POLIAMIDA IMPREGNADAS COM CARBETO DE SILÍCIO EM FORMATO DE PINCEL CÔNICO, GRANULAÇÃO FINA. UTILIZADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, CERÂMICAS, CIMENTOS DE IONÔMERO DE VIDRO E REMOÇÃO DE PIGMENTAÇÕES EXTERNAS. DISPENSA O USO DE PASTA DE POLIMENTO. AUTOCLAVÁVEL. -UNIDADE	UND	100		R$ 30,00	R$ 3.000,00
10	ESCOVA DE CARBETO DE SILÍCIO. ESCOVA POLIDORA PRODUZIDA COM CERDAS DE POLIAMIDA IMPREGNADAS COM CARBETO DE SILÍCIO EM	UND	100		R$ 30,00	R$ 3.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	FORMATO DE TAÇA, GRANULAÇÃO FINA. UTILIZADA PARA POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS, CERÂMICAS, CIMENTOS DE IONÔMERO DE VIDRO E REMOÇÃO DE PIGMENTAÇÕES EXTERNAS. DISPENSA O USO DE PASTA DE POLIMENTO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE					
11	ESCOVA DE FELTRO PARA POLIMENTO PEÇA RETA -COMPOSIÇÃO: FELTRO DE PELO DE CABRA MONTADO EM HASTE DE METAL INOXIDÁVEL. TAMANHO: DIÂMETRO 22,3MM. ROTAÇÃO MÁXIMA: 12.000 RPM. - UNIDADE	UND	100		R$ 30,00	R$ 3.000,00
12	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 17CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. CORES SORTIDAS (NO MÍNIMO 5 CORES) EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÃO VIR SEPARADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES NAS CORES SORTIDAS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO OU LABORATÓRIO CREDENCIADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	5000		R$ 57,00	R$ 285.000,00
13	ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO, MEDINDO 15CM DE COMPRIMENTO, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, TIPO FLOW PACK. CORES SORTIDAS (NO MÍNIMO 5 CORES) EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÃO VIR SEPARADAS EM PACOTES COM 50 UNIDADES NAS CORES SORTIDAS. APRESENTAR CERTIFICADO DE CONTROLE DE QUALIDADE DA ABO OU LABORATÓRIO CREDENCIADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	7000		R$ 60,00	R$ 420.000,00
14	ESCOVA DE ROBSON CÔNICA, USO ODONTOLÓGICO, PARA PROFILAXIA, COM CERDAS MACIAS, PARA CONTRA ÂNGULO. - UNIDADE	UND	200		R$ 1,50	R$ 300,00
15	ESCOVA DE ROBSON RETA, USO ODONTOLÓGICO, PARA PROFILAXIA, COM CERDAS MACIAS, PARA CONTRA ÂNGULO. - UNIDADE	UND	500		R$ 1,50	R$ 750,00
16	ESCOVA PLÁSTICA COM CERDAS DE METAL, DE USO ODONTOLÓGICO, PARA	UND	50		R$ 17,00	R$ 850,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	LIMPEZA DE BROCAS. - UNIDADE					
17	FIO DENTAL, SABOR MENTA, COM EMBALAGEM PROTETORA E QUE POSSIBILITE O CORTE DO FIO NA PRÓPRIA EMBALAGEM. - ROLO COM 500 METROS	ROLO	80		R$ 19,00	R$ 1.520,00
18	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 3-0 . FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DE ORIGEM BIOLÓGICA, TRATADO COM SAIS DE CROMO, CALIBRE 3-0, COM AGULHA DE 3,0 CM (30 MM), ATRAUMÁTICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, CURVA 1/2 CÍRCULO, PROPORCIONANDO BOA PENETRAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE A SUTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO DO FIO, CARACTERÍSTICAS DA AGULHA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/24.	CX	100		R$ 40,00	R$ 4.000,00
19	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL CATGUT CROMADO 4-0 . FIO CIRÚRGICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DE ORIGEM BIOLÓGICA, TRATADO COM SAIS DE CROMO, CALIBRE 3-0, COM AGULHA DE 3,0 CM (30 MM), ATRAUMÁTICA, EM AÇO INOXIDÁVEL, CURVA 1/2 CÍRCULO, PROPORCIONANDO BOA PENETRAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE A SUTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE, COMPRIMENTO DO FIO, CARACTERÍSTICAS DA AGULHA, LOTE E VALIDADE. CAIXA C/24.	CX	100		R$ 40,00	R$ 4.000,00
20	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO N° 3-0. FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	300		R$ 40,00	R$ 12.000,00
21	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO N° 4-0. FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 2,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA	CX	100		R$ 40,00	R$ 4.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES					
22	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO N° 3-0. FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	100		R$ 40,00	R$ 4.000,00
23	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON PRETO N° 4-0. FIO DE NYLON - MONOFILAMENTO PRETO. AGULHA AÇO INOX 3/8 CÍRCULO CORTANTE 3,0CM. AGULHA SILICONIZADA, QUE PERMITE UMA PENETRAÇÃO SUAVE NA PELE DO PACIENTE. ATÓXICO, NÃO-PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICOS, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. POSSUI RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E RESISTÊNCIA AO NÓ. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	80		R$ 40,00	R$ 3.200,00
24	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA N° 3-0. AGULHA EM AÇO-INOX	CX	80		R$ 50,00	R$ 4.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	SILICONIZADA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES					
25	FIO DE SUTURA AGULHADO DE SEDA PRETA N° 4-0. AGULHA EM AÇO-INOX SILICONIZADA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE 1,7CM. FIO SINTETIZADO COM MATERIAL NATURAL, FILAMENTO DE SEDA NATURAL E TRANÇADA. ESTERILIZADO EM RAIO GAMA. AS AGULHAS SÃO INSPECIONADAS INDIVIDUALMENTE QUANTO À PONTA, LUBRIFICAÇÃO E FIXAÇÃO PARA GARANTIR PUNÇÃO FÁCIL E SEGURA. ATÓXICO, NÃO PIROGÊNICO, DE USO ÚNICO E ESTÉRIL. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SENDO QUE A EMBALAGEM PRIMÁRIA TRATA-SE DE ENVELOPE METALIZADO INTERNAMENTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO FIO. USO EXCLUSIVO EM ODONTOLOGIA. VALIDADE: 5 ANOS. EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 24 UNIDADES	CX	80		R$ 50,00	R$ 4.000,00
26	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MULTIFILAMENTAR, CONSTITUÍDO POR POLIGLACTINA 910, COM BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E EXCELENTE SEGURANÇA DOS NÓS. CALIBRE 3-0, COMPRIMENTO DO FIO CONFORME APRESENTAÇÃO DO FABRICANTE, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, CURVA 1/2 CÍRCULO, DE PONTA E GEOMETRIA COMPATÍVEIS COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CALIBRE, COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS DA AGULHA, LOTE, VALIDADE. CAIXA C/36 UNIDADES.	CX	60		R$ 20,00	R$ 1.200,00
27	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MULTIFILAMENTAR, CONSTITUÍDO POR POLIGLACTINA 910, COM BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E EXCELENTE SEGURANÇA DOS NÓS. CALIBRE 4-0,	CX	60		R$ 20,00	R$ 1.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	COMPRIMENTO DO FIO CONFORME APRESENTAÇÃO DO FABRICANTE, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, CURVA 1/2 CÍRCULO, DE PONTA E GEOMETRIA COMPATÍVEIS COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CALIBRE, COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS DA AGULHA, LOTE, VALIDADE. CAIXA C/36 UNIDADES.					
28	FIO CIRÚRGICO SINTÉTICO, ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, MULTIFILAMENTAR, CONSTITUÍDO POR POLIGLACTINA 910, COM BOA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E EXCELENTE SEGURANÇA DOS NÓS. CALIBRE 5-0, COMPRIMENTO DO FIO CONFORME APRESENTAÇÃO DO FABRICANTE, COM AGULHA DE AÇO INOXIDÁVEL, ATRAUMÁTICA, CURVA 1/2 CÍRCULO, DE PONTA E GEOMETRIA COMPATÍVEIS COM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CALIBRE, COMPRIMENTO, CARACTERÍSTICAS DA AGULHA, LOTE, VALIDADE. CAIXA C/36 UNIDADES.	CX	60		R$ 20,00	R$ 1.200,00
29	FIO RETRATOR ODONTOLÓGICO, N° 0 FINO. UTILIZADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, TRICOTADO, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -EMBALAGEM COM 250 CM	CX	50		R$ 50,00	R$ 2.500,00
30	FIO RETRATOR ODONTOLÓGICO, N° 00 EXTRA FINO. UTILIZADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, TRICOTADO, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -EMBALAGEM COM 250 CM	UND	50		R$ 50,00	R$ 2.500,00
31	FIO RETRATOR ODONTOLÓGICO, N° 000 ULTRA FINO. UTILIZADO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL, TRICOTADO, CONFECCIONADO 100% EM ALGODÃO, NÃO IMPREGNADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -EMBALAGEM COM 250 CM 60 DIAS	UND	50		R$ 50,00	R$ 2.500,00
					TOTAL DO LOTE	**R$ 828.720,00**

LOTE 05 – MATERIAIS PARA ACABAMENTO, POLIMENTO E SECAGEM ENDODÔNTICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	POLIDORES DE SILICONE TIPO ENHANCE PARA ACABAMENTO EM RESINAS COMPOSTAS, AMÁLGAMAS E IONÔMEROS DE VIDRO. EM FORMATO SORTIDO: TAÇA, DISCO E CHAMA DE VELA. ADAPTA-SE FACILMENTE A TODAS AS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. CONTORNO FINAL E ACABAMENTO DAS RESTAURAÇÕES SEM A NECESSIDADE DA TROCA CONSTANTE	UND	50		R$ 240,00	R$ 12.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	DE INSTRUMENTOS. EMBALAGEM DEVE CONTER CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 7 PONTAS SORTIDAS					
2	POLIDORES SILICONIZADOS PARA COMPÓSITOS. PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO EM RESINAS EM GERAL. CONTÊM 3 PONTAS AMARELAS PARA O ACABAMENTO (USADAS PRIMEIRAMENTE) E 3 PONTAS BRANCAS PARA POLIMENTO E BRILHO. HASTES FABRICADAS EM AÇO. AUTOCLAVÁVEL. PRODUZ BRILHO NATURAL. - EMBALAGEM COM 6 PONTAS SORTIDAS	KIT	50		R$ 60,00	R$ 3.000,00
3	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 1A SERIE (15/40), PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. RIGIDEZ ADEQUADA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS PADRÕES ISO DE CALIBRES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -EMBALAGEM COM 180 UNIDADES	CX	200		R$ 50,00	R$ 10.000,00
4	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 2A SERIE (45/80), PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES. RIGIDEZ ADEQUADA, ALTA RESISTÊNCIA À DESINTEGRAÇÃO, CONFORMAÇÃO E ESTANDARTIZAÇÃO NOS PADRÕES ISO DE CALIBRES. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -EMBALAGEM COM 180 UNIDADES	CX	200		R$ 50,00	R$ 10.000,00
5	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, MODELO PERIO SUB, PARA REMOÇÃO DO TÁRTARO SUBGENGIVAL PROFUNDO, EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÕES DE PINOS, CIMENTOS. PONTA EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. COM IDENTIFICAÇÃO DO MODELO GRAVADA NA PRÓPRIA PONTEIRA. PEÇA ORIGINAL PARA REPOSIÇÃO NO APARELHO PROFI NEO-US DABI ATLANTE. - UNIDADE	UND	80		R$ 150,00	R$ 12.000,00
6	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, MODELO PERIO SUPRA, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES, SENDO MAIS INDICADO PARA OS DENTES POSTERIORES E TODOS OS ÂNGULOS AXIAIS. PONTA EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. COM IDENTIFICAÇÃO DO MODELO GRAVADA NA PRÓPRIA PONTEIRA. PEÇA ORIGINAL PARA REPOSIÇÃO NO APARELHO PROFI NEO-US DABI ATLANTE. - UNIDADE	UND	80		R$ 150,00	R$ 12.000,00
7	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, MODELO PERIO SUB, PARA REMOÇÃO DO TÁRTARO SUBGENGIVAL	UND	80		R$ 150,00	R$ 12.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	PROFUNDO, EM BIFURCAÇÕES E EM REMOÇÕES DE PINOS, CIMENTOS. PONTA EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. COM IDENTIFICAÇÃO DO MODELO GRAVADA NA PRÓPRIA PONTEIRA. PEÇA ORIGINAL PARA REPOSIÇÃO NO APARELHO ULTRASSOM JET SCALER JET D700. - UNIDADE					
8	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, MODELO PERIO SUPRA, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO EM TODAS AS SUPERFÍCIES DOS DENTES, SENDO MAIS INDICADO PARA OS DENTES POSTERIORES E TODOS OS ÂNGULOS AXIAIS. PONTA EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. COM IDENTIFICAÇÃO DO MODELO GRAVADA NA PRÓPRIA PONTEIRA. PEÇA ORIGINAL PARA REPOSIÇÃO NO APARELHO ULTRASSOM JET SCALER JET D700. - UNIDADE	UND	80		R$ 150,00	R$ 12.000,00
9	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, MODELO G1, UNIVERSAL RECOMENDADA PARA O TRATAMENTO DE CASOS SIMPLES E REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRA-GENGIVAL. PONTA EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. COM IDENTIFICAÇÃO DO MODELO GRAVADA NA PRÓPRIA PONTEIRA. PEÇA ORIGINAL PARA REPOSIÇÃO NO APARELHO ULTRASSOM JET SONIC BP GNATUS. - UNIDADE	UND	80		R$ 130,00	R$ 10.400,00
10	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, MODELO G2, PARA REMOÇÃO DE CÁLCULOS SUPRA-GENGIVAIS VOLUMOSOS. PONTA EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. COM IDENTIFICAÇÃO DO MODELO GRAVADA NA PRÓPRIA PONTEIRA. PEÇA ORIGINAL PARA REPOSIÇÃO NO APARELHO ULTRASSOM JET SONIC BP GNATUS. - UNIDADE	UND	80		R$ 130,00	R$ 10.400,00
11	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, MODELO G10 P, PONTA FINA DESENHADA PARA RASPAGEM DE BOLSAS PERIODONTAIS RASAS. PROPORCIONA MAIOR IRRIGAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS OUTRAS PONTAS / INSERTOS. PONTA EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. COM IDENTIFICAÇÃO DO MODELO GRAVADA NA PRÓPRIA PONTEIRA. PEÇA ORIGINAL PARA REPOSIÇÃO NO APARELHO ULTRASSOM JET SONIC BP GNATUS. - UNIDADE	UND	80		R$ 130,00	R$ 10.400,00
12	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, MODELO T1-S, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL EM TODA A SUPERFÍCIE DO DENTE E REGIÃO	UND	80		R$ 150,00	R$ 12.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	INTERDENTAL. PONTA EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. POTÊNCIA: 70% (MÉDIA ALTA). USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. COM IDENTIFICAÇÃO DO MODELO GRAVADA NA PRÓPRIA PONTEIRA. PEÇA ORIGINAL PARA REPOSIÇÃO NO APARELHO ULTRASSOM SONIC LAXIS LED SCHUSTER. - UNIDADE					
13	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, MODELO T2-S, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO SUPRAGENGIVAL, SUBGENGIVAL E REGIÃO INTERDENTAL. PONTA EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. POTÊNCIA: 70% (MÉDIA ALTA). USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. COM IDENTIFICAÇÃO DO MODELO GRAVADA NA PRÓPRIA PONTEIRA. PEÇA ORIGINAL PARA REPOSIÇÃO NO APARELHO ULTRASSOM SONIC LAXIS LED SCHUSTER. - UNIDADE	UND	80		R$ 150,00	R$ 12.000,00
14	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, MODELO T3-S, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO PESADO E SUPRAGENGIVAL. PONTA EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. POTÊNCIA: 90% (ALTA). USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. COM IDENTIFICAÇÃO DO MODELO GRAVADA NA PRÓPRIA PONTEIRA. PEÇA ORIGINAL PARA REPOSIÇÃO NO APARELHO ULTRASSOM SONIC LAXIS LED SCHUSTER. - UNIDADE	UND	80		R$ 150,00	R$ 12.000,00
15	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, MODELO G3-S, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO PESADO E SUPRAGENGIVAL. PONTA EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. POTÊNCIA: 90% (ALTA). USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. COM IDENTIFICAÇÃO DO MODELO GRAVADA NA PRÓPRIA PONTEIRA. PEÇA ORIGINAL PARA REPOSIÇÃO NO APARELHO ULTRASSOM SONIC LAXIS LED SCHUSTER. - UNIDADE	UND	60		R$ 22,00	R$ 1.320,00
16	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PARA PERIODONTIA, MODELO G4-S, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO PESADO E SUPRAGENGIVAL. PONTA EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. POTÊNCIA: 90% (ALTA). USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. COM IDENTIFICAÇÃO DO MODELO GRAVADA NA PRÓPRIA PONTEIRA. PEÇA ORIGINAL PARA REPOSIÇÃO NO APARELHO ULTRASSOM SONIC LAXIS LED SCHUSTER. - UNIDADE	UND	60		R$ 12,00	R$ 720,00
17	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PARA ENDODONTIA, MODELO E1-S, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO PESADO E SUPRAGENGIVAL. PONTA EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. POTÊNCIA: 90% (ALTA). USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. COM IDENTIFICAÇÃO DO MODELO GRAVADA NA PRÓPRIA PONTEIRA.	UND	60		R$ 20,00	R$ 1.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	PEÇA ORIGINAL PARA REPOSIÇÃO NO APARELHO ULTRASSOM SONIC LAXIS LED SCHUSTER. - UNIDADE					
18	PONTA PARA APARELHO DE ULTRASSOM, PARA ENDODONTIA, MODELO E2-S, PARA REMOÇÃO DE TÁRTARO PESADO E SUPRAGENGIVAL. PONTA EM AÇO INOX PARA CANETA DE ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO. POTÊNCIA: 90% (ALTA). USO COM REFRIGERAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. COM IDENTIFICAÇÃO DO MODELO GRAVADA NA PRÓPRIA PONTEIRA. PEÇA ORIGINAL PARA REPOSIÇÃO NO APARELHO ULTRASSOM SONIC LAXIS LED SCHUSTER. - UNIDADE	UND	60		R$ 20,00	R$ 1.200,00
19	PONTA PARA IRRIGAÇÃO PASSIVA DE CANAL. PROMOVE LIMPEZA DAS PAREDES DOS SISTEMAS DE CANAIS RADICULARES ATRAVÉS DA AGITAÇÃO MECÂNICA DAS SUBSTÂNCIAS IRRIGADORAS. CAIXA COM 30 UNIDADES. 60 DIAS	CX	80		R$ 169,00	R$ 13.520,00
					TOTAL DO LOTE	**R$ 168.160,00**

LOTE 06 – ANESTÉSICOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G, DESCARTÁVEL, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA. DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO. - CAIXA COM 100 UNIDADES	UND	500		R$ 40,00	R$ 20.000,00
2	AGULHA GENGIVAL ESTERILIZADA, LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 35MM, CALIBRE 27 G, DESCARTÁVEL, QUE POSSUA BISEL TRIPLO E SEJA SILICONIZADA. DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO. - CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	100		R$ 40,00	R$ 4.000,00
3	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRITOR. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 50 TUBETES	CX	50		R$ 350,00	R$ 17.500,00
4	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA CONDICIONAMENTO DE ESMALTE E DENTINA, COM CORANTE AZUL, BAIXA VISCOSIDADE E PROPRIEDADE TIXOTRÓPICA, ISENTO DE SÍLICA. APRESENTAÇÃO EM SERINGA APLICADORA COM 3G OU 2,5ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - EMBALAGEM COM 3 SERINGAS + 3 PONTAS PARA APLICAÇÃO	PCT	300		R$ 5,00	R$ 1.500,00
5	ADESIVO PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, PRIMER E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO CONTENDO BIS-GMA, HEMA, DIURETANO DIMETACRILATO, COPOLÍMEROS DO ÁCIDO	FR	250		R$ 230,00	R$ 57.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	POLIALCENÓICO, CANFOROQUINONA, ÁGUA E ETANOL, GLICEROL 1.3 DIMETACRILATO, 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM NANOPARTÍCULAS DE 5 NM. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - FRASCO COM 6G					
6	AGENTE DE RESFRIAMENTO À BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA TESTE DE VITALIDADE NOS DENTES, APLICADO EM SPRAY À TEMPERATURA DE - 50 C°, FRASCO DE 200 ML, COM BICO APLICADOR, USO ODONTOLÓGICO. VALIDADE DE 24 MESES OU 70% DA MESMA. -FRASCO COM 200ML	FR	50		R$ 47,00	R$ 2.350,00
7	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM VASOCONSTRITOR. CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000. ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 50 TUBETES	CX	100		R$ 300,00	R$ 30.000,00
8	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM VASOCONSTRITOR. CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 50 TUBETES	CX	500		R$ 196,21	R$ 98.105,00
9	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM VASOCONSTRITOR. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM EPINEFRINA 1:100.000. ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 50 TUBETES	CX	200		R$ 253,15	R$ 50.630,00
10	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, COM VASOCONSTRITOR. CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,054 UI. ISENTO DE METILPARABENO,	CX	200		R$ 286,82	R$ 57.364,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 50 TUBETES					
11	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL, SEM VASOCONSTRITOR. CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO. ISENTO DE METILPARABENO, ENVASADO EM TUBETES DE CRISTAL COM 1,8 ML E ÊMBOLOS SILICONIZADOS. CADA TUBETE DEVERÁ ESTAR ENVOLVIDO POR ADESIVO DE SEGURANÇA, QUE PROTEJA A CAVIDADE ORAL EM CASO DE QUEBRA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ALOJADO EM BLÍSTERES LACRADOS COM 10 TUBETES CADA. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 50 TUBETES	CX	100		R$ 257,24	R$ 25.724,00
12	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, BENZOCAÍNA 200MG/G, SABORES VARIADOS, APRESENTAÇÃO POTE COM 30 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. -POTE COM 30GRS	FR	200		R$ 35,00	R$ 7.000,00
13	ANTI-HEMORRÁGICO, ESPONJA HEMOSTÁTICA PARA USO ODONTOLÓGICO (GELATINOSA, HIDROGEINIZADA), COM COLÁGENO, LIOFILIZADA. PRONTA PARA USO, EMBALADA EM BLÍSTERES INDIVIDUAIS, ESTÉRIL, CAIXA COM 10 ESPONJAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	100		R$ 70,00	R$ 7.000,00
14	ANTI-HEMORRÁGICO, SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA À BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO, HIDROXIQUINOLEINA; PROPILENOGLICOL; ÁLCOOL ETÍLICO; ÁLCOOL ISOPROPÍLICO E ÁGUA. INDICADA PARA USO EM PEQUENAS CIRURGIAS E NOS CASOS ONDE UM CONTROLE DE SANGRAMENTO SE FAZ NECESSÁRIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - FRASCO COM 10 ML	FR	100		R$ 16,00	R$ 1.600,00
15	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA. COM ALTO GRAU DE PUREZA 99,9%; GRANULOMETRIA EXTRA FINA, PROPORCIONA JATEAMENTO AMPLO, LIVRE E CONTÍNUO; NÃO ENTOPE O EQUIPAMENTO; NÃO CAUSA DANOS AO ESMALTE E GENGIVA; SABOR MENTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -FRASCO COM	FR	100		R$ 25,00	R$ 2.500,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	500G					
16	BLOCO PARA CAD/CAM, EM COMPÓSITO VITROCERÂMICO POLIMERIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA USINAGEM EM SISTEMAS CAD/CAM COM ENCAIXE SIRONA. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES INDIRETAS DEFINITIVAS, INCLUINDO COROAS UNITÁRIAS SOBRE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E IMPLANTES, INLAYS, ONLAYS E FACETAS INDIRETAS. POSSUI ELEVADA RESISTÊNCIA À FLEXÃO E AO DESGASTE, EXCELENTE POLIMENTO E RETENÇÃO DE BRILHO, COM ESTÉTICA SEMELHANTE AO ESMALTE NATURAL. PERMITE CARACTERIZAÇÃO COM CORANTES, REPAROS E AJUSTES COM RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPATÍVEL COM ADESIVOS E CIMENTOS RESINOSOS DE POLIMERIZAÇÃO FOTO, DUAL OU QUÍMICA. TAMANHO A1 LT 14. EMBALAGEM COM 5 UNIDADES	PCT	40		R$ 32,00	R$ 1.280,00
17	BLOCO PARA CAD/CAM, EM COMPÓSITO VITROCERÂMICO POLIMERIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA USINAGEM EM SISTEMAS CAD/CAM COM ENCAIXE SIRONA. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES INDIRETAS DEFINITIVAS, INCLUINDO COROAS UNITÁRIAS SOBRE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E IMPLANTES, INLAYS, ONLAYS E FACETAS INDIRETAS. POSSUI ELEVADA RESISTÊNCIA À FLEXÃO E AO DESGASTE, EXCELENTE POLIMENTO E RETENÇÃO DE BRILHO, COM ESTÉTICA SEMELHANTE AO ESMALTE NATURAL. PERMITE CARACTERIZAÇÃO COM CORANTES, REPAROS E AJUSTES COM RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPATÍVEL COM ADESIVOS E CIMENTOS RESINOSOS DE POLIMERIZAÇÃO FOTO, DUAL OU QUÍMICA. TAMANHO A2 LT 14L . EMBALAGEM COM 5 UNIDADE	PCT	40		R$ 32,00	R$ 1.280,00
18	BLOCO PARA CAD/CAM, EM COMPÓSITO VITROCERÂMICO POLIMERIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, INDICADO PARA USINAGEM EM SISTEMAS CAD/CAM COM ENCAIXE SIRONA. INDICADO PARA RESTAURAÇÕES INDIRETAS DEFINITIVAS, INCLUINDO COROAS UNITÁRIAS SOBRE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES E IMPLANTES, INLAYS, ONLAYS E FACETAS INDIRETAS. POSSUI ELEVADA RESISTÊNCIA À FLEXÃO E AO DESGASTE, EXCELENTE POLIMENTO E RETENÇÃO DE BRILHO, COM ESTÉTICA SEMELHANTE AO ESMALTE NATURAL. PERMITE CARACTERIZAÇÃO COM CORANTES, REPAROS E AJUSTES COM RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL. COMPATÍVEL COM ADESIVOS E CIMENTOS RESINOSOS DE POLIMERIZAÇÃO FOTO, DUAL OU QUÍMICA. TAMANHO A3 LT 14L . EMBALAGEM COM 5 UNIDADE	PCT	40		R$ 32,00	R$ 1.280,00
19	CAMPO DESCARTÁVEL, BABADOR	PCT	600		R$ 19,00	R$ 11.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL - TAMANHO: 30 X 40 CM. CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL (CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO (ATÓXICO). A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - PACOTE COM 100 UNIDADES.					
20	CARTELAS PLÁSTICAS PARA RADIOGRAFIA PARA ARMAZENAR 2 PELÍCULAS PERIAPICAIS 3X4 CM. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	100		R$ 319,00	R$ 31.900,00
21	CIMENTO CIRÚRGICO. ATRAVÉS DA MISTURA DA SUA PASTA BASE E DA PASTA ACELERADORA, OFERECE PROTEÇÃO LOCAL PARA FERIDAS CIRÚRGICAS E AS MANTÉM LIMPAS. COM ISSO, SEU USO É INDICADO APÓS REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PERIODONTAIS PARA PROTEÇÃO DAS SUTURAS. CIMENTO PERIODONTAL SEM EUGENOL. PRODUZIDO ATRAVÉS DA MISTURA DE SEUS COMPONENTES. ÓTIMA TEXTURA E PLASTICIDADE APÓS A PRESA. SABOR DE MENTA. TEMPO DE TRABALHO: 30 A 45 SEGUNDOS. TEMPO DE PRESA: 2 A 3 MINUTOS. PRODUTOS DE USO EXCLUSIVO DO CIRURGIÃO DENTISTA. COMPOSIÇÃO DA PASTA BASE: ÁCIDO GRAXOS, RESINA NATURAL, RESINA SINTÉTICA, ÓLEO MINERAL, TIMOL, CERA NATURAL E AROMA DE MENTA. COMPOSIÇÃO DA PASTA ACELERADORA: ÓLEO MINERAL, ÓLEO VEGETAL, ÓXIDO DE ZINCO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, PIGMENTO DE ÓXIDO DE FERRO, TIMOL, BHT E AROMA DE MENTA. EMBALAGEM COM 90G DE BASE + 90G DE CATALISADOR.	KIT	100		R$ 180,00	R$ 18.000,00
22	CIMENTO ENDODÔNTICO MTA FILLAPEX. INDICADO PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES. À BASE DE MTA (MINERAL TRIÓXIDO AGREGADO). É UM PRODUTO BIOCOMPATÍVEL. POSSUI ALTA RADIOPACIDADE. EXCELENTE ESCOAMENTO. LIBERA ÍONS DE CÁLCIO. SEU SISTEMA É PASTA A PASTA, QUE FACILITA A MANIPULAÇÃO E TEM BASE RESINOSA PARA UMA FÁCIL REMOÇÃO. ESTIMULAÇÃO DA FORMAÇÃO DE TECIDO DURO NO ÁPICE DENTAL E EM LOCAIS DE PERFURAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G + 15 PONTAS DE AUTOMISTURA + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. REPOSIÇÃO.	CX	20		R$ 115,00	R$ 2.300,00
23	CIMENTO ENDODÔNTICO SELADOR, CIMENTO OBTURADOR DE POLÍMERO DE AMINA EPÓXICA, UTILIZADO COMO SELADOR DEFINITIVO PARA TODAS AS TÉCNICAS DE OBTURAÇÃO. OFERECE MÁXIMA COMPATIBILIDADE BIOLÓGICA, RADIOPACIDADE E ESTABILIDADE DE COR. SEU SISTEMA PASTA-PASTA PERMITE MAIOR LIMPEZA, ÓTIMA VISCOSIDADE. PROMOVE SELAMENTO SEM ESPAÇOS. FÁCIL MANIPULAÇÃO MUITO BAIXO VAZAMENTO, BAIXA CONTRAÇÃO, ALTA ESTABILIDADE. TOLERA O	KIT	200		R$ 540,00	R$ 108.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	CALOR NÃO PERDENDO SUAS PROPRIEDADE QUÍMICAS DURANTE A TERMOPLASTIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: PASTA BASE: RESINA EPÓXI DE BISFENOL-A; RESINA EPÓXI DE BISFENOL-F; TUNGSTATO DE CÁLCIO; ÓXIDO DE ZIRCÔNIO; SÍLICA E ÓXIDO DE FERRO. PASTA CATALISADORA: AMINA ADAMANTADA; N, N" - DIBENZIL-5-OXANONANE-DIAMINA- 1,9; TCD - DIAMINA; TUNGSTATO DE CÁLCIO; ÓXIDO DE ZIRCÔNIO; SÍLICA E ÓLEO DE SILICONE. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. KIT COM 1 TUBO DE PASTA BASE + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA + 1 BLOCO DE MISTURA					
24	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO CÁLCIO, RADIOPACO E AUTOENDURECÍVEL. APRESENTAÇÃO EM TUBO DE PASTA BASE COM 13G E PASTA CATALISADORA 11G. COMPOSIÇÃO: BASE - ESTER GLICOL SALICILATO, FOSFATO DE CÁLCIO, TUNGSTATO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS; CATALISADOR - ETITOLUENO SULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - KIT COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA	KIT	100		R$ 30,00	R$ 3.000,00
25	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. FOI DESENVOLVIDO PARA CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA À DISSOLUÇÃO PELO ÁCIDO FOSFÓRICO, UTILIZADO NO CONDICIONAMENTO ÁCIDO DAS ESTRUTURAS DENTAIS. SUA FORMULAÇÃO TAMBÉM OFERECE POTENCIAL ADESIVIDADE A SUPERFÍCIES METÁLICAS AGINDO COMO OPACIFICADOR EM REPAROS DE PRÓTESES, METAIS E DENTINA REACIONAL. BIOCOMPATÍVEL E FOTOPOLIMERIZÁVEL, ECONOMIA DE TEMPO PARA O DENTISTA E MENOR DESPERDÍCIO DE MATERIAL. APLICAÇÃO CONTROLADA POR MEIO DE SERINGA. COR BRANCA SEMELHANTE À DENTINA: NÃO INTERFERINDO NO RESULTADO ESTÉTICO DOS MATERIAIS RESTAURADORES. INSOLÚVEL EM ÁGUA. POSSUI ALTA RESISTÊNCIA AO ÁCIDO FOSFÓRICO. RADIOPACO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 3 BICOS APLICADORES.	UND	100		R$ 27,00	R$ 2.700,00
26	CONDENSADOR MCSPADDEN N°35 COM 25MM, DE AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	50		R$ 96,00	R$ 4.800,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

27	CONDENSADOR MCSPADDEN N°40 COM 25MM, DE AÇO INOXIDÁVEL, SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	50		R$ 96,00	R$ 4.800,00
28	CUNHAS ANATÔMICAS CERVICAIS DE MADEIRA SORTIDAS COM DIFERENTES TAMANHOS E CORES. PRODUZIDAS EM MADEIRA ESPECIAL, POSSUEM FORMATO ANATÔMICO DA AMEIA, SEM FARPAS, TINGIDAS COM PIGMENTOS ATÓXICOS. - CAIXA COM 100 UNIDADES	PCT	120		R$ 11,00	R$ 1.320,00
29	DESSENSIBILIZANTE DENTÁRIO. GEL DESSENSIBILIZANTE DE BAIXA VISCOSIDADE À BASE DE NITRATO DE POTÁSSIO E FLUORETO DE SÓDIO INDICADO NO TRATAMENTO DE DENTES COM HIPERSENSIBILIDADE A VARIAÇÕES DE TEMPERATURA E A ALIMENTOS (HIPERESTESIA DENTINÁRIA). SOMENTE PARA USO PROFISSIONAL. POSSUI DUPLA AÇÃO DESSENSIBILIZANTE: NEURAL DO NITRATO DE POTÁSSIO E OCLUSIVA DO FLUORETO DE SÓDIO. ALTO PODER DE PENETRAÇÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -EMBALAGEM COM 2,5G	FR	100		R$ 48,00	R$ 4.800,00
30	DISCO DE FELTRO, INDICADO PARA POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. VALIDADE INDETERMINADA. - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE 12MM.	PCT	80		R$ 50,00	R$ 4.000,00
31	DISCO DE LIXA TIPO SOFLEX POP ON COM CENTRO METÁLICO. DISCOS DE ACABAMENTO E POLIMENTO COM ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIURETANO COM CENTRO METÁLICO 1/2 DE POLEGADA DE DIÂMETRO, SENDO 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO GROSSA, 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO MÉDIA, 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO FINA E 30 DISCOS DE GRANULAÇÃO SUPERFINA. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES SORTIDAS.	KIT	100		R$ 570,00	R$ 57.000,00
32	DISCO DE LIXA. COSTADO EM POLIÉSTER QUE PROPORCIONA MAIOR FLEXIBILIDADE E ACESSO INTERPROXIMAL. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO TEREFTALATO, RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA, PIGMENTOS BASE ÁGUA E ÓXIDO DE ALUMÍNIO. GRANULAÇÕES: GROSSA, MÉDIA, FINA E EXTRAFINA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES SORTIDAS DE 19MM.	PCT	100		R$ 120,00	R$ 12.000,00
33	EDTA TRISSÓDICO, PARA USO ODONTOLÓGICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -FRASCO COM 20 ML	FR	50		R$ 10,97	R$ 548,50
34	EUCALIPTOL, OBTIDO DO ÓLEO ESSENCIAL DE EUCALIPTO. LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR OU AMARELO PÁLIDO, AROMÁTICO, CANFORÁCEO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -FRASCO COM 10ML	FR	30		R$ 21,28	R$ 638,40
35	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA EM PASTILHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE	CX	100		R$ 34,95	R$ 3.495,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	E A DATA DE VALIDADE. -CAIXA COM 120 UNIDADES					
36	FILME RADIOGRÁFICO OCLUSAL. UTILIZADO PARA EXAMINAR GRANDES ÁREAS, DOS MAXILARES SUPERIOR E INFERIOR. ALTA VELOCIDADE F. DIMENSÃO: 57MMX76MM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. -EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	CX	50		R$ 120,18	R$ 6.009,00
37	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO. UTILIZADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. ALTA VELOCIDADE F. DIMENSÃO: 3CMX4CM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. -EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.	CX	500		R$ 340,00	R$ 170.000,00
38	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL INFANTIL. UTILIZADO PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRAORAIS, PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. DIMENSÃO: 22MMX35MM. VALIDADE: 2 ANOS APÓS SUA FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. -EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX	300		R$ 420,00	R$ 126.000,00
39	FIXADOR RADIOGRÁFICO PARA PROCESSAMENTO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. LÍQUIDO INCOLOR. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, TIOSSULFATO E TIOCIANATO DE AMÔNIO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -FRASCO COM 500ML	FR	500		R$ 46,02	R$ 23.010,00
40	FORMOCRESOL, USO ODONTOLÓGICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -FRASCO COM 10ML	FR	100		R$ 17,88	R$ 1.788,00
41	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA, USO ODONTOLÓGICO, CAPEADOR PULPAR, INDICADO PARA INDUZIR A FORMAÇÃO DA DENTINA REPARADORA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -FRASCO COM 10 G	FR	100		R$ 10,51	R$ 1.051,00
42	IODOFÓRMIO PÓ, USO ODONTOLÓGICO. AGENTE ANTIMICROBIANO, ALTAMENTE RADIOPACO, ESTIMULA A PROLIFERAÇÃO CELULAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -EMBALAGEM COM 10G	FR	30		R$ 49,01	R$ 1.470,30
43	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR. É UMA BASE/FORRADOR PARA TODOS OS TIPOS DE MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITOS), SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS	KIT	100		R$ 560,00	R$ 56.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	E RESTAURAÇÃO DE PEQUENAS CAVIDADES. PRONTO PARA O USO EM SERINGA. ALTA RESITÊNCIA À COMPRESSÃO (226 MPA) E A FORÇA TRANSVERSAL. ALTA BIOCOMPATIBILIDADE. MATERIAL MONOCOMPONENTE SEM MISTURA PROPORCIONANDO ECONOMIA DE TEMPO. POSSUI UMA MODERNA E EXCLUSIVA SERINGA ANTIGOTEJAMENTO (NDT) QUE IMPEDE A PERDA DE MATERIAL. É FOTOPOLIMERIZÁVEL (20S), RADIOPACO E POSSUI LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. COR UNIVERSAL OPACO. - KIT COM 2 SERINGAS DE 2,5G CADA					
44	IONÔMERO DE VIDRO TRIPLA PRESA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOPOLIMERIZÁVEL E REAÇÃO ÁCIDO-BASE DO IONÔMERO DE VIDRO. POLIMERIZAÇÃO GARANTIDA EM QUALQUER SITUAÇÃO CLÍNICA, MESMO COM AUSÊNCIA DE LUZ. APLICAÇÃO EM ÚNICO INCREMENTO: RAPIDEZ, IDEAL PARA ODONTOPEDIATRA. LIBERAÇÃO DE FLÚOR. EVITA O APARECIMENTO DE CÁRIE. ADESIVO COM NANOTECNOLOGIA: CONTÉM PARTÍCULA DE CARGA DE 5NM QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE ADESÃO À DENTINA E AO ESMALTE. ADESIVO COM 10% DE PESO EM CARGA. DEVIDO AO PEQUENO TAMANHO DA CARGA, NÃO É NECESSÁRIO AGITAR O FRASCO ANTES DO USO. EXCLUSIVA TAMPA FLIP TOP, EVITA DESPERDÍCIO E PODE SER MANUSEADA APENAS COM UMA MÃO. RENDE 36 RESTAURAÇÕES. COMPOSTA POR PÓ VIDRO DE FLUORALUMINO SILICATO, PERSULFATO DE POTÁSSIO E ÁCIDO ASCÓRBICO MICROENCAPSULADOS E PIGMENTOS. LÍQUIDO CONTÉM SOLUÇÃO AQUOSA COM COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLICARBOXÍLICO HEMA E FOTOINICIADORES; PRIMER: CONTÉM COPOLÍMEROS DO ÁCIDO POLICARBIXÍLICO, HEMA, ETANOL E FOTOINICIADORES; GLAZE: CONTÉM BIS-GMA, TEGDMA. EMBALAGEM COM 5G DE PÓ + 2,5ML DE LÍQUIDO + 2ML DE PRIMER + 2ML DE GLAZE.	KIT	50		R$ 720,00	R$ 36.000,00
45	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR COR A2. IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL ALTAMENTE RESISTENTE, ESTÉTICO, COM VISCOSIDADE ADEQUADA INDICADO PARA TRABALHOS RESTAURADORES. APRESENTA EXCELENTE BIOCOMPATIBILIDADE E BAIXO RISCO DE SENSIBILIDADE PÓS-OPERATÓRIA. POSSUI UM ÓTIMO SELAMENTO MARGINAL NA CAVIDADE E INIBE A FORMAÇÃO DE FENDAS. PODE SER USADO NA TÉCNICA DE ATR (TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO), EM TODAS AS CLASSES DE RESTAURAÇÕES DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÕES PROVISÓRIAS EM DENTES PERMANENTES, BASE DE	KIT	300		R$ 34,18	R$ 10.254,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	RESTAURAÇÃO DEFINITIVA, LESÕES NÃO CARIOSAS E CIMENTAÇÃO PROVISÓRIA DE PEÇAS PROTÉTICAS. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - KIT COM 1 FRASCO PÓ 10G + 1 FRASCO LÍQUIDO 8G + 1 DOSADOR PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.					
46	LENÇOL DE BORRACHA. TAMANHO: 13,5 X 13,5 CM. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, PARA MAIOR SEGURANÇA E HIGIENE. COR AZUL. AROMA: TUTTI-FRUTTI. USO ÚNICO. À BASE DE LÁTEX, RESISTENTES AO ALONGAMENTO E À DESINFECÇÃO QUÍMICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -CAIXA COM 26 UNIDADES	CX	100		R$ 53,30	R$ 5.330,00
47	MANDRIL CA POP-ON. MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO; PRODUZIDO EM AÇO INOX; TAMANHO: 25MM. INDICADO PARA USO EM DISCOS E SERRAS. UNIDADE.	UND	120		R$ 15,55	R$ 1.866,00
48	MANDRIL EM AÇO INOX PARA ADAPTAÇÃO DE DISCOS E SERRAS NO CONTRA-ÂNGULO, TAMANHO 19 MM (MINI). - UNIDADE	UND	120		R$ 18,47	R$ 2.216,40
49	MATERIAL DE MOLDAGEM A BASE DE SILICONE POR ADIÇÃO. COMPOSTO POR VINIL POLIDIMETILSILOXANO E AGENTE DE LIGAÇÃO CARBOSILANO INSATURADO. INDICADO PARA MOLDAGEM DE PREPAROS PARA COROAS, INLAYS, ONLAYS E PRÓTESES, MOLDAGEM PARA PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, PRÓTESE TOTAL E IMPLANTE, MOLDAGEM DUPLA OU SIMULTÂNEA. MAIOR HIDROFILIA, COM ALTA REPRODUÇÃO DE DETALHES MESMO EM CONDIÇÕES DESAFIADORAS DE UMIDADE. EXCELENTE RESISTÊNCIA À TRAÇÃO, QUE EVITA O RASGAMENTO. QUASE 100% DE RECUPERAÇÃO DE ELONGAÇÃO, MINIMIZANDO O RISCO DE DISTORÇÃO APÓS A REMOÇÃO NA BOCA DO PACIENTE OU MANEQUIM. PASTA DENSA COM DUREZA SHORE REDUZIDA: MAIS MACIA, FACILITANDO A REMOÇÃO DA MOLDEIRA DA BOCA E DO MODELO DO MOLDE. MAIOR ESTABILIDADE DIMENSIONAL: PERMITE VAZAMENTO DO MODELO EM ATÉ 15 DIAS E OBTENÇÃO DE MAIS DE UM MODELO DE GESSO. RENDIMENTO MÉDIO: 17 MOLDAGENS TOTAIS E 34 PARCIAIS, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O TIPO DE MOLDAGEM, MOLDEIRA E TÉCNICA UTILIZADA. KIT COM 1 SILICONE DE ADIÇÃO PASTA DENSA SOFT 250ML + 1 CATALISADORA 250ML + 2 COLHERES.	KIT	40		R$ 107,00	R$ 4.280,00
50	MATRIZ DE AÇO 5 MM. BANDA MATRIZ DE AÇO INOX. ROLO COM 0,05 X 5 X 500MM. USO ODONTOLÓGICO. - EMBALAGEM COM 1 ROLO	UND	400		R$ 2,13	R$ 852,00
51	MATRIZ DE AÇO 7 MM. BANDA MATRIZ DE AÇO INOX. ROLO COM 0,05 X 7 X 500MM. USO ODONTOLÓGICO. - EMBALAGEM COM 1 ROLO	UND	200		R$ 2,36	R$ 472,00
52	MICROPINCEIS, APLICADORES	CX	100		R$ 25,96	R$ 2.596,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	DESCARTÁVEIS TAMANHO EXTRA FINO. POSSUI HASTE DOBRÁVEL EM DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180° E PONTA FLOCADA COM MICRO CERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES					
53	MICROPINCEIS, APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO FINO. POSSUI HASTE DOBRÁVEL EM DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180° E PONTA FLOCADA COM MICRO CERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	300		R$ 25,96	R$ 7.788,00
54	MICROPINCEIS, APLICADORES DESCARTÁVEIS TAMANHO REGULAR. POSSUI HASTE DOBRÁVEL EM DOIS PONTOS, PERMITINDO ALCANÇAR ANGULAÇÕES SUPERIORES A 180° E PONTA FLOCADA COM MICRO CERDAS DE NYLON QUE FUNCIONAM COMO CARREGADORES DE SOLUÇÕES OU PRODUTOS DE USO ODONTOLÓGICO EM GENGIVA, DENTES OU PREPAROS CAVITÁRIOS. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	300		R$ 25,96	R$ 7.788,00
55	ÓCULOS DE PROTEÇÃO MODELO OTG (QUE PERMITE O USO DE ÓCULOS DE GRAU). ÓCULOS PARA SOBREPOSIÇÃO INDICADO PARA PROTEÇÃO DOS OLHOS DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS. CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR. AS HASTES, TIPO ESPÁTULA, SÃO COMPOSTAS DE DUAS PEÇAS: UMA PEÇA É CONFECCIONADA DO MESMO MATERIAL DA ARMAÇÃO E DOTADA DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA COMPOSTO DE TRÊS FENDAS E OUTRA PEÇA CONFECCIONADA DE MATERIAL PLÁSTICO PRETO QUE SE ENCAIXA NA PRIMEIRA E PERMITE A REGULAGEM DO TAMANHO EM TRÊS ESTÁGIOS. AS HASTES SÃO FIXADAS À ARMAÇÃO ATRAVÉS DE PINOS PLÁSTICOS. POSSUI TRATAMENTO ANTI-EMBAÇANTE. - UNIDADE	UND	50		R$ 127,34	R$ 6.367,00
56	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTOS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. FABRICADO COM ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE. NÃO CONTÉM CLORO FLÚOR CARBONO . VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. - FRASCO COM 200ML	FR	100		R$ 30,36	R$ 3.036,00
57	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO (BLOCO COM 12 FOLHAS). PAPEL CARBONO COM LADO DUPLO VERMELHO/PRETO. SUPER FINO PARA MAIOR PRECISÃO. NÃO DESENCADEIA REFLEXOS MANDIBULARES, NÃO DISTORCE A MORDIDA. PRODUZ	PCT	200		R$ 33,65	R$ 6.730,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	MARCAS CONSISTENTEMENTE NÍTIDAS E FÁCEIS DE INTERPRETAR. NÃO FORMA MARCAS FALSAS. ESTENDE-SE, MAS NÃO QUEBRA. ÓTIMA DEFORMAÇÃO PLÁSTICA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -EMBALAGEM COM 12 UNIDADES					
58	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO. LÍQUIDO INCOLOR OU AMARELO CLARO COM AROMA CARACTERÍSTICO DE CÂNFORA; UTILIZADO COMO ANTISSÉPTICO E ANALGÉSICO, SENDO EMPREGADO COMO MEDICAÇÃO INTRACANAL (CURATIVO DE DEMORA); USO ODONTOLÓGICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -FRASCO COM 20ML	FR	80		R$ 15,88	R$ 1.270,40
59	PASTA DE AFASTAMENTO ADSTRINGENTE PARA TODAS AS SITUAÇÕES QUE REQUEREM UM AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA GENGIVA MARGINAL E/OU UM SULCO GENGIVAL PERFEITAMENTE SECO E LIMPO. A PASTA ÁCIDA COM TEOR DE CLORETO DE ALUMÍNIO É APLICADA DIRETAMENTE DA CÁPSULA DE AFASTAMENTO NO SULCO. ATRAVÉS DA COMPRESSÃO DA PASTA CONTENDO CLORETO DE ALUMÍNIO COMO ADSTRINGENTE SOBRE A GENGIVA É OBTIDO UM EFEITO HEMOSTÁTICO. TODAS AS INDICAÇÕES QUE REQUEREM UM AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DAS MARGENS GENGIVAIS E UM SULCO LIVRE DE FLUIDO TAIS COMO:MOLDAGENS FINAIS (SILICONES/POLIÉTER OU DIGITAL), CONFECÇÃO DE PRÓTESES PROVISÓRIAS, RESTAURAÇÕES DE CLASSE II E V 85% DE PARTÍCULAS DE CARGA, ÁGUA E MODIFICADORES E 15% DE CLORETO DE ALUMÍNIO HEXAHIDRATADO. CAIXA CONTENDO 10 CÁPSULAS DA PASTA ADSTRINGENTE DE AFASTAMENTO GENGIVAL.	CX	40		R$ 78,77	R$ 3.150,80
60	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35%, PARA MEDICAÇÃO INTRACANAL, SOLUÇÃO AQUOSA PARA SER USADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES; PH 12,5; RADIOPACA. - EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML (1,76G) + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 25MM + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 27MM.	KIT	100		R$ 142,77	R$ 14.277,00
61	PASTA DIAMANTADA PARA POLIMENTO DE COMPÓSITOS. PASTA DE POLIMENTO UNIVERSAL PRODUZIDA COM DIAMANTE MICRONIZADO DE GRANULAÇÃO EXTRA FINA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -SERINGA COM 2G	UND	80		R$ 17,60	R$ 1.408,00
62	PASTA PROFILÁTICA, DE USO ODONTOLÓGICO, COM FLÚOR , SEM ÓLEO, SABOR TUTTI-FRUTTI OU MENTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO	UND	300		R$ 7,50	R$ 2.250,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - EMBALAGEM COM 90G					
63	PEDRA POMES. PÓ ABRASIVO EXTRA FINO UTILIZADO NA LIMPEZA E POLIMENTO DO ESMALTE DENTÁRIO, OURO COESIVO, AMÁLGAMA E RESINA ACRÍLICA. EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA. - FRASCO 100G	FR	100		R$ 6,37	R$ 637,00
64	PINCEL CHATO 715 02. POSSUI CABO DE MADEIRA PINTADO DE VERDE METÁLICO JADE E PELO SINTÉTICO COM VIROLA DOURADA.	UND	80		R$ 64,95	R$ 5.196,00
65	PINCEL PELO DE MARTA KOLINSKY CHATO TAMANHO 4A. PINCEL 100% PELO DE MARTA. CABO DE MADEIRA COM ESFERAS. DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO. CERDAS FINAS E SELECIONADAS. EVITA A FORMAÇÃO DE PONTAS DUPLAS. PROPORCIONAM EXCELENTE LIMPEZA E ACABAMENTO FINAL SEM DANIFICAR A CERÂMICA.	UND	80		R$ 105,12	R$ 8.409,60
66	PINCEL PELO DE MARTA KOLINSKY CHATO TAMANHO 4B. PINCEL 100% PELO DE MARTA. CABO DE MADEIRA COM ESFERAS. DESIGN MODERNO E ERGONÔMICO. CERDAS FINAS E SELECIONADAS. EVITA A FORMAÇÃO DE PONTAS DUPLAS. PROPORCIONAM EXCELENTE LIMPEZA E ACABAMENTO FINAL SEM DANIFICAR A CERÂMICA.	UND	80		R$ 105,12	R$ 8.409,60
67	PROTETOR GENGIVAL TIPO TOP DAM. CARACTERÍSTICAS: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL; NÃO IRRITA OS TECIDOS GENGIVAIS; POSSUI VISCOSIDADE ADEQUADA PARA PERMITIR FÁCIL E PERFEITA COBERTURA DOS TECIDOS MOLES, SEM ESCORRER; EXCELENTE PODER DE VEDAÇÃO; ADERÊNCIA MÍNIMA E PERFEITA SOBRE A GENGIVA; NÃO SOLTA DA GENGIVA A MENOS QUE FORÇADA; SAI POR INTEIRO NO MOMENTO DE RETIRÁ-LO. COMPOSIÇÃO BÁSICA: HEMA, MONÔMEROS DE URETANO DI-METACRILATO, CARGA INERTE, PIGMENTOS E FOTOINICIADORES. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - EMBALAGEM COM 2G	UND	100		R$ 38,61	R$ 3.861,00
68	PÓ PARA PROFILAXIA DE ALTA TECNOLOGIA, COM APENAS 14MM DE GRANULOMETRIA, MINIMAMENTE INVASIVO, BIOCOMPATÍVEL COM TECIDOS MOLES, POSSUI AÇÃO ANTICARIOGÊNICA, LIMPA E FAZ POLIMENTO SIMULTÂNEO. INDICADO PARA PROFILAXIA DENTAL SUPRA E SUBGENGIVAL. EMBALAGEM COM 400G.	UND	20		R$ 54,95	R$ 1.099,00
69	RESTAURADOR PROVISÓRIO TIPO COLTOSOL. MATERIAL PARA OBTURAÇÕES PROVISÓRIAS, PRONTO PARA USO, LIVRE DE EUGENOL QUE ENDURECE RAPIDAMENTE NA BOCA AO CONTATO COM A SALIVA. POSSUI GRANDE ADERÊNCIA GARANTINDO BOM ISOLAMENTO MARGINAL. COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO DE	UND	120		R$ 34,66	R$ 4.159,20

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	CÁLCIO, ACETATO DE POLIVILINA, MENTOL, DIBUTILFTALATO. COMPOSIÇÃO DEVE CONSTAR NA BULA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - EMBALAGEM COM 20G					
70	RESTAURADOR PROVISÓRIO. INDICADO PARA OBTURAÇÃO TEMPORÁRIA, PARA TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS E OUTROS. MALEÁVEL, FÁCIL MANIPULAÇÃO E REMOÇÃO. VEDAÇÃO HERMÉTICA. NÃO CONTÉM EUGENOL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - EMBALAGEM COM 25G	UND	200		R$ 21,16	R$ 4.232,00
71	REVELADOR RADIOGRÁFICO PARA PROCESSAMENTO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. PRONTO PARA USO. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SULFITO SÓDIO, DIETILENOGLICOL E HIDROQUINONA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -FRASCO COM 500ML	FR	500		R$ 42,57	R$ 21.285,00
72	ROLETES DE ALGODÃO N° 2, PCT COM 32 GRAMAS, ISENTO DE AMIDO E CLORO - QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CREMER. INDICADOS PARA AFASTAMENTO DA BOCHECHA E ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS EM TRATAMENTO ODONTOLÓGICO. CONFECCIONADOS COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIOS E COM ÓTIMO PODER DE ABSORÇÃO. -EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	500		R$ 14,10	R$ 7.050,00
73	ROLETES DE ALGODÃO, PRODUZIDO COM FIBRAS NATURAIS, 100% PURO ALGODÃO HIDRÓFILO, LEVEMENTE GOMADO POR INTERMÉDIO DE TRATAMENTO ESPECIAL. POSSUI GRANDE PODER DE ABSORÇÃO E MACIEZ. INDICADO PARA USO EM TRATAMENTO DENTÁRIO. EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	PCT	800		R$ 4,14	R$ 3.312,00
74	SELANTE RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA FÓSSULAS E FISSURAS, COM FLÚOR. BRANCO. AUXILIA NA PREVENÇÃO DA CÁRIE EM DENTES POSTERIORES. O TEMPO DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO É DE APENAS 20 SEGUNDOS. PRONTO PARA USO: A APLICAÇÃO É FEITA DIRETAMENTE DA SERINGA, SEM NECESSIDADE DE MANIPULAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 5 PONTEIRAS DE APLICAÇÃO.	PCT	100		R$ 69,93	R$ 6.993,00
75	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL. PRODUTO ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, FABRICADO EM RESINA ABS. DESCARTÁVEL. POSSUI PONTEIRA REMOVÍVEL. - CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	300		R$ 36,42	R$ 10.926,00
76	SUGADOR DESCARTÁVEL. PRODUTO EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO E FIO METÁLICO COBREADO. COM 15 CM DE COMPRIMENTO. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE NO MANUSEIO E SUA PONTA ARREDONDADA É IDEAL PARA TRABALHAR EM MUCOSAS	PCT	1000		R$ 12,60	R$ 12.600,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	SENSÍVEIS OU IRRITADAS. A QUALIDADE DAS MATÉRIAS PRIMAS EMPREGADAS GARANTE A NÃO OCORRÊNCIA DE EFEITO MEMÓRIA, COM EXCELENTE MANUTENÇÃO DO ÂNGULO ESCOLHIDO. VALIDADE: INDETERMINADA. - EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES.					
77	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL. PRODUTO ATÓXICO. INDICADO PARA TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS. VALIDADE: INDETERMINADA. -EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	PCT	500		R$ 29,67	R$ 14.835,00
78	SUSPENSÃO OTOLÓGICA COMPOSTA POR HIDROCORTISONA 10 MG/ML + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI/ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - EMBALAGEM CONTENDO FRASCO GOTEJADOR COM 10 ML	UND	80		R$ 25,21	R$ 2.016,80
79	TAÇA DE BORRACHA, DE USO ODONTOLÓGICO, INDICADA PARA PROFILAXIA SUAVE E SEM DOR. GRANULOMETRIA ULTRA-SOFT PARA PROFILAXIA SUBGENGIVAL SEM AGREDIR A GENGIVA. VALIDADE INDETERMINADA. -UNIDADE	UND	200		R$ 17,35	R$ 3.470,00
80	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER . INDICADA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO EM SUPERFÍCIES PROXIMAIS DE RESTAURAÇÕES REALIZADAS COM RESINA COMPOSTA E IONÔMERO DE VIDRO. COMPOSTA POR ABRASIVO À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO GROSSA (CINZA) E MÉDIA (BRANCA), SEPARADAS POR UM CENTRO NEUTRO. TAMANHO: 4MM DE LARGURA E 170MM DE COMPRIMENTO. VALIDADE INDETERMINADA. - CAIXA COM 150 UNIDADES	PCT	300		R$ 17,64	R$ 5.292,00
81	TIRA MATRIZ DE POLIÉSTER TRANSPARENTE. TAMANHO 10X120X0,5MM. UTILIZADA PARA SEPARAR O DENTE A SER RESTAURADO DO DENTE VIZINHO. TEM A FUNÇÃO DE CONFINAR SOB PRESSÃO, O MATERIAL RESTAURADOR NO INTERIOR DA CAVIDADE. - EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	PCT	300		R$ 5,71	R$ 1.713,00
82	TIRAS DE LIXA DE AÇO TAMANHO 4MM. UTILIZADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES. PARA SEREM USADAS EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE VIDRO E AMÁLGAMAS. SÃO FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTORNO DAS REGIÕES PROXIMAIS. SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO. SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. VALIDADE INDETERMINADA. - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	300		R$ 11,98	R$ 3.594,00
83	TIRAS DE LIXA DE AÇO TAMANHO 6MM. UTILIZADAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DAS FACES PROXIMAIS DAS RESTAURAÇÕES. PARA SEREM USADAS EM COMPÓSITOS, ACRÍLICOS, IONÔMEROS DE VIDRO E AMÁLGAMAS.	PCT	300		R$ 13,18	R$ 3.954,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	SÃO FLEXÍVEIS E SE ADAPTAM AO CONTORNO DAS REGIÕES PROXIMAIS. SEUS DIAMANTES NATURAIS POSSUEM MAIOR DURABILIDADE E UM CORTE MACIO. SEU CENTRO NEUTRO FACILITA A INSERÇÃO ENTRE OS DENTES. VALIDADE INDETERMINADA. - EMBALAGEM COM 12 UNIDADES					
84	TRICRESOL FORMALINA, USO ODONTOLÓGICO. USADO COMO CURATIVO DE DEMORA NA CÂMARA PULPAR DE DENTES PERMANENTES COM NECROSE PULPAR E PREPARO QUÍMICO-MECÂNICO INCOMPLETO DO CANAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - FRASCO COM 10 ML.	FR	50		R$ 19,14	R$ 957,00
85	VERNIZ COM FLÚOR, UTILIZADO PARA PREVENÇÃO DA CÁRIE; TRATAMENTO DA HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA; REMINERALIZAÇÃO DO ESMALTE DENTAL APÓS CLAREAMENTO DENTAL OU MICRO-ABRASÃO. VERNIZ ALTAMENTE ESTÉTICO; POSSUI SECAGEM RÁPIDA; FÁCIL APLICAÇÃO; POSSUI 6% DE FLUORETO DE SÓDIO E 6% DE FLUORETO DE CÁLCIO. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -EMBALAGEM COM 10ML + SOLVENTE COM 10ML 60 DIAS	KIT	100		R$ 30,00	R$ 3.000,00
					TOTAL DO LOTE	**R$ 1.297.576,00**

LOTE 07 – MATERIAIS DE HIGIENE, PREVENÇÃO E PROFILAXIA ODONTOLÓGICA						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1	CREME DENTAL INFANTIL, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM FLÚOR ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 1.100 PPM, INDICADO PARA HIGIENE BUCAL E PREVENÇÃO DE CÁRIES. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE CÁLCIO, GLICERINA, ÁGUA, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, CARBOXIMETILCELULOSE, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, SACARINA SÓDICA, BENZOATO DE SÓDIO E OUTROS EXCIPIENTES. APRESENTAÇÃO EM BISNAGA COM 50 G. PRODUTO DE USO ODONTOLÓGICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGULARIZAÇÃO PERANTE A ANVISA.	UND	2000		R$ 4,00	R$ 8.000,00
2	CREME DENTAL ADULTO, FLUORETADO, COM AÇÃO ANTICÁRIE, INDICADO PARA HIGIENE BUCAL DIÁRIA. DEVE CONTER FLÚOR ATIVO NA CONCENTRAÇÃO DE 1.500 PPM, NA FORMA DE MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO, ASSOCIADO A CARBONATO DE CÁLCIO. DEVE AUXILIAR NA PREVENÇÃO DE CÁRIES, TÁRTARO E PLACA BACTERIANA, PROPORCIONANDO HIGIENIZAÇÃO BUCAL E HÁLITO REFRESCANTE. SABOR MENTA. COMPOSIÇÃO CONTENDO ÁGUA, CARBONATO DE CÁLCIO, GOMA DE CELULOSE, GLICERINA, BENZOATO DE SÓDIO,	UND	2000		R$ 3,00	R$ 6.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	LAURET SULFATO DE SÓDIO, MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA. ACONDICIONADO EM TUBO PLÁSTICO COM TAMPA, CONTENDO 90 G, COM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS COMPETENTES.					
3	FLÚOR EM GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, ACIDULADO À 1,23%, TIXOTRÓPICO, COM SABOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. -FRASCO COM 200 ML	FR	200		R$ 7,00	R$ 1.400,00
4	FLÚOR EM GEL PARA APLICAÇÃO TÓPICA, NEUTRO CONCENTRAÇÃO 2%, TIXOTRÓPICO, INCOLOR, SABOR MENTA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. - FRASCO COM 200 ML.	FR	300		R$ 7,00	R$ 2.100,00
5	KIT HIPER BOCÃO COMPOSTO DE CAIXA RÍGIDA COM TAMPA, 4 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, 2 ALÇAS METÁLICAS, ESTAMPA EM 4 CORES COM TEMAS DECORATIVOS DE SAUDE BUCAL COM PERSONALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, MEDINDO 60 X 60 X 100 CM, 1 BOCA COMPOSTA DE ARCADA SUPERIOR E ARCADA INFERIOR, 32 DENTES FIXOS COM FINALIDADES DEMONSTRATIVAS DE TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO MEDINDO 67 X 47 X 57 CM, CONFECCIONADA COM HOMOPOLÍMERO POLIESTIRENO EXPANDIDO, I LÍNGUA AVELUDADA MEDINDO 50 X 30 X 10 CM, 1 CÁLCULO (TÁRTARO) DEMONSTRATIVO NA REGIÃO LINGUAL DOS INCISIVOS INFERIORES, 1 PLACA BACTERIANA DEMONSTRATIVA NA REGIÃO OCLUSAL DO TERCEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO, I ESCOVA DENTÁRIA GIGANTE DE POLIESTIRENO EXPANDIDO MEDINDO 85 X 08 X 15 CM E 1 FIO DENTAL DEMONSTRATIVO GIGANTE MEDINDO 23 X 26 CM	KIT	1		R$ 1.847,65	R$ 1.847,65
6	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. VERSÃO DE EMBALAGEM: SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20 CM,	KIT	5000		R$ 8,20	R$ 41.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO; SACOLA EM TNT BRANCO, COM GRAMATURA MÉDIA ENTRE 45 A 60 G/M2, CONFORME ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA PELA NORMA ISO 536, MEDINDO 12 X 20 CM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM CORDÃO. - KIT					
7	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, CONTENDO: 01 ESCOVA DENTAL INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 4 FILEIRAS DE TUFOS, CONTENDO 28 TUFOS HOMOGÊNEOS DE CERDAS APARADAS E ARREDONDADAS UNIFORMEMENTE, CABO RETO, MEDINDO 15 CM DE COMPRIMENTO, CORES SORTIDAS, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO; 01 CREME DENTAL COM FLÚOR ATIVO MAIS CÁLCIO, COM TRIPLA PROTEÇÃO REFRESCANTE, SABOR DE MENTA, EMBALADO EM BISNAGA PLÁSTICA COM 50 GRAMAS; 01 FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA, EMBALAGEM POCKET, COM TAMPA FLIP, ROLO DE 25 METROS. FIO DE RESINA TERMOPLÁSTICA, RESISTENTE AO DESFIAMENTO E ROMPIMENTO, SUAVE PARA GENGIVAS E DEDOS, EFICAZ NA REMOÇÃO DA PLACA BACTERIANA INTERDENTAL. VERSÃO DE EMBALAGEM: SACOLINHA PLÁSTICA EM PVC 0,20 MM DE ESPESSURA, MEDINDO 12 X 20 CM, COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO DE PRESSÃO, COM A FRENTE TRANSPARENTE E O VERSO BRANCO LEITOSO; SACOLA EM TNT BRANCO, COM GRAMATURA MÉDIA ENTRE 45 A 60 G/M2, CONFORME ESPECIFICAÇÃO PADRONIZADA PELA NORMA ISO 536, MEDINDO 12 X 20 CM, COM SISTEMA DE FECHAMENTO ATRAVÉS DE UM CORDÃO. - KIT	KIT	10000		R$ 8,20	R$ 82.000,00
8	ESCOVÓDROMO PORTÁTIL PARA EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL, COM 06 (SEIS) PIAS, SEM NECESSIDADE DE CONEXÃO À REDE DE ÁGUA OU ESGOTO. COMPOSTO POR 06 ESPELHOS COM MOLDURA EM FORMATO DE BOCA, CONFECCIONADOS COM PVC EXPANDIDO RÍGIDO DE ESPUMA HOMOGÊNEA E CÉLULAS FECHADAS; 06 PLACAS PERSONALIZÁVEIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 49,5 X 30 CM; 03 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA POTÁVEL, EM PVC ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS CADA, COM TORNEIRAS E SISTEMA DE VEDAÇÃO; 03 RESERVATÓRIOS PARA ÁGUA UTILIZADA, EM PVC ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS CADA; 06 PIAS DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 34,5 X 26 X 20 CM, COM TUBO EXTENSÍVEL DE POLIPROPILENO, EM PEÇA ÚNICA PARA EVITAR VAZAMENTOS; 06 SUPORTES METÁLICOS DE APROXIMADAMENTE 1,72 X 0,60 M, COM PINTURA EPÓXI BRANCA; 03	KIT	2		R$ 2.600,00	R$ 5.200,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	SUPORTES METÁLICOS COM DUAS BASES CADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 X 32 X 91 CM, COM PINTURA EPÓXI BRANCA. DEVE ACOMPANHAR 02 (DOIS) DENTIMERS/MEDIDORES DE TEMPO DE ESCOVAÇÃO DENTÁRIA, COM TEMPORIZAÇÃO DE 90, 120 E 180 SEGUNDOS, COM INDICAÇÃO LUMINOSA POR LED. EQUIPAMENTO DESMONTÁVEL, PORTÁTIL E ADEQUADO PARA ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE BUCAL. 60 DIAS					
					TOTAL DO LOTE	**R$ 147.547,65**

LOTE 08 – INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E DE EXTRAÇÃO ODONTOLÓGICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	AFASTADOR DE MINNESOTA, TAMANHO 14 CM, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	40		R$ 19,00	R$ 760,00
2	AFASTADOR FARABEUF, TAMANHO 13MM X 125CMCONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	20		R$ 29,17	R$ 583,40
3	AFASTADOR LABIAL ADULTO EXPANDEX, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	30		R$ 12,39	R$ 371,70
4	AFASTADOR LABIAL INFANTIL EXPANDEX, USO ODONTOLÓGICO. AUTOCLAVÁVEL. - UNIDADE	UND	30		R$ 12,39	R$ 371,70
5	ALAVANCA APEXO N° 301. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	30		R$ 41,76	R$ 1.252,80
6	ALAVANCA APEXO N° 302. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	30		R$ 41,76	R$ 1.252,80
7	ALAVANCA APEXO N° 303. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E	UND	30		R$ 41,76	R$ 1.252,80

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE					
8	ALAVANCA APICAL N° 301 / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	30		R$ 41,76	R$ 1.252,80
9	ALAVANCA APICAL N° 301 / INFANTIL. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	30		R$ 41,76	R$ 1.252,80
10	ALAVANCA APICAL N° 302 / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	30		R$ 41,76	R$ 1.252,80
11	ALAVANCA APICAL N° 302 / INFANTIL. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	30		R$ 41,76	R$ 1.252,80
12	ALAVANCA APICAL N° 303 / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	30		R$ 41,76	R$ 1.252,80
13	ALAVANCA APICAL N° 303 / INFANTIL. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	30		R$ 41,76	R$ 1.252,80
14	ALAVANCA APICAL N° 304 / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	30		R$ 41,76	R$ 1.252,80
15	ALAVANCA HEIDBRINK N°1 / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL	UND	20		R$ 41,76	R$ 835,20

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE					
16	ALAVANCA HEIDBRINK N°1 / INFANTIL. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO.EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	20		R$ 41,76	R$ 835,20
17	ALAVANCA HEIDBRINK N°2 / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	20		R$ 41,76	R$ 835,20
18	ALAVANCA HEIDBRINK N°2 / INFANTIL. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	20		R$ 41,76	R$ 835,20
19	ALAVANCA HEIDBRINK N°3 / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	20		R$ 41,76	R$ 835,20
20	ALAVANCA HEIDBRINK N°3 / INFANTIL. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	20		R$ 41,76	R$ 835,20
21	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1 R / INFANTIL. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	30		R$ 41,76	R$ 1.252,80
22	ALAVANCA SELDIN DIREITA 1 R/ ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM	UND	30		R$ 41,76	R$ 1.252,80

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE					
23	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1 L / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	30		R$ 41,76	R$ 1.252,80
24	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA 1 L / INFANTIL. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	30		R$ 41,76	R$ 1.252,80
25	ALAVANCA SELDIN RETA N° 02 / ADULTO. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	30		R$ 41,76	R$ 1.252,80
26	ALAVANCA SELDIN RETA N° 02 / INFANTIL. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	30		R$ 41,76	R$ 1.252,80
27	ALAVANCA POTTS (1 ALAVANCA CURVA ESQUERDA, 1 ALAVANCA CURVA DIREITA E 1 ALAVANCA RETA.))INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL	KIT	50		R$ 15,73	R$ 786,50
28	ALICATE ORTODÔNTICO CORTE DISTAL, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	3		R$ 426,42	R$ 1.279,26
29	ALICATE ALINHADOR Nº 01 (600) INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. -	UND	50		R$ 22,22	R$ 1.111,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	UNIDADE					
30	ALICATE ALINHADOR Nº 02 (601) INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	50		R$ 22,22	R$ 1.111,00
31	ALICATE ALINHADOR Nº 03 (603) INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	50		R$ 22,22	R$ 1.111,00
32	ALICATE CORTE DISTAL COM WIDIA) INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	40		R$ 25,00	R$ 1.000,00
33	ALVEOLOTOMO BIARTICULADO INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA E NUMERAÇÃO NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	40		R$ 29,53	R$ 1.181,20
34	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO, TAMANHO 15 CM. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	20		R$ 117,55	R$ 2.351,00
35	ALVEOLÓTOMO LUER RETO, TAMANHO 15 CM. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	20		R$ 117,55	R$ 2.351,00
36	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO ANGULADO, TAMANHO 16CM. INSTRUMENTAL DE AÇO INOXIDÁVEL AISI - 420, COM GRAVAÇÃO VISÍVEL E PERMANENTE DA MARCA NO CABO DO INSTRUMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MODELO E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	50		R$ 13,30	R$ 665,00
37	ARCO DE OSTBY ADULTO. USADO PARA APOIO DE LENÇOL DE BORRACHA EM ISOLAMENTO ABSOLUTO.	UND	10		R$ 12,36	R$ 123,60

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	CARACTERÍSTICAS: POLÍMERO DE ALTA PERFORMANCE. FORMATO ANATÔMICO. BENEFÍCIOS: GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS. AJUSTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MARCA, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA. AUTOCLÁVAVEL. -UNIDADE					
38	ARCO DE OSTBY INFANTIL. USADO PARA APOIO DE LENÇOL DE BORRACHA EM ISOLAMENTO ABSOLUTO. CARACTERÍSTICAS: POLÍMERO DE ALTA PERFORMANCE. RADIOLÚCIDO. FORMATO ANATÔMICO. BENEFÍCIOS: GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS. AJUSTE À FACE DO PACIENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MARCA, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NA ANVISA. AUTOCLÁVAVEL. -UNIDADE	UND	10		R$ 12,36	R$ 123,60
39	ARCO DE YOUNG ADULTO EM METAL. USADO PARA APOIO DE LENÇOL DE BORRACHA EM ISOLAMENTO ABSOLUTO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	10		R$ 35,30	R$ 353,00
40	ARCO DE YOUNG INFANTIL EM METAL. USADO PARA APOIO DE LENÇOL DE BORRACHA EM ISOLAMENTO ABSOLUTO, FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONSTANDO O NOME DO INSTRUMENTO, MARCA E PROCEDÊNCIA. AUTOCLÁVAVEL. - UNIDADE	UND	10		R$ 35,30	R$ 353,00
41	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETEOR DE TIREÓIDE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL INFANTIL. CARACTERÍSTICAS: AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE; TAMANHO DE 60X50CM E COM 0,50MM DE CHUMBO (PB) NO CORPO E NA TIREÓIDE, ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL; FECHAMENTO COM VELCRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE	UND	12		R$ 864,52	R$ 10.374,24
42	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETEOR DE TIREÓIDE PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL PACIENTE ADULTO. CARACTERÍSTICAS: AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERA COM PROTETOR DE TIREÓIDE; TAMANHO DE 100X60CM E COM 0,50MM DE CHUMBO (PB) NO CORPO E NA TIREÓIDE, ACABAMENTO EM CORINO ESPECIAL; FECHAMENTO COM VELCRO. GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE 60 DIAS	UND	12		R$ 923,81	R$ 11.085,72
					TOTAL DO LOTE	**R$ 62.502,92**

LOTE 09 – EQUIPAMENTOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

1	AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL.TEMPORIZADOR DIGITAL ELETRÔNICO MICROPROCESSADO COM ESCALA AJUSTÁVEL DE 1 A 99 SEGUNDOS, MEMÓRIA AUTOMÁTICA QUE MANTÉM O TEMPO PROGRAMADO PARA REPETIÇÃO DA OPERAÇÃO. VELOCIDADE MÉDIA COM 4200 OSCILAÇÕES POR MINUTO. VELOCIDADE ALTA COM 5000 OSCILAÇÕES POR MINUTO;AMPLITUDE AMPLA E MOVIMENTO HELICOIDAL EM FORMATO 8 PARA HOMOGENEIZAÇÃO IDEAL; BIVOLT AUTOMÁTICO COMPATÍVEL COM 127V E 220V;POTÊNCIA DO MOTOR: 35 W. ALTURA: 21,20 CM. LARGURA 22,0 CM. COMPRIMENTO 26,0 CM. DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 20,4CM / LARGURA: 22,5CM / ALTURA: 11,5CM;. TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM VIR ESPECIFICADAS NO MANUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	12		R$ 535,00	R$ 6.420,00
2	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO COLUNA MÓVEL POTÊNCIA 70 KVP. PERIAPICAL. FUNCIONAMENTO EM 127V E 220V (BIVOLT MANUAL). O APARELHO É ENVIADO PRONTO PARA FUNCIONAR EM 220V. SE NECESSÁRIO, A CONVERSÃO PARA 127V DEVE SER FEITA POR UM TÉCNICO NO MOMENTO DA INSTALAÇÃO. PRONTO PARA O SISTEMA DIGITAL. BASE TOTALMENTE CONSTRUÍDA EM FERRO FUNDIDO, GARANTINDO MAIOR ESTABILIDADE NO DESLOCAMENTO DO APARELHO. RODAS CONFECCIONADAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FREIO PARA TRAVAMENTO, GARANTINDO MAIOR FUNCIONALIDADE. MODELO: 70 KV. PAINEL DE COMANDO COM DISPLAY E SISTEMA DE COMANDO DIGITAL COM CONTROLE DE TEMPO CENTESIMAL, QUE PERMITE A SELEÇÃO DO TEMPO DE EXPOSIÇÃO PARA USO EM PELÍCULA (FILME) E SENSOR DIGITAL. TEMPO DE EXPOSIÇÃO: 0.07 A 3 SEG. INTENSIDADE DE CORRENTE DO TUBO: 7 MA. FOCO: 0.8 X 0.8 MM. DIMENSÕES DO PÉ: 71 X 71 CM. REGISTRE FUSÍVEIS: VIDRO (MODELO 20 AG). COLUNA MÓVEL. POTÊNCIA DE ENTRADA: 1123 VA +/- 20%. 1 ANOS DE GARANTIA. ITENS INCLUSOS: 1 CAIXA COM COLUNA MÓVEL + 1 CAIXA COM RAIO-X. APRESENTAR CATALOGO TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM VIR ESPECIFICADAS NO MANUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	12		R$ 17.300,00	R$ 207.600,00
3	APARELHO DE RAIO-X ODONTOLÓGICO DE PAREDE 220V INDICADO PARA RADIOGRAFIAS INTRAORAIS. CARACTERÍSTICAS: MOVIMENTAÇÃO SUAVE, PRECISA, ESTÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO; IDEAL PARA SER UTILIZADO COM OS SISTEMAS DIGITAIS DE CAPTURA DE RAIOS X; EXCLUSIVA TECNOLOGIA GREEN: 95% MENOS CHUMBO; MATERIAL EXTREMAMENTE LEVE COM ALTO GRAU DE ISOLAÇÃO DA RADIAÇÃO;	UND	12		R$ 14.330,00	R$ 171.960,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	CONTROLE REMOTO DIGITAL, ERGONÔMICO E COM CABO REMOVÍVEL DE 5 METROS; PERMITE O CONTROLE DE TODAS AS FUNÇÕES DO APARELHO; 21 INTERVALOS DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO PADRONIZADOS; PERMITE EXPOSIÇÕES CENTESIMAIS A PARTIR DE 0,06 SEGUNDOS; CABEÇOTE COM ROTAÇÃO DE 300° E INDICAÇÃO NA PARTE TRASEIRA E DIANTEIRA; SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DE FÁCIL POSICIONAMENTO, COM SUAVIDADE E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS; PROTEÇÃO TÉRMICA: EVITA O SUPERAQUECIMENTO DO CABEÇOTE AUMENTANDO A VIDA ÚTIL; CÂMARA DE COMPENSAÇÃO NO CABEÇOTE: MANTÉM A PRESSÃO INTERNA ESTÁVEL; PONTO FOCAL COM DIMENSIONAMENTO CORRETO E FEIXE DE RADIAÇÃO SEM DISTORÇÃO; CAIXA DE COMANDO COM SUPORTE DE FIXAÇÃO DO CONTROLE; BRAÇOS EM AÇO, ARTICULÁVEIS NA POSIÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL; PINTURA NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; CABO DE ALIMENTAÇÃO REMOVÍVEL, DE FÁCIL SUBSTITUIÇÃO; RODUTO COM CERTIFICADO INMETRO E CE. GARANTIA 12 MESES. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTO DE CLASSE I - PARTE APLICADA DE TIPO B; GRAU DE SEGURANÇA DE APLICAÇÃO NA PRESENÇA: EQUIPAMENTO NÃO ADEQUADO DE UMA MISTURA ANESTÉSICA INFLAMÁVEL COM O AR, OXIGÊNIO OU ÓXIDO NITROSO; MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA COM CARGA INTERMITENTE. T. ON: 3,2 SEGUNDOS / T. OFF: X 30 SEGUNDOS; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA OU MATERIAL PARTICULADO: IPX0; GERADOR: IMERSO EM ÓLEO; ÓLEO DE TRANSFORMADOR: LUBRAX INDUSTRIAL AV-58-BR-PETROBRAS; COLIMADOR CILÍNDRICO: TOTALMENTE BLINDADO; MATERIAL DO ALVO: TUNGSTÊNIO; EIXO DE REFERÊNCIA: 19° EM RELAÇÃO AO ANÔDO; ÂNGULO DE ALVO: 19°; VALOR DO PONTO FOCAL NOMINAL: 0,8 X 0,8 MM POSICIONADO EM RELAÇÃO AO EIXO DE REFERÊNCIA DO TUBO RX CONFORME IEC 336/1982; POTÊNCIA: 1200 VA; POTÊNCIA EM STAND BY: 15VA; N° DE FASES: MONOFÁSICO / BIFÁSICO; FUSÍVEIS P/ APARELHOS 127V~: F1 E F2 15 A AÇÃO RÁPIDA, F1 E F2 8 A AÇÃO RETARDADA, F3 0,2A AÇÃO RÁPIDA (P/ TODOS APARELHOS); FUSÍVEIS P/ APARELHOS 220 A 240V~: F1 E F2 8 A AÇÃO RETARDADA; TIPO DOS FUSÍVEIS: VIDRO 20 MM.					
4	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO. COMPOSTO DE TRANSDUTOR ULTRASSOM: SISTEMA PIEZOELÉTRICO ATIVADO ATRAVÉS DE PASTILHAS CERÂMICAS EM	UND	12		R$ 5.758,07	R$ 69.096,84

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	FREQUÊNCIA DE 30.000 HZ. BOMBA PERISTÁLTICA COM REGULAGEM DO FLUXO DE ÁGUA. RESERVATÓRIO DE ÁGUA REMOVÍVEL TRANSLÚCIDO COM ILUMINAÇÃO A LED. LISO, COM CANTOS ARREDONDADOS. PEÇA DE MÃO DO JATO DE BICARBONATO: - REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL - DIFUSOR CONCÊNTRICO QUE EFETUA A MISTURA DE AR + ÁGUA + BICARBONATO A UMA PEQUENA DISTÂNCIA DA PONTA, EVITANDO ENTUPIMENTO DA MESMA. TAMPA DO RESERVATÓRIO DE BICARBONATO DE FÁCIL ACESSO E LIMPEZA. PAINEL DE COMANDOS PRÓXIMOS COM SELETORES DIGITAIS E REGULADORES MAIS SUAVES: (JATO DE BICARBONATO/ULTRASSOM). - SELETOR DIGITAL DE FUNÇÃO. OPÇÃO DE 3 FUNÇÕES PROGRAMÁVEIS: PERIO. AJUSTE FINO DO AR COM REGISTRO EXCLUSIVO PARA REGULAGEM FINA DO FLUXO DE AR DO JATO DE BICARBONATO. -AJUSTE FINO DA ÁGUA NOS PROCEDIMENTOS COM REFRIGERAÇÃO, OFERECE IRRIGAÇÃO CONSTANTE COM CONTROLE DE FLUXO. AJUSTE FINO DA POTÊNCIA, ADEQUADO A CADA TIPO DE PROCEDIMENTO. TECLA GERAL LIGA/DESLIGA COM LED INDICATIVO NO PAINEL. INSERTOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: G1, G2 E G10-P. CAPAS AUTOCLAVÁVEIS: TERMOPLÁSTICO ESPECIAL PERMITE FIRMEZA NO MANUSEIO E PRECISÃO NOS MOVIMENTOS. O APARELHO VEM ACOMPANHADO DE 1 CAPA EXTRA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. ALIMENTAÇÃO: 127 V - 60HZ / 220 V - 50/60 HZ. POTÊNCIA: 60 VA. CONSUMO: 0,43 A. FUSÍVEL: 1A (127/220 V~). CAPACIDADE DE LÍQUIDO NO RESERVATÓRIO: 1L. PESO LÍQUIDO: 4,00 KG. PESO BRUTO: 5,00 KG. PESO LÍQUIDO (CART): 9,00 KG. PESO BRUTO (CART): 13,00 KG. FREQUÊNCIA DAS VIBRAÇÕES DO ULTRASSOM: 30.000 HZ. PRESSÃO DE ENTRADA DE AR COMPRIMIDO: MÁXIMA - 80 PSI / MÍNIMA 70 PSI. GARANTIA: 1 ANO.TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM VIR ESPECIFICADAS NO MANUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO.					
5	AUTOCLAVE HORIZONTAL COMPACTO DE MESA, CAPACIDADE DE 21L. AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. É NECESSÁRIO REALIZAR O DESBLOQUEIO ANTES DO PRIMEIRO USO, GARANTINDO ASSIM SEGURANÇA E RASTREABILIDADE DO PRODUTO. FÁCIL MANUSEIO. DESIGN MODERNO. DIGITAL COM DISPLAY DE LCD. BIVOLT AUTOMÁTICO -127/220V QUE PERMITE SER UTILIZADO EM REDES ELÉTRICAS COM VARIAÇÕES ENTRE 95	UND	12		R$ 10.381,48	R$ 124.577,76

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	ATÉ 254V. 5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO: INSTRUMENTAL EMBALADO / INSTRUMENTAL DESEMBALADO / PLÁSTICOS E ALGODÃO / KIT CIRÚRGICO E TECIDOS / LÍQUIDOS. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE 21 LITROS. TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA. CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO COM ESPAÇO PARA 4A BANDEJA OPCIONAL. SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA. CONTA COM 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA DA PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. SISTEMA DE AJUSTE DE ALTITUDE PARA DIVERSAS REGIÕES. POTÊNCIA: 1.600 WATTS; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; DIMENSÃO EXTERNA: 38,2 X 38.5 X 60,4 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); DIMENSÃO CÂMARA: 25 X 43 CM (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE); PESO LÍQUIDO: 23.6 KG; PESO BRUTO: 25,7 KG; DIMENSÕES DAS BANDEJAS: 19 X 1,2 X 38 CM (TAMANHO ÚNICO). 2 ANOS DE GARANTIA. TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM VIR ESPECIFICADAS NO MANUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO.					
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL COMPACTO DE MESA, CAPACIDADE DE 54L. AUTOCLAVE PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SOB PRESSÃO. EQUIPAMENTO PRODUZIDO DENTRO DOS MAIS RÍGIDOS PADRÕES DE QUALIDADE, COM SISTEMA DE RASTREABILIDADE QUE CUMPRE A NORMA NBR ISO 13485. É NECESSÁRIO REALIZAR O DESBLOQUEIO ANTES DO PRIMEIRO USO, GARANTINDO ASSIM SEGURANÇA E RASTREABILIDADE DO PRODUTO. FÁCIL MANUSEIO. DESIGN MODERNO. DIGITAL COM DISPLAY DE LCD. VOLTAGEM 220V. 5 PROGRAMAS DE ESTERILIZAÇÃO: INSTRUMENTAL EMBALADO / INSTRUMENTAL DESEMBALADO / PLÁSTICOS E ALGODÃO / KIT CIRÚRGICO E TECIDOS / LÍQUIDOS. DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZAÇÃO AUTOMÁTICA. CAPACIDADE 54 LITROS. TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL. TAMPA E CÂMARA EM AÇO INOX QUE FACILITA A LIMPEZA. CÂMARA COM 3 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO. SECAGEM ULTRA EFICIENTE COM PORTA FECHADA. POSSIBILITA A TRANSFERÊNCIA DE INFORMAÇÕES PARA DISCO REMOVÍVEL (PENDRIVE), ATRAVÉS DE CONEXÃO USB. POSSUI INDICAÇÃO DE FALTA DE ÁGUA NO RESERVATÓRIO. CONTA COM 27 SISTEMAS DE SEGURANÇA ENTRE OS QUAIS CHAVE E TRAVA A PORTA, SISTEMA ELETRÔNICO DE CRUZAMENTO DE DADOS E SISTEMA	UND	12		R$ 32.000,00	R$ 384.000,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	ELETRÔNICO DE CONTROLE DE POTÊNCIA. POTÊNCIA: 3.600 WATTS; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; DIMENSÃO EXTERNA: 54 X 60,8 X 80 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); DIMENSÃO CÂMARA: 34 X 66 CM (DIÂMETRO X PROFUNDIDADE); PESO LÍQUIDO: 82,6 KG; PESO BRUTO: 87,2 KG; DIMENSÕES DAS BANDEJAS: 28 X 2,5 X 47 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE). 2 ANOS DE GARANTIA. TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM VIR ESPECIFICADAS NO MANUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO.					
7	BANDEJA AUXILIAR DE COLUNA GIRATÓRIA. PRODUTO AUXILIAR DESTINADO A ACOMODAR OS PERIFÉRICOS UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE. PERMITE MOVIMENTOS GIRATÓRIOS DE 360°. AGILIZA O ACESSO A ITENS AUXILIARES. BORDAS SALIENTES PARA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. NÃO DANIFICA PINTURA DA COLUNA. ADAPTA EM COLUNAS NAS MEDIDAS DE 1 % " A 2 " POLEGADAS. 2" = 50,80 MM (2 POLEGADAS) | 1" % = 38,10 MM (UMA POLEGADA E MEIA). DIMENSÃO: 300MM X 240MM. SUPORTA ATÉ 11KG. EMBALAGEM ACOMPANHA BANDEJA, ARRUELAS, CALÇO, PARAFUSO E MANCAL.	UND	25		R$ 653,54	R$ 16.338,50
8	BIOMBO ODONTOLÓGICO MÓVEL. CARACTERÍSTICAS: BIOMBO CÔNCAVO COM VISOR PLUMBÍFERO 10X15; 4 RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE ALTA RESISTÊNCIA; ACABAMENTO EM POLIKROY (CORINO ESPECIAL); ARMAÇÃO EM AÇO COM PINTURA EPÓXI BRANCA; TAMANHOS: 180X80CM; ESPESSURA EM PB: 2MM. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	UND	12		R$ 10.047,17	R$ 120.566,04

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

9	BISTURI ELETRÔNICO ANALÓGICO + KIT ELETRODOS ODONTOLÓGICOS COM 10 PONTAS. IDEAL PARA PEQUENAS CIRURGIAS E MUITO UTILIZADO EM CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS, GINECOLÓGICAS E VETERINÁRIAS EM RAZÃO DE SUA AMPLA UTILIZAÇÃO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS. POR SEGURANÇA OPERA COM FREQUÊNCIAS QUATRO VEZES ACIMA DA FAIXA EM QUE JÁ NÃO OCORREM ESTÍMULOS AOS MÚSCULOS E NERVOS, EVITANDO ASSIM QUALQUER TIPO DE PROBLEMA AO PACIENTE. A INTENSIDADE E DISTRIBUIÇÃO DO CALOR ATRAVÉS DO TECIDO PODEM SER MUDADAS VARIANDO-SE O MODO DE OPERAÇÃO, CORTE, BLEND E COAGULAÇÃO. FORNECE UMA POTÊNCIA ADEQUADA A CADA RESISTÊNCIA DE FORMA SEGURA E EFICAZ. DESCRIÇÃO: CONTROLE DIGITAL E INDEPENDENTE DAS POTÊNCIAS PARA CORTE, BLEND E COAGULAÇÃO; ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO; SAÍDAS TOTALMENTE ISOLADAS; TECLAS TOTALMENTE BLINDADAS E A PROVA DE LÍQUIDOS; PEDAL CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA; VENTILAÇÃO POR CONVECÇÃO NATURAL; PERMITE O USO DE PLACA NEUTRA SIMPLES DESCARTÁVEL SEM USO DE UM ACESSÓRIO ESPECÍFICO. POTÊNCIA DE SAÍDA - CORTE: 100W / CARGA: 500 OHMS, BLEND: 60W / CARGA: 500 OHMS, COAGULAÇÃO: 40W / CARGA: 500 OHMS. FREQUÊNCIA - CORTE: 450 KHZ, SENOIDAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA - 110/220 BIVOLT (AUTOMÁTICO), PESO: 2,6 KG, ALTURA: 14,4 CM, LARGURA: 23,0 CM, PROFUNDIDADE: 23,5 CM, GARANTIA: 01 ANO PELO FABRICANTE, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0 A +50°C, UMIDADE RELATIVA: 15 A 90% (OPERAÇÃO).	UND	10		R$ 7.702,19	R$ 77.021,90
10	BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA 01 CONSULTÓRIO. ESPECÍFICA PARA SER INSTALADA AO LADO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA SEM QUEBRA DE PISO OU ADAPTAÇÕES. APROVEITA A MESMA REDE HIDRÁULICA DO CONSULTÓRIO COM TOTAL AUSÊNCIA DE REFLUXO. BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA 01 CONSULTÓRIO. ESPECÍFICA PARA SER INSTALADA AO LADO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA SEM QUEBRA DE PISO OU ADAPTAÇÕES. APROVEITA A MESMA REDE HIDRÁULICA DO CONSULTÓRIO COM TOTAL AUSÊNCIA DE REFLUXO. SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA. ESTE DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU	UND	12		R$ 6.539,96	R$ 78.479,52

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	POSTERIORMENTE. NOVO GABINETE EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. EXTREMAMENTE SILENCIOSA. COM UM SISTEMA EXCLUSIVO DE FUNCIONAMENTO EM BAIXA ROTAÇÃO, PROPORCIONA O SILÊNCIO NECESSÁRIO AO AMBIENTE DE TRABALHO. POSSUI DIMENSÕES REDUZIDAS VALORIZANDO O ESPAÇO INTERNO DO CONSULTÓRIO. SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. APLICAÇÃO: INDICADA PARA ASPIRAÇÃO DE RESÍDUOS LÍQUIDOS E SÓLIDOS EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS. CARACTERÍSTICAS: EXTREMAMENTE SILENCIOSA. COM UM SISTEMA EXCLUSIVO DE FUNCIONAMENTO EM BAIXA ROTAÇÃO, PROPORCIONA O SILÊNCIO NECESSÁRIO AO AMBIENTE DE TRABALHO; POSSUI DIMENSÕES REDUZIDAS VALORIZANDO O ESPAÇO INTERNO DO CONSULTÓRIO; SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO; PRÉ-LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR; TURBINA COM DIMENSIONAMENTO PARA ALTO RENDIMENTO; TEMPORIZADOR DE VARREDURA; SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA; ESTE DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE; PRODUTO PATENTEADO NO I.N.P.I. (INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL); TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE; FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA; FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA; PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE. PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA; MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. ALTURA: 46CM; COMPRIMENTO: 29CM; PESO LÍQUIDO SEM GABINETE: 15,20 KG; PESO LÍQUIDO COM GABINETE: 19 KG; PESO BRUTO: 19,70 KG; COMANDO DE ACIONAMENTO: ELETRÔNICO; VÁCUO MÁXIMO: 330 MMHG/12,92 INHG; MOTOR (POTÊNCIA): 1/3 CV; ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V / 220V; FREQUÊNCIA: 60 HZ; CORRENTE: 3,9A(220V) / 7,7A(127V), TENSÃO NA PLACA DE COMANDO: 24V, VAZÃO DE AR MÁXIMA: 150L/MIN, CONSUMO DE ÁGUA: 0,30L/MIN.					
11	BOMBA DE VÁCUO COM CAPACIDADE PARA ATÉ 5 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE, COM KIT DE SUCTORES. DEVERÁ APRESENTAR	UND	10		R$ 6.741,69	R$ 67.416,90

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	SISTEMA AUTOMÁTICO DE DESCARGA DOS RESÍDUOS DIRETAMENTE AO ESGOTO. PRÉ- LAVAGEM AUTOMÁTICA NO FILTRO COLETOR. TEMPORIZADOR DE VARREDURA - SISTEMA QUE AO COLOCAR O SUCTOR NO SUPORTE DA UNIDADE AUXILIAR, A SUCÇÃO PERMANECE POR APROXIMADAMENTE 15 SEGUNDOS A FIM DE LIMPAR TODA A TUBULAÇÃO INTERNA. ESTE DISPOSITIVO PODERÁ SER ATIVADO DURANTE A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO OU POSTERIORMENTE PRODUTO PATENTEADO NO I.N.P.I. (INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL). FILTRO COLETOR DE DETRITOS NA ENTRADA DA SUCÇÃO COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO O CONTATO COM OS RESÍDUOS, TORNANDO-O PRÁTICO, EFICIENTE E DE FÁCIL LIMPEZA. FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA. PROTETOR TÉRMICO INTERMITENTE QUE PROTEGE O MOTOR E O CIRCUITO ELETRÔNICO DE QUEDAS DE TENSÃO NA REDE EXTERNA. MOTOR COM EIXO CENTRAL EM INOX. TURBINA COMPLETA EM LIGA DE BRONZE. LARGURA/ALTURA/COMPRIMENTO (CM) COM GABINETE: 23,5 / 40 / 30 CM. PESO LÍQUIDO COM GABINETE 22,90 KG. COMANDO DE ACIONAMENTO ELETRÔNICO. VÁCUO MÁXIMO: 640 MMHG/25,06 INHG. MOTOR (POTÊNCIA): 1 CV. ROTAÇÕES DO MOTOR (R.P.M.): 3450-60 HZ. ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 110V/220V. FREQUÊNCIA: 60HZ. CORRENTE 10A (220V), TENSÃO NA PLACA 24V. VAZÃO DE AR MÁXIMA: 460L/MIN. CONSUMO DE ÁGUA: 0,40L/MIN. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO. TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM VIR ESPECIFICADAS NO MANUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO.					
12	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO COM ILUMINAÇÃO. CARACTERÍSTICAS: VISOR ACRÍLICO DESTACÁVEL; 4 RESERVATÓRIOS PARA LÍQUIDO (ÁGUA, REMOVEDOR, FIXADOR E ÁGUA); ILUMINAÇÃO DE LED SEM EMISSÃO DE RAIOS ULTRAVIOLETAS, SEM DANIFICAR A PELÍCULA RADIOGRÁFICA; CORRENTE: 40 MA; LUZ LED: 6000 CANDELA; BATERIA: 9 V; PESO LÍQUIDO: 0.820 KG; PESO BRUTO: 1.150 KG; DIMENSÕES: 340MM (COMPRIMENTO) X 230MM (LARGURA) X 230MM (ALTURA). GARANTIA: 1 ANO. - UNIDADE	UND	10		R$ 400,00	R$ 4.000,00
13	PEÇA DE MÃO DE ALTA ROTAÇÃO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BROCA PUSH BUTTON, CABEÇA TORQUE E SPRAY ÚNICO VENTILADO, PROPORCIONANDO REFRIGERAÇÃO EFICIENTE DA REGIÃO DE TRABALHO. ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO DESGASTE E MAIOR DURABILIDADE, ALÉM DE ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE, REDUZINDO RUÍDOS E VIBRAÇÕES	UND	12		R$ 880,00	R$ 10.560,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	DURANTE O FUNCIONAMENTO. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO, COM TRATAMENTO SUPERFICIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM. CABEÇA CONFECCIONADA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. POSSUIR CONEXÃO BORDEN DE 2 FUROS, CONFORME SISTEMA BORDEN TIPO 1 – 2 FUROS, DE ACORDO COM A ISO 9168. ROTAÇÃO DE 290.000 A 420.000 RPM. PRESSÃO MÁXIMA DE TRABALHO DE 2,3 BAR (33,35 PSI) ±5%. CONSUMO DE AR DE 48 NL/MIN ±10% E CONSUMO DE ÁGUA PARA REFRIGERAÇÃO DE 50 ML/MIN ±10%. NÍVEL DE RUÍDO DE ATÉ 67 DB. POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IPX1 E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO CLASSE II. COMPATÍVEL COM BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO TIPO FG, COM DIÂMETRO DE EIXO DE APROXIMADAMENTE 1,59 A 1,60 MM, COMPRIMENTO DA HASTE MÍNIMO DE 9,0 MM, COMPRIMENTO MÁXIMO DA BROCA DE 22,0 MM E DIÂMETRO MÁXIMO DA PONTA ATIVA DE 2,0 MM. DEVE SER ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE ATÉ 135 °C. ACOMPANHA ADAPTADOR DE REFRIGERAÇÃO, GUARNIÇÃO BORDEN E MANUAL OPERACIONAL. GARANTIA: 1 ANO.					
14	CAVITADOR SÔNICO. APARELHO DESTINADO AO USO EXCLUSIVO NA ODONTOLOGIA PARA PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA. CARACTERÍSTICAS: CONECTADO À ALTA ROTAÇÃO DA CADEIRA ODONTOLÓGICA. ENCAIXE FLEX E BORDEM. MOVIMENTO ELÍPTICO DA PONTA, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE CÁLCULO DENTAL. PARA O MELHOR DESEMPENHO USAR A PRESSÃO CORRETA INDICADA: 4060 PSI OU 2,2-4 BARS. CONSUMO DE AR: 10-26 L/MIN. NÍVEL DE SOM: 66 DB. FREQUÊNCIA MÍNIMA: 5,2 KHZ. PESO LÍQUIDO: 52G OU 183 OZ. GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE COMPRA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ITENS INCLUSOS: UNIDADE. ACOMPANHA 3 PONTAS (1 UNIVERSAL, 1 PÉRIO E 1 SICKLE) + CHAVE EXTRATORA.	UND	12		R$ 1.218,97	R$ 14.627,64

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

15	COMPRESSOR PARA 1 CONSULTORIO, ISENTO DE ÓLEO, DESTINADO À UTILIZAÇÃO PROFISSIONAL EM CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, COM DESLOCAMENTO TEÓRICO DE 8 PCM (227 L/MIN) E RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 50 LITROS. POSSUIR PRESSÃO MÍNIMA DE OPERAÇÃO DE 80 LBF/POL² (5,5 BAR) E PRESSÃO MÁXIMA DE 120 LBF/POL² (8,3 BAR). EQUIPADO COM 2 PISTÕES, 1 ESTÁGIO DE COMPRESSÃO E ROTAÇÃO DA UNIDADE COMPRESSORA DE 1.750 RPM. POSSUIR MOTOR ELÉTRICO DE 2,0 HP (1,5 KW), 4 POLOS, ROTAÇÃO DO MOTOR DE 1.750 RPM, ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA 220 V, FREQUÊNCIA DE 60 HZ E CORRENTE NOMINAL DE 6,5 A. TEMPO DE ENCHIMENTO APROXIMADO DE 55 SEGUNDOS, REGIME DE TRABALHO DE ATÉ 6 PARTIDAS POR HORA E TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 40 °C. ACIONAMENTO POR PRESSOSTATO. EQUIPAMENTO ISENTO DE ÓLEO, ADEQUADO PARA APLICAÇÕES QUE EXIGEM AR COMPRIMIDO SEM CONTAMINAÇÃO POR ÓLEO. NÍVEL DE RUÍDO DE APROXIMADAMENTE 72 DB(A). PESO APROXIMADO DE 36 KG E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 717× 404 × 760 MM (A × L × C). ATENDER ÀS NORMAS ABNT NBR 12100 E NR-13.	UND	12		R$ 3.848,91	R$ 46.186,92

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

16	COMPRESSOR DE AR ISENTO DE ÓLEO, DE APLICAÇÃO PROFISSIONAL, COM RESERVATÓRIO DE 150 LITROS, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE AR COMPRIMIDO PARA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS. DEVE POSSUIR DESLOCAMENTO TEÓRICO DE 587 L/MIN (20 PÉS^3/MIN), PRESSÃO MÁXIMA DE 120 LBF/POL^2 (8,3 BAR) E PRESSÃO MÍNIMA DE 80 LBF/POL^2 (5,5 BAR). EQUIPADO COM 2 UNIDADES COMPRESSORAS, CADA UMA COM 2 PISTÕES, TOTALIZANDO 4 PISTÕES, E 1 ESTÁGIO DE COMPRESSÃO. POSSUIR MOTOR ELÉTRICO DE 4 CV (2 X 2,0 CV / 1,5 KW), 4 POLOS, ROTAÇÃO DE 1.750 RPM, FREQUÊNCIA DE 60 HZ E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DE 220–254 V, COM CORRENTE DE 15–16,1 A. ROTAÇÃO DA UNIDADE COMPRESSORA DE 1.750 RPM. TEMPO DE ENCHIMENTO TOTAL APROXIMADO DE 2 MINUTOS E 58 SEGUNDOS E TEMPO DE ENCHIMENTO EM TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 55 SEGUNDOS. SISTEMA ISENTO DE ÓLEO, NÃO UTILIZANDO ÓLEO NO CÁRTER. POSSUIR PRESSOSTATO PARA CONTROLE DO ACIONAMENTO, REGIME DE TRABALHO DE ATÉ 6 PARTIDAS POR HORA E TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA DE OPERAÇÃO DE 40 °C. NÍVEL DE RUÍDO APROXIMADO DE 79 DB(A). PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 86 KG E PESO BRUTO DE 111 KG. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO DE 860 × 465 × 1.135 MM (A × L × C). RESERVATÓRIO CONFORME PORTARIA INMETRO Nº 120/2021 E ASME BPVC.VIII.1. GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	5		R$ 7.230,96	R$ 36.154,80
17	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO COR AZUL CLARO COMPOSTO DE CADEIRA - DESIGN ARROJADO COM LINHAS ARREDONDADAS. ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO, PROPORCIONA MAIOR SEGURANÇA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE AO CONJUNTO. ACIONAMENTOS PELO PEDAL: PROGRAMAÇÃO DE TRABALHO, ACIONAMENTO DO REFLETOR COM AJUSTE DA INTENSIDADE, VOLTA AUTOMÁTICA À POSIÇÃO ZERO, COM MOVIMENTOS SINCRONIZADOS, SUBIDA E DESCIDA DO ASSENTO E DO ENCOSTO, INTERRUPÇÃO DOS MOVIMENTOS DA CADEIRA AO ACIONAR QUALQUER TECLA, TRÊS PROGRAMAÇÕES DE TRABALHO COM MEMORIZAÇÃO DO STATUS DO REFLETOR; OS COMANDOS DO PEDAL PODEM SER FACILMENTE INVERTIDOS. ARTICULAÇÃO CENTRAL - EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. BASE - COM DESENHO ERGONÔMICO, CONSTRUÍDA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, TOTALMENTE	UND	12		R$ 31.200,00	R$ 374.400,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	PROTEGIDA POR DEBRUM ANTIDERRAPANTE; PERFEITA ESTABILIDADE; NÃO PRECISA SER FIXADA AO PISO. ALTURA DO ASSENTO EM RELAÇÃO AO SOLO: MÍNIMA DE 450 MM E MÁXIMA DE 900 MM. ESTOFAMENTO AMPLO -COM APOIO LOMBAR RESSALTADO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA RÍGIDA RECOBERTA COM POLIURETANO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM MATERIAL LAMINADO, SEM COSTURA. SISTEMA DE ELEVAÇÃO -ELETROMECÂNICO ACIONADO POR MOTO- REDUTOR BOSCH DE BAIXA TENSÃO COM 24 VOLTS. APOIO DOS BRAÇOS - DOIS BRAÇOS FIXOS POP. SISTEMA ELETRÔNICO - INTEGRADO E DE BAIXA VOLTAGEM: 24 VOLTS. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO - 220V~ 50/60HZ. ENCOSTO CABEÇA - BI-ARTICULÁVEL, REMOVÍVEL, ANATÔMICO, COM MOVIMENTO: ANTERIOR, POSTERIOR, LONGITUDINAL E DE ALTURA. AMBIDESTRO EQUIPO - COMPOSIÇÃO: SERINGA TRÍPLICE; 1 TERMINAL COM SPRAY PARA ALTA ROTAÇÃO; 1 TERMINAL PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO. PEDESTAL - MONTADO SOBRE QUATRO RODÍZIOS. PEDAL - PROGRESSIVO PARA O ACIONAMENTO DAS PEÇAS DE MÃO NOS ENGATES DO EQUIPO, O QUE POSSIBILITA O CONTROLE DA VELOCIDADE E COM ACIONAMENTO EM QUALQUER PONTO DO PEDAL. SERINGA TRÍPLICE - BICO GIRATÓRIO, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL. MANGUEIRAS -LISAS, ARREDONDADAS, LEVES E FLEXÍVEIS, SEM RANHURAS OU ESTRIAS. SUPORTE DAS PONTAS -COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO INDIVIDUAL. TAMPO DE INOX -REMOVÍVEL; FÁCIL DE LIMPAR; GARANTE MAIS PRATICIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. CAIXA DE LIGAÇÃO -C OMPACTA CONSTRUÍDA EM ABS COM CANTOS ARREDONDADOS. PINTURA -NA COR GELO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO. CORPO DO EQUIPO - CONSTRUÍDO EM AÇO MACIÇO, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, REVESTIDO EM POLIESTIRENO ALTO IMPACTO. PUXADOR - FRONTAL E CENTRAL. RESERVATÓRIO TRANSLÚCIDO PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. AMBIDESTRO REFLETOR PERSUS LED - TECNOLOGIA DE ILUMINAÇÃO -LED. MENOR.					
18	CONSULTÓRIO ODONTOLOGICO PORTATIL. FABRICADO EM CAIXA MILITAR TIPO MALA EM MATERIAL LEVE, RESISTENTE, CONTENDO RODÍZIOS E ALÇAS PARA FACILITAR O TRANSPORTE. COMPRESSOR DE AR INTEGRADO ISENTO DE ÓLEO E SUPER SILENCIOSO. TANQUE EM AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 7 LITROS. CONTROLE DE VELOCIDADE PELO PEDAL. AJUSTES DE AR E ÁGUA PARA AS PONTEIRAS DE BAIXA E ALTA	UND	4		R$ 4.717,80	R$ 18.871,20

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	VELOCIDADE. VÁLVULA DE CONTROLE DO FLUXO DE SUCÇÃO. MANÔMETRO VISÍVEL PARA REFERENCIAR A PRESSÃO DE AR NAS PONTEIRAS. INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA GARRAFA DE ÁGUA. INTERRUPTOR DE LIGA/DESLIGA DA SUCÇÃO. ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O PRODUTO: SUGADOR. SERINGA TRÍPLICE (SOPRADOR DE AR E JATO DE ÁGUA). CONEXÃO PARA CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS). CONEXÃO PARA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO (TIPO BORDEN 2 VIAS). PEDAL PARA ACIONAMENTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 127V OU 220V (À SUA ESCOLHA). (NÃO É BIVOLT) FREQUÊNCIA: 60 HZ .COR: VERDE MILITAR . DIMENSÕES DO PRODUTO: 435 X 300 X 605 MM (C X L X A). DIMENSÕES DO PRODUTO EMBALADO: 513 X 405 X 730 MM (C X L X A) PESO DO PRODUTO: 23,0 KG PESO DO PRODUTO EMBALADO: 28,2 KG. NÍVEL DE RUÍDO: 70 DB (A). CAPACIDADE DO COMPRESSOR: 7L. POTÊNCIA DO COMPRESSOR: 550 W (3/4 HP). PRESSÃO DE OPERAÇÃO DO COMPRESSOR: MÍNIMA – (0,5 MPA) (5,1 KGF/CM2) (72 LIBRAS/PSI). MÁXIMA – (0,8 MPA) (8,16 KGF/CM2) (116 LIBRAS/PSI). PRESSÃO DE ALTA ROTAÇÃO MÍNIMA – (0,2MPA) (2,1 KGF/CM2) (30 LIBRAS/PSI). MÁXIMA – (0,4MPA) (4,2 KGF/CM2) (60 LIBRAS/PSI. VAZÃO DO COMPRESSOR: 6,2 PCM (PES). DESLOCAMENTO DE AR DO COMPRESSOR: 175 L/MIN.(APRESENTAR CATALOGO).					
19	CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO, COM TRANSMISSÃO 1:1, INDICADO PARA PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS, ACABAMENTO, PREPARO DE CAVIDADES, RESTAURAÇÕES E PROFILAXIA. DEVE POSSUIR ACOPLAMENTO TIPO INTRA UNIVERSAL, COM POSSIBILIDADE DE GIRO DE 360°, PROPORCIONANDO MAIOR LIBERDADE DE POSICIONAMENTO DURANTE O PROCEDIMENTO. SISTEMA DE FIXAÇÃO DA BROCA POR TRAVA (LATCH TYPE), COMPATÍVEL COM BROCAS PARA CONTRA-ÂNGULO COM HASTE DE APROXIMADAMENTE 2,35 MM. CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL POR ANODIZAÇÃO, PROPORCIONANDO LEVEZA, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. DEVE POSSUIR SPRAY EXTERNO PARA REFRIGERAÇÃO DA ÁREA DE TRABALHO. ROTAÇÃO DE TRABALHO COMPATÍVEL COM MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, COM TRANSMISSÃO 1:1. INSTRUMENTO AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C, DESENVOLVIDO PARA SUPORTAR OS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO. ACABAMENTO NA COR PRATA ACETINADO, COM DESIGN ERGONÔMICO E SUPERFÍCIE DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO.	UND	12		R$ 800,00	R$ 9.600,00
20	DESTILADOR DE ÁGUA PORTÁTIL	UND	12		R$ 1.137,32	R$ 13.647,84

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	PARA PURIFICAÇÃO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE MÁXIMA DE 4 LITROS, PRODUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 1 LITRO/HORA E CONSUMO DE ENERGIA DE 750 W/H. CÂMARA INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. SISTEMA DE DESTILAÇÃO CAPAZ DE ELIMINAR 99,9% DAS IMPUREZAS.TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE ATÉ 160 °C. LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO.SENSOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO A ÁGUA DA CÂMARA SE ESGOTAR. FILTRO DE CARVÃO ATIVADO PARA ELIMINAÇÃO DE TRAÇOS DE SABOR E ODOR. GARRAFA PLÁSTICA PARA COLETA DA ÁGUA DESTILADA, ESTRUTURA PORTÁTIL, COMPACTA E CONFECCIONADA EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220 V, FREQUÊNCIA 50/60 HZ. DIMENSÕES APROXIMADAS DE 230 X 230 X 390 MM (C X L X A). FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 6 MESES OU 4.000 LITROS. REGISTRO ANVISA: ISENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.					
21	FOTOPOLIMERIZADOR , DESTINADO À FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE RESINAS COMPOSTAS, IONÔMEROS E ADESIVOS, CLAREAMENTO DENTAL E FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE BARREIRAS GENGIVAIS, COLAGEM DE BRÁQUETES E ACESSÓRIOS ORTODÔNTICOS E COLAGEM DE FACETAS E LENTES DE CONTATO DENTAIS. TECNOLOGIA WIRELESS (SEM FIO) E LUZ AZUL FRIA, GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA, COM COMPRIMENTO DE ONDA DE APROXIMADAMENTE 470 NM, ADEQUADA À FOTOPOLIMERIZAÇÃO DE MATERIAIS COM CANFOROQUINONA. POTÊNCIA DE ATÉ 1.700 MW/CM², CONFORME MODO DE OPERAÇÃO. TEMPORIZADOR DE 5, 10 E 20 SEGUNDOS, COM SINAL SONORO INDICATIVO DURANTE A CONTAGEM E AO FINAL DO CICLO; TEMPO MÁXIMO DE USO CONTÍNUO DE 300 SEGUNDOS; COMANDOS DE PROGRAMAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA; PROFUNDIDADE DE POLIMERIZAÇÃO DE ATÉ 6 MM; INDICAÇÃO LUMINOSA E SONORA DO TEMPO DE OPERAÇÃO; MODOS DE FUNCIONAMENTO RAMPA E ORTHO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE LÍTIO, COM BIVOLT AUTOMÁTICO DE 100 A 240 V – 50/60 HZ, CORPO DA CANETA CONFECCIONADO EM ABS, PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO, FUNCIONAMENTO SILENCIOSO SEM NECESSIDADE DE VENTILAÇÃO FORÇADA E TEMPO DE USO DE APROXIMADAMENTE 120 MINUTOS COM CARGA TOTAL. RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO, RESPONSÁVEL PELO CONTROLE ELETRÔNICO DA POTÊNCIA LUMINOSA. A PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM FIBRA ÓPTICA	UND	12		R$ 873,50	R$ 10.482,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	ORIENTADA, SEM FUGA DE LUZ, COM DIÂMETRO DE 8 MM, AUTOCLAVÁVEL A 134 °C E COM GIRO DE 360°, PERMITINDO ADEQUADO POSICIONAMENTO DURANTE O PROCEDIMENTO. SISTEMA STAND BY, COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 2 MINUTOS SEM UTILIZAÇÃO.ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 PONTEIRA DE POLIMERIZAÇÃO PRETA Ø8 MM EM FIBRA ÓPTICA; 02 PONTEIRAS DE CLAREAMENTO (1 DENTE E 3 DENTES); 01 PROTETOR OCULAR E FONTE DE ALIMENTAÇÃO/CARREGADOR.					
22	KIT ACADÊMICO ODONTOLÓGICO CONTENDO 01 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO COM SISTEMA DE TROCA DE BROCAS TIPO PUSH BUTTON, REFRIGERAÇÃO POR SPRAY, ROLAMENTOS DE ALTA PRECISÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO E ROTAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE, INDICADA PARA UTILIZAÇÃO COM BROCAS FG DE 1,6 MM. 01 MICROMOTOR, COM ACOPLAMENTO TIPO BORDEN/INTRA, SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL, ROTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 5.000 A 20.000 RPM, PROPORCIONANDO FUNCIONAMENTO ESTÁVEL, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO E COMPATIBILIDADE COM INSTRUMENTOS DE BAIXA ROTAÇÃO. 01 CONTRA-ÂNGULO, COM TRANSMISSÃO 1:1, ACOPLAMENTO INTRA UNIVERSAL, GIRO LIVRE DE 360°, SISTEMA DE FIXAÇÃO DE BROCAS, SPRAY EXTERNO, COMPATÍVEL COM BROCAS DE BAIXA ROTAÇÃO DE 2,35 MM E ROTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 5.000 A 20.000 RPM; 01 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DOS INSTRUMENTOS. 01 ADAPTADOR PARA UTILIZAÇÃO DE BROCAS FG. 01 SACA-BROCAS. 01 CASE/ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE. GARANTIA 1 ANO.	UND	12		R$ 2.281,56	R$ 27.378,72
23	LOCALIZADOR APICAL ELETRÔNICO PORTÁTIL PARA ENDODONTIA, DESTINADO À DETERMINAÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO DO CANAL RADICULAR E LOCALIZAÇÃO DO ÁPICE/FORAME APICAL, UTILIZANDO TECNOLOGIA MULTIFREQUENCIAL PARA MEDIÇÃO DA IMPEDÂNCIA E DETERMINAÇÃO DA POSIÇÃO DA LIMA. DEVE PERMITIR A LOCALIZAÇÃO DO ÁPICE EM DIFERENTES CONDIÇÕES DO CANAL RADICULAR, INCLUSIVE EM CANAIS SECOS OU ÚMIDOS, COM INDICAÇÃO DA PROGRESSÃO DA LIMA EM DIREÇÃO À REGIÃO APICAL. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL POR LEDS	UND	5		R$ 3.669,85	R$ 18.349,25

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	COLORIDOS E INDICAÇÃO SONORA DA PROGRESSÃO DA LIMA, COM CONTROLE DE VOLUME EM 4 NÍVEIS: SILENCIOSO, BAIXO, NORMAL E ALTO. DEVE POSSUIR MODO DEMONSTRATIVO (DEMO), INDICADOR DE NÍVEL DE BATERIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. EQUIPAMENTO COM DESIGN ULTRACOMPACTO, COM DIMENSÕES EXATAS DE 66 MM DE ALTURA X 55 MM DE LARGURA X 18 MM DE PROFUNDIDADE E PESO DE APROXIMADAMENTE 55 GRAMAS. ALIMENTAÇÃO INTERNA POR BATERIA RECARREGÁVEL TIPO AAA, DE NÍQUEL-HIDRETO METÁLICO (NIMH), 1,2 V, 1000 MAH. DEVE ACOMPANHAR CARREGADOR COMUTADO, COM ENTRADA DE 100–240 VCA, 50–60 HZ E SAÍDA DE 6 VCC ±5%, 1000 MA. DEVE POSSUIR PARTES APLICADAS TIPO BF, OPERAÇÃO CONTÍNUA E ATENDER ÀS NORMAS IEC 60601-1, REFERENTE À SEGURANÇA DE EQUIPAMENTOS ELETROMÉDICOS, E IEC 60601-1-2, REFERENTE À COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA. DEVE ACOMPANHAR, NO MÍNIMO: 01 UNIDADE DO LOCALIZADOR APICAL; 01 CARREGADOR; 01 CABO DE MEDIÇÃO COM CLIP; 02 CLIPS LABIAIS; 01 GANCHO DE LIGAÇÃO/CONEXÃO; MANUAL DE USUÁRIO E FOLHETO INFORMATIVO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO MULTIFREQUENCIAL, INDICAÇÃO VISUAL POR LEDS COLORIDOS, INDICAÇÃO SONORA PROGRESSIVA, 4 NÍVEIS DE VOLUME, MODO DEMONSTRATIVO (DEMO), INDICADOR DE NÍVEL DA BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES: 66 X 55 X 18 MM, PESO: 55 G, BATERIA RECARREGÁVEL AAA NIMH, 1,2 V, 1000 MAH, CARREGADOR BIVOLT AUTOMÁTICO, ENTRADA 100–240 VCA, 50–60 HZ, SAÍDA DO CARREGADOR: 6 VCC ±5%, 1000 MA, PARTES APLICADAS TIPO BF, OPERAÇÃO CONTÍNUA, CONFORMIDADE COM IEC 60601-1 E IEC 60601-1- 2.					
24	MICROMOTOR ODONTOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO COM PEÇA RETA E CONTRA-ÂNGULO, COM SISTEMA DE ACOPLAMENTO INTRA, PERMITINDO CONEXÃO SEGURA E RÁPIDA AOS INSTRUMENTOS DE BAIXA ROTAÇÃO. CORPO FABRICADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANODIZADO/ELETROQUÍMICO, FORMATO ERGONÔMICO E RANHURAS ANTIDERRAPANTES. DEVE APRESENTAR ALTO TORQUE E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM REGULAGEM E INVERSÃO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO NO PRÓPRIO CORPO DO MICROMOTOR, PERMITINDO FUNCIONAMENTO NOS SENTIDOS HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO. ROTAÇÃO REGULÁVEL DE 5.000 A 20.000 RPM, TORQUE DE 0,350 A 1,000 N.CM, PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ	UND	12		R$ 820,00	R$ 9.840,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	40 PSI (2,75 BAR) E CONSUMO DE AR CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR SPRAY INTERNO, COM CONDUÇÃO INTERNA DE ÁGUA ATÉ A REGIÃO DE TRABALHO, PROPORCIONANDO IRRIGAÇÃO/REFRIGERAÇÃO EFICIENTE DURANTE O PROCEDIMENTO. TERMINAL DE CONEXÃO TIPO BORDEN DE 2 FUROS, COMPATÍVEL COM SISTEMA PNEUMÁTICO ODONTOLÓGICO, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 80 G, COMPRIMENTO CONFORME PADRÃO DE ACOPLAMENTO INTRA E SER AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135 °C. DEVE ACOMPANHAR ADAPTADOR/ACESSÓRIO APROPRIADO PARA LUBRIFICAÇÃO. PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE					
25	MOCHO ODONTOLÓGICO. CARACTERÍSTICAS: SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO ASSENTO A GÁS ATRAVÉS DE ALAVANCA LATERAL QUE PERMITE MAIOR FACILIDADE E RAPIDEZ NO AJUSTE DE POSIÇÕES. ENCOSTO ANATÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PROFISSIONAL. BASE COM 5 RODÍZIOS, RESISTENTE, PROPORCIONA EXCELENTE ESTABILIDADE E FÁCIL MOBILIDADE. ESTOFAMENTO EM MATERIAL RÍGIDO E RESISTENTE, COM REVESTIMENTO SEM COSTURA, DENSIDADE ADEQUADA E ANTI- DEFORMANTE. PERMITE MAIS CONFORTO PARA O PROFISSIONAL E É DE FÁCIL LIMPEZA E ASSEPSIA. ASSENTO COM ELEVAÇÃO CENTRAL E REBAIXAMENTO DAS BORDAS ANTERIORES, QUE PERMITE AGRADÁVEL SENSAÇÃO AO SENTAR-SE E FACILITA A HEMODINÂMICA, OU SEJA, PERMITE QUE A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA OCORRA DE FORMA NATURAL. ACABAMENTO LISO COM CANTOS ARREDONDADOS, ALTURA REGULÁVEL PERMITINDO QUE OS PROFISSIONAIS DE DIFERENTES ALTURAS SENTEM-SE CORRETAMENTE, RESPEITANDO-SE A HEMODINÂMICA, OU SEJA, QUANDO SENTADO O PROFISSIONAL DEVE ESTAR COM A COXA PARALELA AO SOLO E A PLANTA DOS PÉS APOIADOS NO CHÃO. COR AZUL CELESTE. GARANTIA: 1 ANO.	UND	25		R$ 1.008,50	R$ 25.212,50
26	MOTOR ENDODONTICO PARA PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA, PROJETADO COM UM POTENTE MOTOR E COMPATIBILIDADE COM MÚLTIPLOS SISTEMAS DE LIMAS. MOVIMENTOS RECIPROCANTES E ROTATÓRIOS PARA UM DESEMPENHO ALTAMENTE ADAPTÁVEL EM DIFERENTES PROCEDIMENTOS. BIBLIOTECA DE LIMAS. INCLUI PROGRAMAS PREDEFINIDOS PARA SISTEMAS COMO: WAVEONE GOLD, PROTAPER ULTIMATE, TRUNATOMY, RECIPROC BLUE, VDW.ROTATE . SEQUÊNCIAS DE	UND	5		R$ 12.655,22	R$ 63.276,10

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	LIMAS PERSONALIZÁVEIS, COMPATÍVEIS COM DIVERSOS INSTRUMENTOS ENDODÔNTICOS PARA MAIOR FLEXIBILIDADE. ROTAÇÃO DE REVERSÃO AUTOMÁTICA, ATIVA-SE AO ATINGIR O LIMITE DE TORQUE PREDEFINIDO OU O COMPRIMENTO DE TRABALHO DESEJADO. INTERFACE MODERNA, TELA SENSÍVEL AO TOQUE PARA FÁCIL NAVEGAÇÃO E CONFIGURAÇÃO. MINI CONTRA-ÂNGULO COM LED INTEGRADO, OFERECE ILUMINAÇÃO SUPERIOR COM 10 LÚMENS. BATERIA DE ÍON DE LÍTIO, PROPORCIONA OPERAÇÃO AUTÔNOMA DURANTE TODO O DIA, COM RECARGA COMPLETA EM APENAS 1,5 HORA . POSSUI TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 7", PROGRAMAS PRÉ-CONFIGURADOS PARA DIFERENTES SISTEMAS DE LIMAS E POSSIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO PERSONALIZADA. FUNÇÃO AUTO-REVERSO E CALIBRAÇÃO DE TORQUE.VELOCIDADE DE 100 A 3.000 RPM E TORQUE DE 0,2 A 7,5 N·CM. POSSUIR MINI CONTRA-ÂNGULO COM LED INTEGRADO DE, NO MÍNIMO, 10 LÚMENS E AJUSTE DE POSIÇÃO EM 360°, AUTOCLAVÁVEL. FUNCIONAMENTO POR BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍONS DE LÍTIO, COM RECARGA APROXIMADA DE 1,5 HORA, E ALIMENTAÇÃO BIVOLT (110–240 V). ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE VIA WI-FI. GARANTIA DE 3 ANOS PARA A PEÇA DE MÃO E O CABO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, 2 ANOS PARA A BATERIA.,1 ANO PARA O CONTRA- ÂNGULO.					
27	NEGATOSCÓPIO ENDODÔNTICO TIPO ULTRA SLIM. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DESIGN ULTRA SLIM (ULTRA FINO) COM APENAS 7 MM DE ESPESSURA. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED. MENOR CONSUMO, MELHOR VISUALIZAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL. MODERNO, INOVADOR E TECNOLÓGICO SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO. INÉDITO SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ. PERMITE TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO). O VISOR POSSUI A SUPERFÍCIE TOTALMENTE PLANA E RESISTENTE A PRESSÃO PARA FACILITAR A TRAÇAGEM. NÃO EXISTE RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO PARA O USUÁRIO, POIS O PRÓPRIO MATERIAL JÁ É UM ISOLANTE. LEVE, PRÁTICO E DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. POSSUI ALTA LUMINOSIDADE SEM ÁREA DE SOMBRA; RESISTENTE A IMPACTO E NÃO ENFERRUJA. MATERIAL: ACRÍLICO. ÁREA VISÍVEL: 97 X 78 MM (C X A). DIMENSÃO DO PRODUTO: 130 X 110 X 7 MM. PESO DO PRODUTO: 275G. PESO DO PRODUTO EMBALADO: 350G. ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO). ILUMINÂNCIA: DE ATÉ 9000LUX, SEM ÁREA DE SOMBRA. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ CONSUMO: 12	UND	5		R$ 320,00	R$ 1.600,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	W. ITENS INCLUSOS: UNIDADE. ACOMPANHA 1 IMÃ PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRÁFIAS + MANUAL + SUPORTE DE MESA + FONTE DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA: 02 ANOS. TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM VIR ESPECIFICADAS NO MANUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO.					
28	NEGATOSCÓPIO PANORÂMICO TIPO ULTRA SLIM. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: DESIGN ULTRA SLIM (ULTRA FINO) COM APENAS 7 MM DE ESPESSURA. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LED. MENOR CONSUMO, MELHOR VISUALIZAÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL. INÉDITO SISTEMA DE FIXAÇÃO DAS RADIOGRAFIAS POR IMÃ. PERMITE TRÊS POSIÇÕES DE TRABALHO (PAREDE, MESA OU INCLINADO). DIMENSÃO DO PRODUTO 290 X 180 X 7 MM. PESO DO PRODUTO: 625 G. ALIMENTAÇÃO: 127/220 VAC (BIVOLT AUTOMÁTICO). CONSUMO: 12W. ITENS INCLUSOS: UNIDADE. ACOMPANHA 1 IMÃ PARA FIXAÇÃO DE RADIOGRAFIAS + MANUAL + SUPORTE DE MESA + FONTE DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA: 02 ANOS. TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM VIR ESPECIFICADAS NO MANUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	15		R$ 560,00	R$ 8.400,00
29	PEÇA RETA PARA USO ODONTOLÓGICO, COM TRANSMISSÃO 1:1 (BAIXA ROTAÇÃO), CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL POR ANODIZAÇÃO DURA, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM E REDUÇÃO DE PESO. POSSUI PONTEIRA FABRICADA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO PARA MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS. EQUIPADA COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR SPRAY ÚNICO EXTERNO DIRECIONADO DIRETAMENTE PARA A PONTA DA BROCA. APRESENTA FIXAÇÃO DE BROCAS DO TIPO HASTE 2 – HP STANDARD ATRAVÉS DO MECANISMO DE GIRO DE ANEL. POSSUI ACOPLAMENTO DO TIPO INTRA UNIVERSAL COM GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, GARANTINDO COMPATIBILIDADE COM DEMAIS MICROMOTORES DO SISTEMA INTRA. OPERA EM ROTAÇÃO DE TRABALHO DE 5.000 A 20.000 RPM. CORPO LEVE COM PESO LÍQUIDO APROXIMADO ENTRE 43 G E 49 G, COM ACABAMENTO ESTÉTICO NA COR PRATA ACETINADO. COMPONENTES TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEIS EM CALOR ÚMIDO ATÉ 135 °C.	UND	12		R$ 796,81	R$ 9.561,72
30	RECORTADOR DE GESSO EQUIPAMENTO DE ALTA PERFORMANCE PARA LABORATÓRIOS ODONTOLÓGICOS E DE PRÓTESE DENTÁRIA. COMPACTO, RESISTENTE E DE FÁCIL INSTALAÇÃO, ELE OFERECE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E CORTE EFICIENTE COM IRRIGAÇÃO	UND	5		R$ 515,00	R$ 2.575,00

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

	AUTOMÁTICA INTEGRADA. ESPECIFICAÇÃO DETALHES ,BIVOLT COM CHAVE SELETORA (127V/220V) ,PESO: 11,3 KG, DIMENSÕES 36 X 32 X 36 CM. COMPRIMENTO DO CABO 1,60 M. POTÊNCIA DO MOTOR 1/2 CV – 375W COM TORQUE CONTÍNUO. CONSUMO MÁXIMO DE ÁGUA 6 L/MIN. TAMANHO DO DISCO 0,5″ X 5/8. SISTEMA DE IRRIGAÇÃO AUTOMÁTICA COM VÁLVULA SOLENOIDE .MATERIAIS PARAFUSOS EM AÇO INOX, NÃO ENFERRUJA .TAMPA FRONTAL REMOVÍVEL PARA LIMPEZA FACILITADA. ITENS INCLUSOS: DISCO DE CARBORUNDUM + TRANSFERIDOR DE GRAU. GARANTIA 12 MESES. VALIDADE INDETERMINADA.					
31	SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLÁSTICO) PRÓPRIAS PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES A VAPOR. CARACTERÍSTICAS: BIVOLT AUTOMÁTICO; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE EM AMBAS AS DIREÇÕES; ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA COM TRAVA; SISTEMA INTEGRADO DE CORTE (GUILHOTINA) EM AMBAS AS DIREÇOES; SISTEMA DE AVISOS COM LED'S INDICATIVOS E BIPS SONOROS NO TECLADO DE MEMBRANA; RESISTÊNCIA PTC BLINDADA COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INATIVIDADE POR 30 MINUTOS; POTÊNCIA: 180 WATTS; VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO; ÁREA DE SELAGEM (COMPRIMENTO): 30 CM; ESPESSURA DE SELAGEM: 12 MM; DIMENSÕES: 44,2 X 12,5 X 30,5 CM (L X A X P); PESO LÍQUIDO: 3,100 KG; PESO BRUTO: 3,500 KG. GARANTIA: 2 ANOS. TODAS AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS DEVEM VIR ESPECIFICADAS NO MANUAL QUE ACOMPANHA O PRODUTO.	UND	20		R$ 1.237,45	R$ 24.749,00
32	SUPORTE PARA NEGATOSCÓPIO TIPO ULTRA SLIM LED. COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: MODERNO, INOVADOR E ARTICULÁVEL. FÁCIL DE MONTAR. COMPATÍVEL COM OS NEGATOSCÓPIOS ULTRA SLIM LED (ENDODÔNTICO, PANORÂMICO, E TELERRADIOGRÁFICO). LEVE, PRÁTICO, DE FÁCIL MANUSEIO E HIGIENIZAÇÃO. RESISTENTE AO IMPACTO E NÃO ENFERRUJA. ADAPTÁVEL A QUALQUER MODELO DE SUPORTE DE CADEIRA ODONTOLÓGICA. PODE SER FIXADO NA PAREDE. A BASE PODE SER FIXADA NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: FERRO. DIMENSÃO DO PRODUTO: 25,5 X 8,5 X 8,5CM. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 26,5 X 8 X 5CM. PESO DO PRODUTO: 0,390KG. PESO DO PRODUTO EMBALADO: 0,450KG. GARANTIA: 1 ANO. 60 DIAS	UND	25		R$ 220,00	R$ 5.500,00
					TOTAL DO LOTE	**R$ 2.058.450,15**

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

1.2. O objeto destina-se ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iraquara/BA, visando à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal, mediante o fornecimento de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos necessários à realização dos procedimentos de prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde bucal, observada a adequação técnica e sanitária de cada produto à finalidade pretendida.

1.3. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se o critério de julgamento de menor preço por lote, observada a justificativa técnica e econômica para o agrupamento dos itens, conforme a natureza, similaridade, compatibilidade e características dos produtos odontológicos.

1.4. O objeto compreende o fornecimento e a entrega de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos destinados aos serviços de saúde bucal da rede municipal, não estando incluídos serviços de instalação, montagem, manutenção ou assistência técnica especializada, salvo quando expressamente previstos nas especificações dos respectivos itens ou nas condições estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto às obrigações de garantia e assistência técnica dos equipamentos.

1.5. Os quantitativos previstos são estimativos, não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração Municipal, sendo as contratações realizadas conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde e a disponibilidade orçamentária.

1.6. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos, locais de entrega, condições de armazenamento, transporte e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.7. Os preços unitários estimados constituirão os valores máximos aceitáveis para a contratação, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

1.8. **DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS**

1.8.1. Os materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos objeto da presente contratação, destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iraquara/BA, terão suas respectivas especificações técnicas, unidades de medida, quantitativos estimados, valores unitários e valores totais discriminados na planilha abaixo.

1.8.2. Os quantitativos constantes da planilha possuem caráter estimativo e representam a previsão de consumo, reposição e aquisição durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração Municipal.

1.8.3. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, observadas as especificações técnicas, os quantitativos solicitados e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

1.8.4. Os valores unitários estimados constantes da planilha constituirão os preços máximos aceitáveis para fins de julgamento das propostas, observadas as disposições do edital, o critério de julgamento de menor preço por lote e a legislação aplicável, sem prejuízo da observância dos limites unitários estabelecidos para cada item.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

1.8.5. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos necessários ao fornecimento dos materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos, incluindo transporte, frete, carga, descarga, tributos, seguros, embalagens e demais despesas indispensáveis à entrega nos locais indicados pela Administração Municipal, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas de alteração contratual.

1.8.6. Os materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas na planilha, especialmente quanto à composição, dimensões, capacidade, desempenho, resistência, durabilidade, compatibilidade, condições de conservação, prazo de validade, esterilidade, quando aplicável, e demais características exigidas para cada item, conforme sua natureza e finalidade, assegurando condições adequadas de qualidade, segurança e utilização nos procedimentos odontológicos.

1.8.7. Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, incluindo registro, notificação ou outra forma de regularização sanitária, quando exigível, observadas as características e a classificação de cada produto.

1.8.8. Os equipamentos odontológicos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios, manuais, certificados e demais documentos exigíveis, bem como das condições de garantia e assistência técnica previstas nas especificações de cada item e no instrumento convocatório.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar o fornecimento contínuo e adequado de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de saúde de Iraquara/BA, visando garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos atendimentos odontológicos prestados à população.

2.2. Os materiais e equipamentos objeto da contratação são essenciais à realização dos procedimentos de prevenção, diagnóstico, tratamento e recuperação da saúde bucal, possibilitando aos profissionais o desenvolvimento de suas atividades em condições adequadas de segurança, higiene, qualidade e eficiência, conforme as necessidades das unidades municipais de saúde.

2.3. A disponibilidade regular desses produtos é indispensável para evitar a interrupção dos atendimentos odontológicos em decorrência da insuficiência de materiais de consumo, da falta de instrumentais, do desgaste natural dos equipamentos ou da necessidade de reposição e adequação dos recursos utilizados nos procedimentos clínicos.

2.4. Considerando a diversidade dos procedimentos odontológicos realizados e a variação das demandas nas unidades de saúde, torna-se necessária a aquisição de diferentes categorias de materiais, insumos, instrumentais e equipamentos, observadas suas características técnicas, condições de utilização, exigências sanitárias e quantitativos estimados, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

2.5. A contratação também busca proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde bucal, garantindo a disponibilidade de produtos adequados à execução dos procedimentos, contribuindo para a segurança dos pacientes, a eficiência dos serviços e a melhoria da assistência odontológica oferecida pela rede municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

2.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP justifica-se pela necessidade de aquisições futuras e eventuais, em quantitativos variáveis e de forma parcelada, conforme o consumo, a reposição dos materiais e as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, evitando aquisições excessivas, desperdícios e formação desnecessária de estoques.

2.7. O critério de julgamento de menor preço por lote deverá observar o agrupamento de produtos com afinidade técnica, similaridade, compatibilidade e características de fornecimento semelhantes, buscando proporcionar economicidade, eficiência logística, padronização e melhor gerenciamento das aquisições, desde que demonstrada a vantagem técnica e econômica do agrupamento e preservada a competitividade do procedimento licitatório.

2.8. Os produtos a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas sanitárias aplicáveis, especialmente às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando cabíveis, assegurando a qualidade, a segurança e a adequação dos materiais, insumos, instrumentais e equipamentos às finalidades pretendidas.

2.9. Os quantitativos estimados foram definidos com a finalidade de atender às necessidades previstas para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando o funcionamento dos serviços odontológicos, a reposição dos produtos utilizados e a necessidade de manutenção e melhoria das condições de atendimento nas unidades municipais de saúde.

2.10. Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, uma vez que busca assegurar o abastecimento das unidades municipais de saúde, a continuidade dos atendimentos odontológicos, a melhoria das condições de assistência à população e a utilização eficiente dos recursos públicos, em observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da legalidade, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DOS REQUISITOS DOS MATERIAIS

3.1. Os materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos objeto da presente contratação deverão ser novos, de primeiro uso, apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam e atender integralmente às especificações técnicas, características, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

3.2. Os produtos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de qualidade, segurança, resistência, durabilidade e desempenho, conforme sua natureza e finalidade, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, adulterados, danificados, deteriorados ou que apresentem defeitos de fabricação ou desconformidade com as especificações exigidas.

3.3. Os materiais e insumos odontológicos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, devidamente lacradas quando aplicável, contendo informações de identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e demais informações exigidas pela legislação pertinente, permitindo a identificação e a rastreabilidade dos produtos.

3.4. Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos competentes, incluindo registro, notificação ou outra forma de regularização sanitária, quando exigível, conforme a classificação e as características de cada produto.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

3.5. Os materiais e instrumentais odontológicos destinados a procedimentos clínicos deverão apresentar características técnicas adequadas à sua utilização, especialmente quanto à composição, dimensões, resistência, acabamento, ergonomia, compatibilidade e condições de esterilização, quando aplicável, garantindo segurança aos profissionais e pacientes.

3.6. Os produtos que possuam prazo de validade deverão ser entregues em condições que assegurem período adequado para armazenamento e utilização pela Secretaria Municipal de Saúde, observadas as especificações estabelecidas para cada item, não sendo admitidos produtos vencidos ou com prazo de validade incompatível com as condições previstas no instrumento convocatório.

3.7. Os equipamentos odontológicos deverão ser fornecidos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios, componentes, manuais de instrução em língua portuguesa e demais documentos exigíveis, observadas as características técnicas, a capacidade operacional, a voltagem, a potência, as condições de segurança e demais especificações previstas para cada item.

3.8. Os equipamentos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, bem como condições de assistência técnica e reposição de componentes, quando aplicável, conforme os prazos e as exigências específicas estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo das garantias legalmente previstas.

3.9. Os materiais, insumos, instrumentais e equipamentos deverão ser compatíveis com as necessidades operacionais dos serviços de saúde bucal da rede municipal, observadas as especificações técnicas de cada item, não sendo permitida a substituição por produtos de características inferiores ou diferentes daquelas estabelecidas, salvo mediante autorização expressa da Administração, quando legalmente admissível.

3.10. O acondicionamento, armazenamento e transporte dos produtos deverão observar as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, especialmente quanto à proteção contra umidade, calor, luz, contaminação, impactos e demais condições que possam comprometer sua integridade, segurança e qualidade.

3.11. A empresa contratada será responsável pelo transporte, frete, carga, descarga e entrega dos produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde de Iraquara/BA, sem custos adicionais para a Administração, observados os prazos, quantitativos e condições estabelecidos nas respectivas Ordens de Fornecimento.

3.12. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as quantidades, marcas, modelos, apresentações e especificações constantes da proposta aceita e do instrumento convocatório, ficando sujeitos à conferência e à fiscalização por servidores designados pela Administração Municipal.

3.13. A Administração poderá rejeitar, total ou parcialmente, os produtos que apresentem defeitos, avarias, irregularidades, prazo de validade inadequado ou incompatibilidade com as especificações exigidas, cabendo à contratada providenciar sua substituição, sem ônus adicional para o Município, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

3.14. A contratada deverá assegurar o fornecimento dos produtos durante a execução contratual, atendendo às solicitações regularmente emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os quantitativos registrados, os prazos de entrega e as demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

3.15. Quando exigíveis em razão da natureza dos produtos ou da atividade exercida pela empresa, deverão ser observadas as autorizações, licenças sanitárias, certificações e demais documentos previstos na

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

legislação aplicável, vedada a imposição de exigências desnecessárias ou incompatíveis com a categoria dos produtos fornecidos.

3.16. Os produtos fornecidos deverão observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo condições adequadas de embalagem, transporte, durabilidade e destinação de resíduos, respeitadas as normas sanitárias e ambientais pertinentes, sem prejuízo da qualidade e da segurança exigidas para utilização nos serviços odontológicos.

3.17. O fornecimento deverá observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, qualidade, segurança e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, assegurando o atendimento adequado às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iraquara/BA.

4. DA JUSTIFICATIVA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTE

4.1. A presente contratação adota o critério de julgamento de menor preço por lote, mediante Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, bem como no art. 82, § 1º, considerando a natureza dos produtos, a organização das aquisições e a busca pela solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública.

4.2. A divisão do objeto em lotes considera a diversidade dos materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos destinados à manutenção e ao funcionamento dos serviços de saúde bucal da rede municipal de Iraquara/BA, agrupando produtos de natureza semelhante, afinidade técnica, características compatíveis e condições de fornecimento relacionadas.

4.3. A formação dos lotes proporciona maior organização das aquisições, padronização dos produtos e eficiência no gerenciamento do fornecimento, reunindo itens pertencentes ao mesmo segmento de mercado ou que apresentam características técnicas e operacionais relacionadas, facilitando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

4.4. A adjudicação individualizada dos itens, considerando as características da presente contratação, apresenta desvantagens operacionais relacionadas à fragmentação dos fornecimentos, à multiplicidade de entregas, ao aumento dos procedimentos de acompanhamento e fiscalização e à possibilidade de elevação dos custos logísticos e administrativos.

4.5. O agrupamento dos produtos em lotes tecnicamente compatíveis busca reduzir essas dificuldades, permitindo maior eficiência na execução das Ordens de Fornecimento, racionalização das entregas, melhor controle dos quantitativos e organização do abastecimento das unidades municipais de saúde.

4.6. A reunião de produtos de mesma natureza ou comercializados por fornecedores do mesmo segmento favorece a obtenção de melhores condições comerciais, considerando a possibilidade de economia de escala, redução de custos de transporte e logística e maior eficiência no fornecimento parcelado dos materiais, insumos, instrumentais e equipamentos odontológicos.

4.7. A organização dos lotes observa a natureza e as características dos produtos, preservando a participação de empresas especializadas nos respectivos segmentos do mercado odontológico e evitando o agrupamento de itens tecnicamente incompatíveis ou que apresentem condições de comercialização distintas, de modo a assegurar a competitividade e a isonomia entre os participantes.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

4.8. O julgamento considera o menor preço global de cada lote, observados os preços unitários máximos aceitáveis estabelecidos para os respectivos itens, assegurando o controle dos valores ofertados e a compatibilidade dos preços com as estimativas da Administração Municipal.

4.9. Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, as aquisições ocorrem de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde, permitindo maior flexibilidade no atendimento das demandas, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados.

4.10. Dessa forma, a adoção do critério de julgamento de menor preço por lote fundamenta-se na afinidade técnica dos produtos agrupados, na racionalização das entregas, na redução da fragmentação dos fornecimentos, na eficiência logística e administrativa e na busca pela economia de escala, constituindo a solução escolhida para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Iraquara/BA, com observância dos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O Município de Iraquara/BA providenciará o pagamento à contratada **até o quinto dia útil do mês subsequente**, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente conferida e atestada pelo setor competente.

5.2. O pagamento ficará condicionado à entrega integral dos quantitativos solicitados na respectiva Ordem de Fornecimento e à aprovação e conferência dos materiais pela Secretaria requisitante.

5.3. A Nota Fiscal deverá corresponder aos materiais efetivamente solicitados, entregues e aceitos, contendo as informações necessárias à identificação da contratação e da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.4. Havendo erro na Nota Fiscal, divergência de valores, quantitativos, especificações ou qualquer outra circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o documento será devolvido à contratada para correção.

5.5. A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, previdenciários ou de qualquer outra natureza não transferirá à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto da contratação.

5.6. Somente serão pagos os materiais efetivamente entregues e definitivamente aceitos pela Administração.

6. DA ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO REAJUSTE

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente que eleve ou reduza o custo dos bens registrados, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável ao Município.

6.2. Eventual pedido de revisão ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela parte interessada e acompanhado de documentação idônea capaz de demonstrar, de forma objetiva, a efetiva alteração dos custos e o nexo de causalidade entre o fato alegado e sua repercussão sobre os preços registrados.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

6.3. A mera alegação de aumento dos preços de mercado, desacompanhada de documentação comprobatória suficiente, não será considerada bastante para justificar a revisão.

6.4. Alterações supervenientes na legislação tributária, inclusive aquelas decorrentes da implementação da Reforma Tributária, poderão ensejar revisão dos preços quando comprovado, de forma objetiva e documental, o efetivo impacto sobre os custos da contratação.

6.5. Os preços poderão ser reajustados desde que observado o interregno mínimo de **01 (um) ano**, contado da data do orçamento estimado da contratação, mediante aplicação do **IPCA/IBGE**, ou de outro índice oficial que venha a substituí-lo, quando cabível.

6.6. O reajuste será formalizado mediante apostilamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

7. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município de Iraquara/BA na respectiva Ordem de Fornecimento.

7.3. As entregas serão realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais, não sendo permitida à contratada a exigência de quantitativo mínimo de pedido, salvo quando expressamente previsto na planilha ou no instrumento convocatório.

7.4. Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais, inclusive frete, transporte, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens e demais custos necessários ao cumprimento do objeto, correrão exclusivamente por conta da contratada.

7.5. Os materiais deverão ser transportados e acondicionados de forma adequada, de modo a preservar sua integridade, qualidade e características.

7.6. Caso a contratada verifique a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega por motivo excepcional e devidamente comprovado, deverá comunicar o fato formalmente à Administração antes do término do prazo, apresentando a respectiva justificativa.

7.7. A apresentação de justificativa não implicará prorrogação automática do prazo, cabendo à Administração decidir sobre sua aceitação.

8. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência dos materiais pelo servidor ou setor competente e a constatação de que estão de acordo com a Ordem de Fornecimento, a proposta da contratada e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou divergências posteriormente constatadas.

10.4. Poderão ser recusados, no todo ou em parte, os materiais que:

I – estejam em desacordo com as especificações;

II – apresentem defeitos, avarias ou sinais de deterioração;

III – estejam em quantidade diferente da solicitada;

IV – apresentem qualidade inferior à exigida;

V – não atendam às normas técnicas ou regulamentares aplicáveis;

VI – apresentem qualquer condição que possa comprometer sua utilização.

8.5. Os materiais recusados deverão ser retirados e substituídos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo determinado na respectiva notificação, observado, como limite, o prazo regular de entrega previsto neste Termo de Referência, salvo situação excepcional devidamente justificada e aceita pela Administração.

8.6. A substituição dos produtos não afastará a aplicação das sanções cabíveis quando constatado descumprimento injustificado das obrigações assumidas.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

9.3. Os contratos, notas de empenho ou demais instrumentos equivalentes decorrentes da Ata de Registro de Preços terão seus respectivos prazos de vigência estabelecidos de acordo com a legislação aplicável e com as condições de cada contratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I – emitir as Ordens de Fornecimento de acordo com suas necessidades;

II – fornecer à contratada as informações necessárias ao adequado cumprimento do objeto;

III – indicar os locais de entrega dos materiais;

IV – receber, conferir e avaliar os materiais fornecidos;

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

V – rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações ou condições estabelecidas;

VI – comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no fornecimento;

VII – exigir a substituição dos materiais recusados, defeituosos ou em desacordo com as especificações;

VIII – acompanhar e fiscalizar a execução da contratação por meio de servidor ou servidores formalmente designados;

IX – efetuar o pagamento pelos materiais efetivamente entregues e aceitos, observados os prazos e condições estabelecidos;

X – aplicar as sanções administrativas cabíveis quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas;

XI – acompanhar e controlar os quantitativos e saldos registrados na Ata de Registro de Preços;

XII – prestar os esclarecimentos necessários à execução do objeto.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. São obrigações da CONTRATADA:

I – fornecer os materiais rigorosamente de acordo com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no edital, na proposta e nas Ordens de Fornecimento;

II – responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos;

III – entregar os materiais novos, de primeiro uso e em perfeitas condições;

IV – substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus adicional para a Administração, os materiais recusados, defeituosos, avariados ou em desacordo com as especificações;

V – responsabilizar-se integralmente pelas despesas de transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos, embalagens e demais custos necessários à entrega;

VI – cumprir as Ordens de Fornecimento regularmente emitidas durante a vigência da Ata, dentro dos quantitativos registrados;

VII – comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento das obrigações assumidas;

VIII – prestar os esclarecimentos e informações solicitados pela fiscalização;

IX – manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório;

X – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em decorrência de sua ação ou omissão na execução do objeto;

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

XI – cumprir as determinações regularmente expedidas pelo fiscal ou gestor da contratação;

XII – responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do objeto;

XIII – emitir Nota Fiscal correspondente exclusivamente aos materiais efetivamente entregues;

XIV – manter atualizados seus dados cadastrais e meios de comunicação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

XV – observar as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos, quando pertinentes;

XVI – garantir os produtos na forma prevista na legislação e nas condições estabelecidas pelo respectivo fabricante, quando aplicável.

11.2. Não será admitida a transferência integral das obrigações decorrentes da contratação a terceiros.

11.3. A utilização de terceiros para realização de transporte, frete ou outras atividades meramente acessórias não afastará a responsabilidade integral da contratada perante a Administração.

12. DO ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, ou pelos respectivos substitutos.

12.2. Compete à fiscalização, entre outras atribuições:

I – acompanhar as entregas dos materiais;

II – conferir os quantitativos e especificações;

III – verificar a qualidade e conformidade dos produtos;

IV – registrar as ocorrências relacionadas à execução;

V – determinar a substituição de materiais recusados;

VI – comunicar à autoridade competente os descumprimentos verificados;

VII – atestar as Notas Fiscais quando comprovada a regular execução;

VIII – acompanhar os quantitativos efetivamente fornecidos e o saldo disponível na Ata de Registro de Preços.

12.3. A fiscalização exercida pela Administração não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

12.4. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada preferencialmente por meio formal, admitidos os meios eletrônicos definidos pela Administração.

12.5. As ocorrências relevantes verificadas durante a execução deverão ser registradas e, quando necessário, juntadas aos autos do processo administrativo.

12.6. O contratado será obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que forem verificados vícios, defeitos, incorreções ou desconformidades com as especificações estabelecidas.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou contratado que praticar infrações administrativas ficará sujeito, observado o devido processo legal e garantidos o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. Constituem situações passíveis de apuração e aplicação das penalidades cabíveis, entre outras:

I – atraso injustificado na entrega;

II – recusa injustificada em cumprir Ordem de Fornecimento;

III – entrega de material em desconformidade com as especificações;

IV – recusa ou atraso injustificado na substituição de material rejeitado;

V – inexecução parcial ou total da obrigação;

VI – apresentação de declaração ou documentação falsa;

VII – fraude à licitação ou à execução da contratação;

VIII – comportamento inidôneo;

IX – descumprimento das obrigações previstas no edital, na Ata ou no instrumento de contratação.

13.4. A aplicação das penalidades será precedida de regular processo administrativo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. A aplicação das sanções administrativas não excluirá a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

13.6. Os percentuais, critérios de cálculo e demais condições de aplicação das multas serão estabelecidos no edital e/ou no instrumento contratual.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1. As despesas decorrentes das contratações realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias requisitantes, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da efetiva contratação.

Para atendimento das despesas, estão previstas, conforme o caso, as seguintes classificações:

Órgão/Unidade: 02.06.02
Atividade:2018/2014/2055
Elemento de Despesa: 3390.30.00/4490.52.00
Fonte de Recurso: 1.500/1.600

14.2. A emissão de cada Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente ficará condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira correspondente.

15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. **Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação por órgãos ou entidades não participantes.**

15.2. A vedação tem por finalidade preservar o planejamento dos quantitativos destinados ao atendimento das necessidades próprias do Município de Iraquara/BA, bem como assegurar maior controle da gestão e da execução da Ata de Registro de Preços.

16. DA PROPOSTA REFORMULADA

16.1. A licitante vencedora deverá apresentar proposta reformulada, de acordo com o valor final obtido na fase competitiva do certame.

16.2. O valor global da proposta reformulada deverá corresponder ao valor final ofertado para o respectivo lote na sessão pública.

16.3. Os valores unitários dos itens deverão ser compatíveis com o valor global adjudicado e não poderão ser superiores aos respectivos valores unitários referenciais constantes da planilha deste Termo de Referência.

16.4. A reformulação dos preços deverá refletir adequadamente a redução obtida na fase de lances, vedada a concentração indevida do desconto exclusivamente em determinados itens do lote com a finalidade de manter outros itens em valores incompatíveis com os preços referenciais ou de mercado.

16.5. A Administração poderá solicitar ajuste dos preços unitários sempre que necessário para adequação ao valor global final do lote e aos limites unitários estabelecidos.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

16.6. A proposta reformulada deverá manter inalteradas as especificações, unidades, quantidades e demais condições estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

16.7. A proposta deverá ser apresentada no prazo e na forma estabelecidos pelo instrumento convocatório.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela regulamentação municipal aplicável, pelo edital, pela Ata de Registro de Preços, pelo presente Termo de Referência e pelos demais documentos integrantes do processo administrativo.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

17.3. Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins, a planilha de especificações, quantitativos e valores, a pesquisa de preços, o Estudo Técnico Preliminar e os demais documentos pertinentes constantes do processo administrativo.

Iraquara, 18 de novembro de 2026

Rayane Senna Coelho
Coordenadora Saúde Bucal

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO III

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 017-2026

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº ___/2026.

Razão Social:_____
CNPJ:_____Insc. Est.:_____
Endereço:_____
Cidade:_____Estado:_____Telefone:_____

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA,

Vimos apresentar proposta comercial referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ___/2026, cujo objeto é _____, de acordo com as especificações e características constantes no Anexos I do Edital, o qual é parte integrante do mesmo.

Item	Descrição	Und.	Qtde	Marca	V. Unit.	V. Total

VALOR TOTAL –

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

(nome da cidade) (estado), ___ de _____ de ___

(nome do responsável legal pela empresa)
CNPJ da empresa

Observações:
O valor global da proposta deverá contemplar todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO IV

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 017-2026

DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua _____ nº _____, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;

b) Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;

c) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Localidade e data: _____

_____
Assinatura do Representante Legal

_____
Assinatura do Contador responsável
Nº CRC

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO V

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 017-2026

MODELO DE TERMO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A empresa_____sediada na Rua (Av., Al., etc.)_____, cidade____, estado_____, inscrita no CNPJsob nº_____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira deIdentidade nº____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº_____, **DECLARA**, sob as penas dalei, que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termosda Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº_____/_____,** ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Iraquara - BA, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente.

data*********de ********** de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO VI

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 017-2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa_____sediada na Rua (Av., Al., etc.)_____, cidade____, estado_____, inscrita no CNPJsob nº_____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira deIdentidade nº_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº_____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº_____/_, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Iraquara - Ba, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todas as exigências habilitatórias deste instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

data*********de ********** de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s)seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO VII

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 017-2026

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À PROPOSTA ECONÔMICA, EM CONFORMIDADE COM O ART. 63, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

Ref.: (identificação da licitação)_____inscrito no CNPJ n°_____, por intermédio de seurepresentante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidadenº _____e do CPF nº_____, **DECLARA**, para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva detrabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, _____de_____de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO VIII

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP
EDITAL Nº: 017-2026

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DACONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: (identificação da licitação)_____inscrito no CNPJ n°_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidadenº _____e do CPF nº_____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor dedezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____,_____de_____de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO IX

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 017-2026

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ

Eu (nome completo), portador (a) da Carteira de Identidade n° _____edo CPF n°_____representante legal da empresa_____ (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____de_____de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinadapelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO X

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

EDITAL Nº: 017-2026

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA

Declaro sob as penas de lei que a empresa _____CNPJ nº_____na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Iraquara - BA, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

_____, _____de_____de 2026.

Nome e Assinatura do representante da empresa

<u>Obs:</u> esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinadapelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO XI

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 017-2026

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

(Processo Administrativo n°.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FIRMAM ENTRE SI O MINICÍPIO DE IRAQUARA - BA, E A EMPRESA.....

O MUNICÍPIO DE IRAQUARA ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n.º 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Félix , nº 74, Centro, Iraquara – Bahia - CEP: 46.980-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr..... brasileiro, agente político, com endereço residencial à .....nº ..... – ..... – Cidade – Estado – CEP nº ....., inscrito no CPF nº .....portador da cédula de identidade nº ..... SSP/...., denominado **CONTRATANTE,** e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº .....**,** com endereço comercial....., representado neste ato pelo Sr....., brasileiro, portador da cédula de identidade nº....., emitido pelo SSP/....., inscrito no CPF sob o nº ....., aqui denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº_____e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 11.462/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA/BA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.**

, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, decorrente da Ata de Registro de Preços nº _____/2026.

1.2. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

I – o Termo de Referência;
II – o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026;
III – a Ata de Registro de Preços nº _____/2026;
IV – a proposta final apresentada pela CONTRATADA;
V – as Ordens de Fornecimento emitidas durante a execução;
VI – eventuais anexos e demais documentos vinculados ao procedimento licitatório.

1.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, não existindo obrigação de solicitação integral dos quantitativos registrados ou estimados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e a existência de créditos orçamentários suficientes para suportar as despesas decorrentes da contratação.

2.2. O presente Contrato deverá ser formalizado durante o período de vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

2.3. A vigência deste Contrato é autônoma em relação à vigência da Ata de Registro de Preços que lhe deu origem, observadas as disposições legais aplicáveis.

2.4. Eventual prorrogação somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa da Administração, demonstração do interesse público e atendimento aos demais requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2.5. A CONTRATADA não possui direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de **Ordem de Fornecimento** pela Secretaria ou setor competente, contendo os materiais, quantitativos, local de entrega e demais informações necessárias.

3.2. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento.

3.3. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município de Iraquara/BA na respectiva Ordem de Fornecimento.

3.4. Todas as despesas necessárias à entrega, inclusive transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, embalagens e demais encargos, correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

3.5. Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, entregues em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

3.6. Os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações, quantidades e condições exigidas.

3.7. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência e aceitação pelo servidor ou setor competente.

3.8. Os materiais recusados por defeito, avaria, divergência de especificação, quantidade ou qualidade deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, observado o limite estabelecido no Termo de Referência.

3.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente constatados.

3.10. O modelo de gestão, acompanhamento e fiscalização observará as disposições do Termo de Referência e da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação ou transferência integral do objeto contratual a terceiros.

4.2. A utilização de terceiros para execução de atividades meramente acessórias, tais como transporte e logística de entrega, não caracterizará subcontratação do objeto principal e não afastará, em qualquer hipótese, a responsabilidade integral da CONTRATADA perante o CONTRATANTE.

4.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação, gestão ou fiscalização do Contrato, bem como de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, observada a legislação aplicável.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O valor máximo do presente Contrato é de **R$ _____ (_____)**, correspondente aos materiais e quantitativos contratados.

5.2. Os preços unitários dos materiais são aqueles constantes da proposta final da CONTRATADA e da Ata de Registro de Preços nº _____/2026.

5.3. No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento integral do objeto, inclusive tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, frete, transporte, seguro, carga, descarga, embalagens e demais despesas incidentes.

5.4. Os pagamentos serão realizados exclusivamente em relação aos quantitativos efetivamente solicitados, entregues e definitivamente aceitos pela Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

5.5. A celebração do presente Contrato não gera obrigação de consumo integral do valor máximo nele previsto, quando a contratação decorrer de demanda parcelada vinculada ao Sistema de Registro de Preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O Município de Iraquara/BA providenciará o pagamento à CONTRATADA **até o quinto dia útil do mês subsequente**, após o recebimento definitivo dos materiais, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e após o atesto do setor competente.

6.2. O pagamento estará condicionado à entrega integral dos quantitativos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento e à aprovação e conferência dos materiais pela Secretaria solicitante.

6.3. A Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente aos materiais efetivamente solicitados, entregues e aceitos pela Administração.

6.4. Havendo erro na Nota Fiscal, divergência de valores, quantitativos ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, o documento será devolvido à CONTRATADA para correção.

6.5. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza não transferirá ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento nem poderá onerar o objeto do Contrato.

6.6. Antes de cada pagamento, poderão ser verificadas as condições de regularidade fiscal, social e trabalhista da CONTRATADA, nos termos da legislação aplicável.

6.7. Em caso de atraso no pagamento por responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente, observados os critérios estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação.

7.2. Após o interregno mínimo de 01 (um) ano, os preços poderão ser reajustados, mediante aplicação da variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, tendo como data-base a data do orçamento estimado da contratação, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

7.4. O reajuste previsto nesta cláusula será formalizado mediante apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

7.5. O reajuste de preços não se confunde com o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, podendo este ser requerido independentemente do transcurso do prazo mínimo de 01 (um) ano, desde que presentes os pressupostos legalmente estabelecidos.

7.6. O equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser restabelecido, por acordo entre as partes, na hipótese de ocorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do Contrato tal como originalmente pactuado, observada a repartição objetiva de riscos eventualmente estabelecida no instrumento contratual, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.7. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e devidamente instruído com documentos capazes de demonstrar, de forma objetiva:

I – a ocorrência do fato superveniente alegado;

II – a imprevisibilidade do evento ou, sendo previsível, a existência de consequências incalculáveis;

III – o efetivo impacto do evento sobre os custos da contratação;

IV – o nexo de causalidade entre o fato ocorrido e a alteração dos custos;

V – a extensão da repercussão financeira e o valor da recomposição pretendida.

7.8. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que possível, notas fiscais de aquisição, planilhas de composição de custos, documentos contábeis, índices oficiais, cotações, demonstrativos comparativos ou outros elementos idôneos que permitam aferir a efetiva alteração da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

7.9. A mera elevação ordinária dos preços de mercado, redução da margem de lucro, erro na elaboração da proposta ou ocorrência de evento inserido na álea empresarial ordinária não constituem, por si sós, fundamento suficiente para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I – exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

II – emitir as Ordens de Fornecimento contendo os materiais, quantitativos e locais de entrega;

III – receber, conferir e avaliar os materiais fornecidos;

IV – rejeitar os materiais entregues em desacordo com as especificações ou demais condições estabelecidas;

V – notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca de vícios, defeitos, avarias ou incorreções verificadas nos materiais, para que sejam substituídos às suas expensas;

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

VI – acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por meio de servidor ou servidores formalmente designados;

VII – efetuar o pagamento pelos materiais efetivamente entregues e aceitos, observados os prazos e condições pactuados;

VIII – prestar as informações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto;

IX – comunicar à CONTRATADA as irregularidades constatadas durante a execução;

X – aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado descumprimento das obrigações;

XI – decidir, de forma expressa e fundamentada, sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, observados os prazos legalmente aplicáveis;

XII – acompanhar os quantitativos efetivamente fornecidos e os saldos contratuais.

8.2. O CONTRATANTE não responderá por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução contratual, nem por danos causados a terceiros em decorrência de atos da CONTRATADA, de seus empregados, representantes ou prepostos.

9. CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do Termo de Referência, do edital e de sua proposta, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

9.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

I – fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos;

II – entregar materiais novos, de primeiro uso, sem defeitos, avarias ou sinais de deterioração;

III – responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos produtos fornecidos;

IV – atender às normas técnicas e regulamentares aplicáveis aos materiais, inclusive normas da ABNT, INMETRO e demais órgãos competentes, quando exigíveis;

V – comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência e mediante justificativa devidamente comprovada, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega;

VI – atender às determinações regulares expedidas pelo gestor ou fiscal do Contrato e prestar as informações solicitadas;

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

VII – substituir, às suas expensas e sem ônus adicional para o CONTRATANTE, os materiais recusados, defeituosos, avariados ou em desacordo com as especificações;

VIII – responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais fornecidos e por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do Contrato;

IX – responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, embalagens e demais custos necessários à entrega;

X – manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI – responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual;

XII – comunicar imediatamente ao fiscal qualquer fato ou ocorrência que possa comprometer a execução do objeto;

XIII – emitir Nota Fiscal correspondente aos materiais efetivamente fornecidos;

XIV – manter atualizados seus dados cadastrais, endereço, telefone e endereço eletrônico durante a vigência do Contrato;

XV – cumprir a legislação relativa à reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz, quando aplicável, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021;

XVI – observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos;

XVII – cumprir as demais obrigações previstas no Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, ou por seus respectivos substitutos.

10.2. Compete ao fiscal do Contrato, entre outras atribuições:

I – acompanhar as entregas;

II – conferir quantitativos e especificações;

III – verificar a qualidade e a conformidade dos materiais;

IV – registrar as ocorrências verificadas durante a execução;

V – determinar a substituição de materiais recusados;

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

VI – comunicar à autoridade competente os descumprimentos constatados;

VII – atestar as Notas Fiscais quando comprovada a regular execução;

VIII – acompanhar os quantitativos fornecidos e o saldo contratual.

10.3. A fiscalização exercida pela Administração não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela adequada execução do objeto.

10.4. As comunicações entre a fiscalização e a CONTRATADA serão realizadas preferencialmente por meio formal, inclusive por meio eletrônico indicado pelas partes.

10.5. As ocorrências relevantes deverão ser registradas e juntadas aos autos do processo administrativo quando necessário.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não será exigida garantia contratual de execução, considerando a natureza do objeto, o fornecimento parcelado e o pagamento condicionado à efetiva entrega e aceitação dos materiais.

11.2. A ausência de garantia de execução não afasta as responsabilidades legais e contratuais da CONTRATADA nem as garantias relativas aos materiais fornecidos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pela CONTRATADA, entre outras, das seguintes condutas:

I – dar causa à inexecução parcial do Contrato;

II – dar causa à inexecução parcial que provoque grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III – dar causa à inexecução total do Contrato;

IV – ensejar o retardamento da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução;

VI – praticar ato fraudulento na execução do Contrato;

VII – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

12.2. Observados o contraditório, a ampla defesa e o devido processo administrativo, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – **advertência**;

II – **multa**;

III – **impedimento de licitar e contratar**;

IV – **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**.

12.3. A advertência será aplicada nas hipóteses de inexecução parcial quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Da multa de mora

12.4. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à multa de mora de **0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso**, calculada sobre o valor da parcela ou da Ordem de Fornecimento em atraso, limitada a **15% (quinze por cento)** do respectivo valor.

12.5. A aplicação da multa de mora não impedirá que a Administração a converta em multa compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato, quando caracterizada a inexecução total ou parcial, observada a legislação aplicável.

Das multas compensatórias

12.6. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis, poderão ser aplicadas as seguintes multas compensatórias:

I – **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial relevante;

II – **20% (vinte por cento)** sobre o valor do Contrato, no caso de inexecução total;

III – **10% (dez por cento)** sobre o valor da obrigação afetada, no caso de recusa injustificada em substituir materiais rejeitados ou defeituosos após regular notificação.

12.7. As multas previstas nesta cláusula serão aplicadas observados os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

12.8. A aplicação das sanções não excluirá, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao CONTRATANTE.

12.9. Antes da aplicação da multa será assegurado ao interessado prazo de **15 (quinze) dias úteis** para apresentação de defesa, contado de sua intimação.

12.10. Caso as multas e indenizações sejam superiores aos créditos eventualmente devidos à CONTRATADA, o valor excedente poderá ser cobrado administrativa ou judicialmente, observada a legislação aplicável.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

12.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos causados à Administração;

V – a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade serão aplicadas mediante o procedimento estabelecido na Lei Federal nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O Contrato será extinto quando cumpridas integralmente as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo inicialmente estabelecido.

13.2. O Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do término de sua vigência nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando cabíveis.

13.3. A extinção poderá ocorrer:

I – por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses legalmente previstas;

II – consensualmente, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;

III – por decisão arbitral, quando admitida, ou decisão judicial.

13.4. Aplicam-se à extinção contratual as disposições dos arts. 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. A alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA não implicará automaticamente a extinção do Contrato, desde que não prejudique sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas e sejam atendidos os requisitos legais.

13.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

I – balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II – relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III – apuração das indenizações, multas ou demais obrigações existentes.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

13.7. A extinção do Contrato não impedirá o reconhecimento de eventual desequilíbrio econômico-financeiro legitimamente comprovado, observada a legislação aplicável.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no **Orçamento do Município de Iraquara/BA**, conforme as dotações próprias das Secretarias requisitantes.

Órgão/Unidade: 02.06.02
Atividade:2018/2014/2055
Elemento de Despesa: 3390.30.00/4490.52.00
Fonte de Recurso: 1.500/1.600

14.2. A indicação específica da dotação correspondente será realizada de acordo com a Secretaria requisitante e a natureza da respectiva aquisição.

14.3. As despesas relativas a exercícios financeiros subsequentes, quando cabíveis, correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes, após aprovação da respectiva Lei Orçamentária e disponibilização dos créditos necessários.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE de acordo com as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas pertinentes.

15.2. Quando compatível com a natureza da relação jurídica e do objeto, poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e os princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pelos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato**, observadas as hipóteses e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

16.3. As alterações contratuais serão formalizadas mediante termo aditivo, salvo nas hipóteses em que a legislação admitir apostilamento.

16.4. Os registros que não caracterizem alteração do Contrato poderão ser realizados por simples apostilamento, especialmente nas hipóteses previstas no art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

16.5. Nenhuma alteração poderá modificar a natureza do objeto contratado.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE promover a divulgação do presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, na forma e nos prazos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. O instrumento também será disponibilizado no sítio oficial do Município de Iraquara/BA, observadas as normas de transparência e acesso à informação aplicáveis.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Iraquara/BA** para dirimir eventuais controvérsias decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser resolvidas administrativamente ou pelos meios consensuais admitidos em lei, nos termos do art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Iraquara-Ba, _____ de _____ de 2026

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:_____
CPF nº_____

Nome:_____
CPF nº_____

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

ANEXO XII

Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO**

EDITAL Nº: 017-2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO PREÇOS nº .....

O **MUNICÍPIO DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.922.596/0001-29, com sede na Rua Rosalvo Félix, nº 74, Centro, Iraquara/BA, CEP 46.980-000, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. _____, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, doravante denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 017/2026**, destinado ao Sistema de Registro de Preços, Processo Administrativo nº _____/2026, **RESOLVE registrar os preços** da empresa acima qualificada, de acordo com a classificação alcançada e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na proposta final apresentada, sujeitando-se as partes às disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, da regulamentação municipal aplicável e das demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS, INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRAQUARA/BA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO E AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DA REDE MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Integram a presente Ata, independentemente de transcrição:

I – o Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2026;

II – o Termo de Referência;

III – a proposta final apresentada pelo fornecedor;

IV – a planilha contendo os preços, especificações e quantitativos registrados;

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

V – o cadastro de reserva, quando constituído;

VI – os demais documentos que integram o respectivo processo administrativo.

1.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas das Secretarias Municipais participantes, observados os quantitativos registrados e o saldo disponível da Ata.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS

2.1. Os preços registrados, as especificações dos materiais, unidades de fornecimento, quantitativos, marcas e demais condições constantes da proposta do fornecedor são os seguintes:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	VValor Total

2.2. Os preços registrados compreendem todos os custos necessários ao cumprimento integral do objeto, inclusive tributos, encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, transporte, frete, carga, descarga, seguro, embalagens e demais despesas incidentes.

2.3. Os quantitativos registrados possuem caráter estimativo e correspondem à previsão máxima de consumo durante o período de vigência da Ata, não constituindo obrigação de aquisição integral por parte da Administração.

2.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas nesta Ata, mas **não obrigará a Administração a contratar**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, nos termos do **art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

2.5. As contratações ocorrerão conforme a necessidade efetiva das Secretarias participantes e estarão condicionadas à disponibilidade orçamentária e financeira correspondente.

2.6. Em razão da adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote**, deverão ser observados, durante toda a vigência da Ata, os preços unitários registrados para cada item que compõe o respectivo lote.

2.7. A contratação posterior de item específico integrante de determinado lote dependerá de prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para a Administração, nos termos do **art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

2.8. A formação dos lotes e a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por grupo de itens encontram-se justificadas na fase preparatória da contratação, observando-se o disposto no **art. 82, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Administração do Município de Iraquara/BA**.

3.2. São órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços **todas as Secretarias Municipais do Município de Iraquara/BA**, cujas demandas foram contempladas no planejamento da contratação, nos quantitativos estimados e nos demais documentos integrantes do Processo Administrativo.

3.3. Os quantitativos registrados destinam-se ao atendimento das necessidades conjuntas das Secretarias Municipais participantes, observados os quantitativos máximos estabelecidos na Ata e o respectivo saldo disponível.

3.4. Compete ao órgão gerenciador:

I – acompanhar e administrar a presente Ata;

II – controlar os quantitativos registrados e os respectivos saldos;

III – acompanhar periodicamente os preços registrados;

IV – promover, quando cabível, os procedimentos de negociação, alteração, atualização ou cancelamento dos preços registrados;

V – convocar os integrantes do cadastro de reserva, quando necessário;

VI – adotar as providências administrativas necessárias ao regular gerenciamento da Ata;

VII – aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações diretamente relacionadas à Ata, observada a competência administrativa estabelecida no Município.

3.5. Compete às Secretarias participantes, no âmbito de suas respectivas contratações:

I – emitir as solicitações de fornecimento;

II – indicar a disponibilidade orçamentária e financeira;

III – receber e conferir os materiais;

IV – acompanhar e fiscalizar as contratações delas decorrentes;

V – comunicar ao órgão gerenciador eventuais irregularidades praticadas pelo fornecedor;

VI – acompanhar os quantitativos efetivamente adquiridos.

4. DA VEDAÇÃO À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

4.1. Não será admitida a adesão à presente Ata de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos da fase preparatória.

4.2. A vedação à adesão tem por finalidade preservar o planejamento dos quantitativos destinados ao atendimento das necessidades próprias das Secretarias Municipais de Iraquara/BA, assegurar maior controle dos saldos registrados e garantir adequada gestão da Ata.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de **01 (um) ano**, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, nos termos do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

5.2. A prorrogação dependerá de prévia demonstração de que os preços registrados permanecem compatíveis e vantajosos em relação aos preços praticados no mercado, bem como da concordância do fornecedor registrado.

5.3. A contratação com o fornecedor registrado deverá ser formalizada durante o prazo de vigência da Ata.

5.4. A contratação decorrente da presente Ata será formalizada mediante instrumento contratual ou, exclusivamente nas hipóteses legalmente admitidas pelo **art. 95 da Lei nº 14.133/2021**, mediante outro instrumento hábil.

5.5. O contrato decorrente desta Ata possuirá prazo de vigência próprio, estabelecido no respectivo instrumento, não se confundindo com o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme o parágrafo único do **art. 84 da Lei nº 14.133/2021**.

5.6. A indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários será realizada no momento de cada contratação.

6. DA MANUTENÇÃO, ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. As condições para alteração e atualização dos preços registrados observarão o disposto no **art. 82, inciso VI, e §5º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**, as condições previstas no Edital e as disposições desta Ata.

6.1. DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de **01 (um) ano**, contado da data do orçamento estimado da contratação.

6.3. Após o transcurso do interregno mínimo de 01 (um) ano, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação da variação acumulada do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE**, tendo como data-base a data do orçamento estimado da contratação, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

6.4. A previsão do índice e da respectiva data-base observa o disposto no **art. 25, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.5. Nos reajustes posteriores ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado da data dos efeitos financeiros do último reajuste concedido.

6.2. DA REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.6. Independentemente do reajuste previsto nos itens anteriores, os preços registrados poderão ser revistos ou alterados, para mais ou para menos, diante de fato superveniente que provoque alteração extraordinária e comprovada dos custos dos materiais registrados, observadas as condições previstas no Edital, nesta Ata e no **art. 82, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021**.

6.7. Poderá ser admitida a revisão quando ocorrer, entre outras situações devidamente demonstradas:

I – força maior;

II – caso fortuito;

III – fato do príncipe;

IV – fato imprevisível;

V – fato previsível de consequências incalculáveis;

A revisão somente será admitida quando o evento superveniente produzir repercussão extraordinária e devidamente comprovada sobre os custos dos materiais registrados, de forma a inviabilizar ou comprometer substancialmente a manutenção das condições originalmente pactuadas, observada, quando aplicável, a repartição objetiva dos riscos estabelecida no instrumento convocatório ou contratual.

6.8. As hipóteses previstas no item anterior guardam correspondência material com aquelas previstas no **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo da distinção entre a revisão do preço registrado na Ata e o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro de eventual contrato dela decorrente.

6.9. O pedido de revisão do preço registrado deverá ser formulado pelo fornecedor mediante requerimento devidamente fundamentado e acompanhado de documentação suficiente para comprovar:

I – a ocorrência do fato superveniente;

II – a data de sua ocorrência;

III – sua imprevisibilidade ou, quando previsível, a existência de consequências incalculáveis;

IV – a efetiva repercussão sobre os custos dos materiais;

V – o nexo de causalidade entre o evento alegado e a alteração dos custos;

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

VI – a dimensão econômica da alteração;

VII – o valor ou percentual necessário à adequação do preço registrado.

6.10. Poderão ser exigidos para análise do pedido, conforme o caso:

I – notas fiscais de aquisição anteriores e posteriores ao evento;

II – planilhas comparativas de custos;

III – contratos ou documentos emitidos por fornecedores;

IV – cotações ou pesquisas de mercado;

V – índices oficiais;

VI – documentos fiscais e contábeis;

VII – outros documentos aptos a demonstrar objetivamente a variação extraordinária dos custos.

6.11. A simples elevação dos preços praticados no mercado, a redução da margem de lucro, erro na formação da proposta ou oscilações ordinárias próprias do risco empresarial não serão suficientes, isoladamente, para justificar a revisão do preço registrado.

6.12. A revisão somente será concedida na extensão necessária à recomposição da situação efetivamente demonstrada, vedado qualquer acréscimo destinado a ampliar a margem de lucro inicialmente considerada.

6.13. O fornecedor permanecerá responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas enquanto o pedido estiver em análise, ressalvada situação excepcional devidamente comprovada e reconhecida pela Administração.

6.14. A revisão ou alteração do preço registrado dependerá de regular instrução processual, análise da documentação apresentada e decisão expressa e fundamentada da Administração.

7. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA

7.1. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com fundamento nesta Ata será preservado durante toda a execução contratual, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Será assegurado às partes o direito ao **restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato**, nos termos do **art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021**, quando ocorrer:

I – força maior;

II – caso fortuito;

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

III – fato do príncipe;

IV – fatos imprevisíveis;

V – fatos previsíveis de consequências incalculáveis;

O restabelecimento somente será admitido quando tais ocorrências produzirem repercussão efetiva e devidamente comprovada sobre a equação econômico-financeira inicial, de modo a inviabilizar a execução do contrato tal como originalmente pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de riscos estabelecida no instrumento contratual.

7.3. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro previsto neste item constitui instituto distinto do reajuste anual e **não está condicionado ao transcurso do prazo de 01 (um) ano**, desde que comprovada a ocorrência da hipótese legal que autorize a recomposição.

7.4. O pedido deverá ser devidamente instruído com documentos aptos a demonstrar:

I – a ocorrência do evento superveniente;

II – a efetiva alteração dos encargos inicialmente assumidos;

III – o nexo de causalidade entre o fato e o aumento ou redução dos custos;

IV – a repercussão econômico-financeira efetivamente suportada;

V – o montante necessário ao restabelecimento da equação econômico-financeira inicial.

7.5. Na hipótese de alteração unilateral do contrato promovida pela Administração que aumente ou diminua os encargos do contratado, o equilíbrio econômico-financeiro inicial deverá ser restabelecido no mesmo termo aditivo, conforme determina o **art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

7.6. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, observado o **art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

7.7. A extinção do contrato não impedirá o reconhecimento de desequilíbrio econômico-financeiro legitimamente requerido no momento adequado, hipótese em que eventual indenização será concedida por meio de termo indenizatório, nos termos do **art. 131, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

7.8. A criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, bem como a superveniência de disposição legal, após a apresentação da proposta, ensejará alteração dos preços contratados, para mais ou para menos, quando houver comprovada repercussão sobre os preços, nos termos do **art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

7.9. O disposto no item anterior aplica-se, quando cabível, às alterações decorrentes da implementação da Reforma Tributária, desde que demonstrado de forma objetiva e documental o efetivo impacto sobre os custos da contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

7.10. A alteração do preço registrado na presente Ata não implicará alteração automática dos contratos anteriormente celebrados, que deverão ser objeto de análise individualizada, observando-se os **arts. 124, 130, 131 e 134 da Lei Federal nº 14.133/2021**, conforme a hipótese.

8. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. DO PREÇO REGISTRADO SUPERIOR AO PREÇO DE MERCADO

8.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução.

8.2. Aceita a redução, o novo preço será formalmente registrado e passará a ser aplicado às futuras contratações.

8.3. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço aos valores praticados no mercado, poderá ser liberado do compromisso assumido quanto ao respectivo item ou lote, sem aplicação de penalidade em razão exclusiva dessa recusa, desde que não tenha ocorrido descumprimento anterior de obrigação.

8.4. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam fornecer em condições compatíveis com os preços de mercado.

8.5. Não havendo êxito na negociação, o órgão gerenciador poderá cancelar o preço registrado e adotar as providências cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.2. DO PREÇO DE MERCADO SUPERIOR AO PREÇO REGISTRADO

8.6. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado em decorrência de fato superveniente, o fornecedor poderá requerer a revisão do preço, observadas as condições estabelecidas no item 6 desta Ata.

8.7. Não comprovada a ocorrência do fato superveniente ou sua efetiva repercussão sobre os custos, o pedido será indeferido.

8.8. Indeferido o pedido, o fornecedor permanecerá obrigado ao cumprimento das condições registradas, salvo se a Administração reconhecer situação que justifique sua liberação do compromisso.

8.9. A recusa injustificada ao cumprimento das obrigações assumidas poderá ensejar o cancelamento do registro e a aplicação das sanções cabíveis.

8.10. Comprovada a alteração extraordinária dos custos, o órgão gerenciador poderá atualizar o preço registrado na medida necessária à sua adequação às condições efetivamente demonstradas, desde que preservada a vantajosidade para a Administração.

9. DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Será formado cadastro de reserva, quando aplicável, nos termos do **art. 82, inciso VII e §5º, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021**, composto pelos licitantes que:

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

I – aceitarem cotar os bens em preço igual ao do licitante vencedor, observada a ordem de classificação; e

II – mantiverem sua proposta original, observadas as condições estabelecidas no Edital.

9.2. O cadastro de reserva poderá ser utilizado quando houver cancelamento do registro do fornecedor vencedor ou impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas.

9.3. A habilitação dos integrantes do cadastro de reserva será verificada quando houver necessidade de convocação, na forma estabelecida no Edital.

9.4. A existência de cadastro de reserva não assegurará direito subjetivo à contratação.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado quando este:

I – descumprir, sem motivo justificado, as condições estabelecidas nesta Ata;

II – recusar-se injustificadamente a cumprir obrigação decorrente de contratação regularmente formalizada;

III – deixar de manter as condições necessárias ao cumprimento do compromisso assumido;

IV – não aceitar a redução do preço registrado quando este se tornar superior ao preço praticado no mercado;

V – sofrer sanção administrativa cujos efeitos impeçam sua contratação pela Administração durante período incompatível com a vigência da Ata;

VI – der causa à inexecução de obrigação decorrente da Ata ou das contratações dela originadas;

VII – incorrer em outra hipótese prevista no Edital ou na legislação aplicável.

10.2. O cancelamento do registro será formalizado mediante decisão fundamentada da Administração, assegurados o contraditório e a ampla defesa quando houver imputação de conduta ao fornecedor.

10.3. Cancelado o registro, poderão ser convocados os integrantes do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados, total ou parcialmente:

I – por razão de interesse público devidamente motivada;

II – por caso fortuito ou força maior que inviabilize a manutenção do registro;

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

III – quando não houver êxito nas negociações destinadas à adequação dos preços aos valores praticados no mercado;

IV – quando ficar demonstrada a perda da vantajosidade da manutenção do registro;

V – nas demais hipóteses previstas no Edital ou na legislação aplicável.

11.2. O cancelamento total ou parcial deverá ser devidamente motivado e formalizado nos autos do processo administrativo.

11.3. O cancelamento do registro ou da Ata não prejudicará a apuração de eventual responsabilidade por fatos ocorridos anteriormente.

11.4. As hipóteses de cancelamento observam o disposto no **art. 82, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021**, sem prejuízo das regras estabelecidas no Edital.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento das obrigações decorrentes desta Ata ou das contratações dela originadas sujeitará o fornecedor, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos **arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**, no Edital e no instrumento contratual correspondente.

12.2. Poderão ser aplicadas, conforme a natureza e a gravidade da infração, as seguintes sanções previstas no **art. 156 da Lei nº 14.133/2021**:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Constituem situações passíveis de apuração, entre outras legalmente previstas:

I – descumprimento injustificado das condições da Ata;

II – atraso injustificado na entrega;

III – recusa injustificada em atender contratação regularmente formalizada;

IV – fornecimento de material em desacordo com as especificações;

V – recusa injustificada em substituir produto recusado ou defeituoso;

VI – inexecução parcial ou total da obrigação;

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

VII – apresentação de declaração ou documento falso;

VIII – prática de fraude ou comportamento inidôneo.

12.4. A aplicação das sanções relacionadas ao descumprimento das obrigações inerentes à própria Ata competirá ao órgão gerenciador, observada a estrutura administrativa e a regulamentação municipal aplicável.

12.5. Quando a infração decorrer da execução de contratação específica de determinada Secretaria participante, a apuração será realizada pela autoridade administrativa competente, sem prejuízo da comunicação ao órgão gerenciador.

12.6. A aplicação de sanção não excluirá a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração, conforme o **art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

13. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

13.1. As aquisições decorrentes desta Ata serão efetuadas conforme as necessidades das Secretarias participantes, observados os preços, especificações, quantitativos e demais condições registrados.

13.2. A contratação será formalizada por instrumento contratual ou, quando presentes as hipóteses previstas no **art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021**, por instrumento substitutivo legalmente admitido.

13.3. A formalização da contratação dependerá da existência de disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria requisitante.

13.4. A Administração não poderá ultrapassar os quantitativos máximos registrados, observados os respectivos saldos.

13.5. A contratação deverá ser formalizada durante o período de vigência da Ata.

13.6. O contrato regularmente celebrado durante a vigência desta Ata terá prazo próprio e poderá produzir efeitos pelo período nele estabelecido, observado o disposto no **art. 84, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021**.

13.7. As condições relativas ao prazo e local de entrega, recebimento dos materiais, pagamento, obrigações das partes, fiscalização, garantias e demais regras de execução serão aquelas estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e no respectivo instrumento contratual.

14. DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS E DA VANTAJOSIDADE

14.1. Durante o período de vigência da Ata, o órgão gerenciador deverá acompanhar a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, em observância ao **art. 82, §5º, incisos III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

14.2. Identificada alteração relevante das condições de mercado, poderão ser adotadas as medidas de negociação, revisão, redução ou cancelamento previstas nesta Ata.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

14.3. A eventual prorrogação da Ata dependerá obrigatoriamente da demonstração da manutenção da vantajosidade dos preços, na forma do **art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

15. DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1. As condições gerais de execução, especialmente quanto às especificações dos materiais, prazo e local de entrega, recebimento, pagamento, obrigações do fornecedor, obrigações da Administração e fiscalização, encontram-se estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

15.2. Em se tratando de adjudicação por lote, a contratação posterior de item específico integrante do lote dependerá de prévia pesquisa de mercado e demonstração da vantagem da contratação, nos termos do **art. 82, §2º, da Lei nº 14.133/2021**.

15.3. O fornecedor registrado deverá manter, durante todo o período em que estiver sujeito às obrigações decorrentes desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15.4. Nenhuma contratação poderá ser realizada em condições mais onerosas para a Administração do que aquelas regularmente registradas, ressalvadas as alterações de preços formalizadas de acordo com esta Ata e com a legislação aplicável.

15.5. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação municipal aplicável, o Edital, o Termo de Referência e os princípios que regem as contratações públicas.

16. DA PUBLICIDADE

16.1. A Administração promoverá a divulgação da presente Ata de Registro de Preços no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, bem como no sítio eletrônico oficial do Município de Iraquara/BA, observadas as disposições legais aplicáveis.

16.2. As alterações, atualizações, prorrogações e cancelamentos da Ata serão divulgados na forma exigida pela legislação aplicável.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente Ata não constitui, por si só, contrato de fornecimento nem obriga a Administração a adquirir a totalidade ou parte dos quantitativos registrados, observado o disposto no **art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

17.2. O fornecedor registrado compromete-se a atender às contratações regularmente formalizadas durante a vigência da Ata, nos limites dos quantitativos registrados e nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata.

17.3. A alteração dos preços registrados na Ata não produzirá efeitos automáticos sobre contratos já formalizados, que deverão observar suas próprias condições e as regras previstas nos **arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia. E-mail:cgm@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

17.4. Integram esta Ata, para todos os fins, os documentos constantes do Processo Administrativo nº _____/2026 relacionados ao Registro de Preços.

E, por estarem de acordo com as condições estabelecidas, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Iraquara/BA, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)

Este documento foi assinado digitalmente por às 16:37:04 do dia 18/11/2026
Para verificar as assinaturas clique no link abaixo:
https://www.iraquara.ba.gov.br/verifica-assinatura/2C56668529C704AEE2C991213FBC1786
ou utilize o QR Code ao lado.